

MINUTA DE LEI
PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VERSÃO REVISADA
SETEMBRO/2022

EM APROVAÇÃO

SUMÁRIO

TÍTULO I – DA FUNDAMENTAÇÃO.....	4
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
CAPÍTULO II - DOS CONCEITOS GERAIS.....	5
SEÇÃO I - DOS PRINCÍPIOS.....	5
SEÇÃO II - DOS OBJETIVOS	6
SEÇÃO III - DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE	8
SEÇÃO IV - DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE	9
CAPÍTULO III - DO ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.....	10
TÍTULO II - DOS EIXOS E DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO	10
CAPÍTULO I - PROMOÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL	11
CAPÍTULO II - ESTRUTURAÇÃO TERRITORIAL	11
CAPÍTULO III – PROMOÇÃO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL.....	12
CAPÍTULO IV - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR SOCIAL	13
CAPÍTULO V - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	14
CAPÍTULO VI – ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO	14
CAPÍTULO VII - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E REESTRUTURAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL.....	15
TÍTULO III - DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	15
CAPÍTULO I - DOS INSTRUMENTOS EM GERAL	15
CAPÍTULO II - DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	15
SEÇÃO I - DO PLANO PLURIANUAL	16
SEÇÃO II - DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL.....	16
CAPÍTULO III - DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS E URBANÍSTICOS.....	16
SEÇÃO I - ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL.....	17
SEÇÃO II – DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.....	18
SEÇÃO III – DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR	19
SEÇÃO IV - DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV).....	20
CAPÍTULO IV - DOS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E INCLUSÃO SOCIAL	21
CAPÍTULO V - DOS INSTRUMENTOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO URBANA	22
SEÇÃO I - DAS AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS	23
SEÇÃO II - DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE.....	24

SEÇÃO III - DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	27
SEÇÃO IV - DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	28
SEÇÃO V - DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES	29
TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	30
ANEXO ÚNICO – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS	32

EM APROVAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE ____ DE _____ DE _____.

Dispõe sobre o Novo Plano Diretor do Município de Boa Vista da Aparecida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Novo Plano Diretor do Município de Boa Vista da Aparecida e estabelece objetivos, diretrizes e instrumentos para as ações de planejamento no Município, com fundamentos na Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), sendo ainda atendidos os dispositivos da Lei Estadual n.º 15.229, de 25 de julho de 2006.

§ 1º. Ficam estabelecidos os princípios, as diretrizes e a normatização para a implantação do Plano Diretor Municipal em conformidade com a legislação vigente.

§ 2º. Esta Lei do Plano Diretor Municipal deverá ser aplicada considerando-se também o Plano de Ação e Investimentos, produto integrante do Plano Diretor Municipal, nas condições a seguir:

I - correspondem ao Plano de Ação e Investimentos as ações constantes do quadro resumo do Anexo Único desta Lei;

II - cada ação deverá ser tratada dentro do prazo indicado, seguindo as prioridades apontadas no Plano de Ação e Investimentos, de forma flexível, permitindo a implementação das referidas ações, de acordo com disponibilização de recursos, na forma desta Lei;

III - os valores dos investimentos sugeridos no referido Plano de Ação e Investimentos, serão adequados por ocasião da implementação das respectivas ações.

§ 3º. Toda a legislação municipal que apresentar conteúdo relacionado à matéria tratada no Plano Diretor Municipal, assim como a legislação que trata do uso, parcelamento e ocupação do solo deverá obedecer às disposições estabelecidas no conteúdo do Plano Diretor Municipal e sua legislação correlata.

§ 4º. As políticas, diretrizes, normas, planos, programas, orçamentos anuais, diretrizes orçamentárias e planos plurianuais deverão atender ao estabelecido nesta Lei, e nas Leis que integram o Plano Diretor Municipal.

TÍTULO I – DA FUNDAMENTAÇÃO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. O Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida é o instrumento básico da política de desenvolvimento territorial e urbana do Município, sendo parte do processo de planejamento municipal e cuja aplicação compreende toda a extensão territorial do Município de Boa Vista da Aparecida, para o qual definirá:

I - a função social da cidade e da propriedade;

II - as estratégias de desenvolvimento municipal, configuradas pelos eixos, diretrizes e ações prioritárias de desenvolvimento municipal;

- III - o processo de planejamento, acompanhamento e revisão do Plano Diretor Municipal;
- IV - o traçado dos perímetros urbanos da sede municipal, do Distrito Industrial, da Localidade de Flor da Serra e da Faixa de entorno do reservatório da Usina Hidrelétrica Salto Caxias;
- V - o uso e ocupação do solo urbano e municipal;
- VI - o disciplinamento do parcelamento, implantação de loteamentos e regularização fundiária;
- VII - as diretrizes viárias, conforme lei municipal específica;
- VIII - os códigos de obras e posturas no município;
- IX - os requisitos gerais para o estudo de impacto de vizinhança, para a outorga onerosa do direito de construir, para a transferência do potencial construtivo, para a edificação e a utilização compulsórias, para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) progressivo no tempo, para a desapropriação mediante o pagamento com títulos da dívida pública, para o direito de preempção, para as operações urbanas consorciadas, e para o consórcio imobiliário.

Art. 3º. As políticas, diretrizes, normas, planos, programas, orçamentos anuais e plurianuais deverão atender ao estabelecido nesta Lei, e nas seguintes leis, que integram o Plano Diretor Municipal:

- I - lei que define os perímetros urbanos da sede municipal e demais localidades;
- II - lei de uso e ocupação do solo urbano e municipal;
- III - lei de parcelamento do solo urbano;
- IV - Código de Obras;
- V - Código de Posturas; e
- VI - lei do sistema viário e mobilidade urbana.

§ 1º. As políticas públicas municipais deverão, ainda, atender aos requisitos estabelecidos nesta Lei quanto ao estudo de impacto de vizinhança, à outorga onerosa do direito de construir, à transferência de potencial construtivo, aos critérios para a edificação e utilização compulsórias, bem como para imposição do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) progressivo no tempo e à desapropriação realizada mediante o pagamento com títulos da dívida pública.

§ 2º. Outras leis e decretos integrarão o Plano Diretor Municipal, desde que, cumulativamente:

- I - tratem de matéria relativa ao desenvolvimento urbano e às ações de planejamento municipal;
- II - mencionem expressamente em seu texto a condição de integrante do conjunto de leis componentes do Plano Diretor Municipal;
- III - definam as ligações existentes e a compatibilidade entre dispositivos seus e os das outras leis, já componentes do Plano Diretor Municipal, fazendo remissão, quando for o caso, aos dispositivos legais que especificamente serão aplicados.

CAPÍTULO II - DOS CONCEITOS GERAIS

SEÇÃO I - DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º. O Plano Diretor Municipal tem por princípios:

- I - a justiça social e a redução das desigualdades sociais e regionais;
- II - a gestão democrática, participativa e descentralizada, ou seja, a participação de diversos setores da sociedade civil e do governo, o que compreende os técnicos da administração municipal e de órgãos públicos, estaduais e federais, movimentos populares, representantes de associações de bairros e de entidades da sociedade civil, além de empresários de vários setores da produção;

III - o direito universal à cidade, compreendendo a terra urbana, a moradia digna, ao saneamento ambiental, a infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho, à cultura e ao lazer;

IV - a preservação e recuperação do ambiente natural e construído;

V - o enriquecimento cultural da cidade pela diversificação, atratividade e competitividade;

VI - a garantia da qualidade ambiental, tendo em vista áreas de manancial superficial e subterrâneas de interesse para o abastecimento público localizadas no âmbito municipal;

VII - o fortalecimento da regulação pública e o controle sobre o uso e ocupação do espaço da cidade, atentando-se para os aspectos de vulnerabilidade, proteção e conservação ambiental;

VIII - a integração horizontal entre os órgãos da Prefeitura, promovendo a atuação coordenada no desenvolvimento e aplicação das estratégias e metas do Plano Diretor Municipal, consubstanciadas em suas políticas, programas e projetos;

IX - a integração das diretrizes deste Plano Diretor Municipal com os planos de desenvolvimento regionais e demais planos setoriais do município.

SEÇÃO II - DOS OBJETIVOS

Art. 5º. O principal objetivo do Plano Diretor Municipal consiste em disciplinar o desenvolvimento municipal, garantindo qualidade de vida à população, bem como a preservação e conservação dos recursos naturais locais.

Art. 6º. São objetivos específicos do Plano Diretor Municipal:

I - ordenar o crescimento urbano do município, em seus aspectos físico-ambiental, econômico, social, cultural e administrativo, dentre outros;

II - promover o máximo aproveitamento dos recursos administrativos, financeiros, naturais, culturais e comunitários do município;

III - ordenar o uso e ocupação do solo, em consonância com a função socioeconômica da propriedade, garantindo-se a segurança física e ambiental;

IV - promover a regularização fundiária das ocupações irregulares fora de áreas de risco;

V - promover a requalificação dos espaços urbanos e sistema viário;

VI - promover o desenvolvimento rural, em especial com a promoção da diversificação de culturas;

VII - promover a instalação de agroindústrias no município;

VIII - promover o correto manejo dos reflorestamentos;

IX - promover o manejo sustentável das explorações minerais e seus respectivos licenciamentos;

X - promover a equilibrada e justa distribuição espacial da infraestrutura urbana e dos serviços públicos essenciais, visando:

a) garantir a plena oferta dos serviços de abastecimento de água potável em toda a área urbanizada do município, fomentando, com o apoio do Poder Público, a implementação de soluções individuais na zona rural;

b) prever a implementação de sistema coletivo de coleta e tratamento de esgoto sanitário em toda a área urbanizada do Município, fomentando, com o apoio do Poder Público, a implementação de soluções individuais na zona rural;

c) garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos;

d) garantir a coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde;

e) assegurar a qualidade e a regularidade da oferta dos serviços de infraestrutura de interesse público, acompanhando e atendendo ao aumento da demanda;

- f) promover melhorias na malha viária urbana, com a aplicação de soluções de pavimentação com o maior horizonte de durabilidade possível, utilizando, sempre que possível, matéria-prima extraída no âmbito local;
- g) adequação da sinalização viária e sua constante manutenção;
- h) promover, em conjunto com as prestadoras de serviço público, a universalização da oferta e distribuição de energia elétrica, iluminação pública, telecomunicações e de transporte.
- XI - intensificar o uso das regiões servidas de infraestrutura e equipamentos para otimizar o seu aproveitamento;
- XII - direcionar o crescimento da cidade para áreas propícias à urbanização, evitando problemas ambientais, sociais e de mobilidade;
- XIII - compatibilizar o uso dos recursos naturais e cultivados, além da oferta de serviços, com o crescimento urbano, de forma a controlar o uso e ocupação do solo;
- XIV - evitar a centralização excessiva de serviços;
- XV - proteger o meio ambiente de qualquer forma de degradação ambiental, mantendo a qualidade da vida urbana e rural, com as finalidades de:
- a) consolidar e atualizar as ações municipais para a gestão ambiental, em consonância com as legislações estaduais e federais;
- b) promover a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, em harmonia com o desenvolvimento social e econômico do município;
- c) preservar o patrimônio natural no meio urbano;
- d) recuperar e conservar as matas ciliares;
- e) proteger os mananciais superficiais e subterrâneos de abastecimento público de água;
- f) preservar as margens dos rios, fauna e reservas florestais do Município, evitando a sua ocupação na área rural, os locais com declividade acima de 30% (trinta por cento), das áreas sujeitas à inundação e dos fundos de vale;
- g) contribuir para a redução dos níveis de poluição, emissão de material particulado para atmosfera e degradação ambiental e paisagística;
- h) recuperar áreas degradadas;
- XVI - promover o adequado manejo dos resíduos sólidos domiciliares em toda extensão territorial do município;
- XVII - aprimorar a coleta específica para resíduos recicláveis, com roteiros pré-estabelecidos que compreendam toda a extensão territorial do município;
- XVIII - aprimorar o sistema de coleta de resíduos domiciliares e da limpeza urbana, estimulando a redução do volume de resíduo gerado, a reciclagem dos resíduos, a implantação de técnicas de compostagem e o reaproveitamento, bem como a adoção de métodos e técnicas relacionadas ao tratamento adequado dos resíduos, dispondo-os e depositando-os de forma ambientalmente adequada;
- XIX - dotar o município de instrumentos técnicos e administrativos capazes de prevenir os problemas decorrentes do desenvolvimento urbano futuro e, ao mesmo tempo, indicar soluções para as questões atuais;
- XX - promover a integração da ação governamental municipal com os órgãos federais e estaduais e a iniciativa privada;
- XXI - propiciar a participação da população na discussão e gestão da cidade e na criação de instrumentos legais de decisão colegiada, considerando essa participação como produto cultural do povo, com vistas a:
- a) aperfeiçoar o modelo de gestão democrática da cidade por meio da participação dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento dos planos, programas e projetos para o desenvolvimento da cidade;

- b) ampliar e democratizar as formas de comunicação social e de acesso público às informações e dados franqueados nos órgãos do Poder Público;
- c) promover avaliações do modelo de desenvolvimento urbano, social e econômico adotado;
- d) garantir o amplo acesso à informação aos munícipes, principalmente nos portais municipais de internet.

XXIII - garantir satisfatoriamente condições de circulação da população e de mercadorias, facilitando o alcance aos fluxos regionais e ampliando as ligações entre as diversas áreas do território municipal, a partir da constituição de um sistema para a mobilidade, que priorize o transporte coletivo, o pedestre e outras formas de deslocamento não motorizado, com base nos preceitos da acessibilidade e do desenho universal, incluindo os equipamentos de apoio ao sistema, para a equiparação das oportunidades de acesso entre os diferentes tipos de usuários, especialmente das pessoas com restrição na capacidade de locomoção;

XXIV - garantir a implantação de um sistema municipal de planejamento e gestão, com viés democrático e dinâmico, capaz de promover de maneira permanente a qualificação dos servidores públicos municipais e o exercício da cidadania com a finalidade de efetivar as funções sociais da cidade, do controle social, bem como as funções inerentes ao próprio sistema e aos preceitos, objetivos e princípios contidos no Plano Diretor Municipal;

XXV - Incentivar a geração de empregos e educação profissionalizante no município com foco no turismo, sustentabilidade e capacitação para a indústria, a fim de estimular a permanência da população no Município, em especial a mais jovem;

XXVI - Criar programas de financiamento e incentivo aos sistemas de produção agrícola, para evitar o êxodo rural;

XXVII - Resolver os pontos de conflitos viários na sede urbana (confluência do tráfego rodoviário e urbano);

XXVIII - Acompanhar a implementação de planos setoriais no município já existentes, bem como promover a sua revisão quando houver necessidade, tais como: Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Plano Municipal de Saneamento Básico; Plano Municipal de Arborização Urbana; Plano Municipal de Educação, entre outros;

XXIX - Preservar e estabelecer conexões entre os remanescentes florestais (vegetação da margem do lago e corpos hídricos, bem com fragmentos em locais estratégicos na paisagem e de áreas integrantes do Corredor Ambiental Iguaçu – Paraná) para a recuperação e conservação da biodiversidade na região, através da consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Programa de Regularização Ambiental (PRA);

XXX - Desenvolver o turismo com apoio municipal, estadual e nacional, bem como por meio de parcerias com outras instituições e setor privado, estimulando assim, um conjunto de atividades que possibilite o desenvolvimento socioeconômico do município;

XXXI - Desenvolver e incentivar a sericultura no município;

XXXII - Restringir a ocupação urbana em áreas inaptas e dotar de instrumentos de controle naquelas com restrição à ocupação;

XXXIII - Promover a regularização fundiária de assentamentos precários existentes na Sede Urbana e loteamentos irregulares situados no entorno do Lago da UHE Salto Caxias.

SEÇÃO III - DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE

Art. 7º. A função social da cidade se dará pelo exercício pleno de todos os direitos relacionados a cidade, entendido este como direito a terra, aos meios de subsistência, ao trabalho, à saúde, à educação, à cultura, à moradia, à proteção social, à segurança, ao meio ambiente

ecologicamente equilibrado, ao saneamento em seus quatro eixos, ao transporte público, ao lazer, à informação e aos demais direitos assegurados pela legislação vigente.

Art. 8º. A função social da cidade será garantida diante da:

- I - integração de ações públicas e privadas;
- II - gestão democrática participativa e descentralizada;
- III - promoção da qualidade de vida e do ambiente;
- IV - observância das diretrizes de desenvolvimento do município e sua articulação com o seu contexto regional;
- V - cooperação, diversificação e atratividade, visando o enriquecimento cultural da cidade;
- VI - acesso à moradia digna, com a adequada oferta de habitação para as faixas de baixa renda;
- VII - priorização na elaboração e execução de programas, planos e projetos para grupos de pessoas que se encontrem em situações de risco, vulneráveis e desfavorecidas;
- VIII - amplo acesso à informação quando esta não for classificada como reservada ou confidencial.

Art. 9º. O não cumprimento do disposto no artigo anterior, por ação ou omissão, configura lesão à função social da cidade, nos termos estabelecidos no presente Plano Diretor Municipal.

SEÇÃO IV - DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

Art. 10. A propriedade urbana e a rural, pública ou privada, cumpre sua função social quando atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos no Plano Diretor Municipal e nas suas leis integrantes, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- I - atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao acesso universal aos direitos fundamentais individuais e sociais e ao desenvolvimento econômico e social;
- II - compatibilidade do uso da propriedade com a infraestrutura, equipamentos e serviços públicos disponíveis, como também com a preservação da qualidade do ambiente urbano e natural e com a segurança, bem-estar e saúde de seus moradores, usuários e vizinhos;
- III - preservação dos recursos naturais do Município e a recuperação das áreas degradadas ou deterioradas;
- IV - compatibilização da ocupação do solo com os parâmetros definidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal.

§ 1º. O direito de propriedade sobre o solo não acarreta, obrigatoriamente, o direito de construir, cujo exercício deverá ser autorizado pelo Poder Público, segundo os critérios estabelecidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal.

§ 2º. Os direitos decorrentes da propriedade individual estarão subordinados aos interesses da coletividade.

§ 3º. Haverá descumprimento dos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação quando o proprietário não preencher as condições determinadas na Lei de Uso e Ocupação do Solo, a qual se aplica complementarmente à presente Lei e as diretrizes contidas na legislação correlata ao Plano Diretor Municipal.

§ 4º. No caso de descumprimento da função social da propriedade urbana poderão ser aplicados os instrumentos previstos no Art. 182 da Constituição Federal, e nos Art. 5º ao Art. 8º e Art. 52 do Estatuto da Cidade, além dos instrumentos previstos no Plano Diretor Municipal.

Art. 11. A propriedade rural cumprirá sua função social quando houver a correta utilização econômica da terra e a sua justa distribuição, de modo a atender o bem-estar social da coletividade, mediante a produtividade e a promoção da justiça social, tendo em vista:

I - o aproveitamento racional e adequado do solo;

II - a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - a observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - a exploração que favoreça o bem estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Parágrafo único. A propriedade rural deve ainda cumprir a função socioambiental, com vistas aos requisitos ambientais, simultaneamente aos demais elementos, quando cumprir as disposições e condutas discriminadas em normas ambientais locais, assim como, aquelas provenientes das esferas federal e estadual.

CAPÍTULO III - DO ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 12. O macrozoneamento e zoneamento têm como finalidade fixar as regras fundamentais de ordenamento do território e tem como objetivo definir diretrizes e instrumentos para o ordenamento territorial de forma a atender aos princípios e políticas de desenvolvimento municipal, objetivos gerais, programas e ações deste Plano Diretor Municipal.

Art. 13. O macrozoneamento municipal e o zoneamento urbano, definidos em legislação específica que contempla o uso e ocupação do solo urbano e municipal, subdivide o município em macrozonas e zonas específicas.

§ 1º. As definições e objetivos específicos de cada macrozona e zona estão definidos na lei municipal de zoneamento, uso e ocupação do solo municipal e urbano, integrante da legislação que compõe o Plano Diretor Municipal.

§ 2º. Leis municipais específicas poderão definir outras áreas do território como setores especiais, desde que estejam de acordo com os objetivos, critérios e parâmetros das macrozonas onde estão inseridos.

TÍTULO II - DOS EIXOS E DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO

Art. 14. A consecução dos objetivos do Plano Diretor Municipal dar-se-ão com base na implementação de políticas integradas, visando ordenar a expansão e o desenvolvimento do município, permitindo o seu crescimento planejado e ambientalmente sustentável, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população local.

Art. 15. A política de desenvolvimento do município é composta por sete eixos e as respectivas diretrizes, definidas de acordo com as condicionantes, deficiências e potencialidades do município.

Parágrafo único. Os eixos e diretrizes de desenvolvimento do município, decorrentes do processo participativo voltado para a identificação das propostas em cada diretriz de trabalho, estruturam-se da seguinte forma:

I – Promoção da Qualidade Ambiental;

II – Estruturação Territorial;

III – Promoção da Mobilidade Sustentável;

IV – Promoção da Qualidade de Vida e Bem-estar Social;

- V – Desenvolvimento Econômico;
- VI – Estruturação do Turismo; e
- VII – Fortalecimento institucional e reestruturação legislativa municipal.

Art. 16. As diretrizes estabelecidas nesta Lei deverão ser observadas de forma integral e simultânea pelo Poder Público, visando garantir o atendimento ao Plano Diretor Municipal.

Art. 17. As ações para garantir a implantação das diretrizes de desenvolvimento do município encontram-se no Anexo Único da presente Lei.

CAPÍTULO I - PROMOÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

Art. 18. O Eixo de Promoção da Qualidade Ambiental orienta-se pela necessidade de proteção, conservação e preservação do meio ambiente, em especial dos recursos hídricos e manancial superficial e subterrâneos de abastecimento público de água, bem como pela recuperação das áreas degradadas, de modo a garantir a qualidade hídrica, florestal e conservação do solo municipal.

Art. 19. O poder público e a iniciativa privada, com apoio das organizações sociais, serão agentes promotores da qualidade ambiental mediante o atendimento das seguintes diretrizes:

- I - desenvolver a exploração do basalto de maneira sustentável;
- II - promover o uso e ocupação do solo em áreas propícias;
- III - garantir a proteção e qualidade dos recursos hídricos, especialmente aqueles localizados em mananciais (superficial e subterrâneos) de abastecimento do Município;
- IV - garantir o desenvolvimento sustentável do Município aliado à preservação ambiental;
- V - realizar o aprimoramento constante de medidas para conservação da cobertura vegetal
- VI - promover a recuperação de áreas de preservação permanente e áreas degradadas
- VII - garantir a proteção de áreas verdes especiais existentes no município.

CAPÍTULO II - ESTRUTURAÇÃO TERRITORIAL

Art. 20. O Eixo Estruturação Territorial tem como objetivo promover melhorias nos aspectos territoriais com benefícios à população, compatibilizando as necessidades sociais relacionadas ao uso e ocupação do solo com a capacidade de suporte do território, considerando as questões físico-ambientais.

Art. 21. O poder público e a iniciativa privada, com apoio das organizações sociais, promoverão a promoção da estruturação territorial mediante o atendimento das seguintes diretrizes:

- I - promover o ordenamento territorial da área rural, garantindo o manejo sustentável dos recursos naturais;
- II - promover o ordenamento territorial em conformidade com demais instrumentos reguladores do uso e ocupação do solo no município, como o PACUERA Salto Caxias;
- III - promover o ordenamento territorial das áreas urbanas, fomentando a ocupação, o crescimento e o desenvolvimento sustentável do Município;
- IV - promover a readequação dos perímetros urbanos de acordo a revisão do PDM;

V - promover o controle e conter a ocupação de margens de rios, ribeirões e córregos protegendo as faixas de mata ciliar, garantindo a revitalização dos cursos d'água e evitando a sobrecarga de sistemas de drenagem;

VI - propiciar controle no uso e ocupação do solo em áreas com risco geotécnico-geológicos e de inundação com vistas a promover a segurança da população e o ordenamento territorial adequado, compatível com suas particularidades;

VII - organizar o desenvolvimento da cidade, através da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município, priorizando a ocupação dos vazios urbanos e o crescimento ordenado do espaço urbano sustentável.

Art. 22. A fim de garantir o uso constitucional de ir e vir e acesso aos recursos naturais, em especial, ao reservatório da UHE Salto Caxias e entorno, deverá ser garantido o acesso coletivo e público a cada 2 mil (dois mil) metros.

Parágrafo único. Poderão ser desenvolvidas atividades recreativas e de uso múltiplo, tais como decks, mirantes, em consonância com o Pacuera da UHE Salto Caxias.

CAPÍTULO III – PROMOÇÃO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

Art. 23. O Eixo Promoção da Mobilidade Sustentável objetiva promover melhorias no sistema viário tanto urbano quanto rural, em especial, reduzir os conflitos de tráfego na sede urbana e melhorar a infraestrutura para deslocamento não motorizado. Além disso, também se fazem importantes os temas relacionados a promoção de acessibilidade.

Art. 24. O poder público e a iniciativa privada, com apoio das organizações sociais, promoverão a mobilidade sustentável mediante o atendimento das seguintes diretrizes:

I - promover a mobilidade municipal;

II - planejar, executar e manter o sistema viário segundo critérios de segurança e conforto da população, respeitando o meio ambiente, obedecendo as diretrizes de uso e ocupação do solo e do transporte de passageiros e cargas;

III - promover a continuidade do sistema viário por meio de diretrizes rodoviárias e de arreamento a serem implantadas e integradas ao sistema viário oficial, especialmente nas áreas de urbanização incompleta;

IV - solucionar conflitos de trânsito na sede urbana;

V - promover o planejamento e operação de forma integrada aos sistemas estadual e interestadual, atendendo aos interesses e necessidades da população e características locais;

VI - fomentar a atratividade do uso do transporte coletivo de passageiros, a ser implementado quando da sua viabilidade, por intermédio de deslocamentos rápidos, seguros, confortáveis e custos compatíveis;

VII - garantir o atendimento por transporte escolar em todas as localidades rurais e áreas urbanas;

VIII - aperfeiçoar e ampliar o sistema de circulação de pedestres, de pessoas portadoras de deficiência e mobilidade reduzida, propiciando conforto, segurança e facilidade nos deslocamentos;

IX - melhorar infraestrutura viária para incentivar deslocamentos por transportes alternativos de mobilidade ativa como bicicletas e deslocamento a pé.

CAPÍTULO IV - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR SOCIAL

Art. 25. O Eixo Promoção da Qualidade de Vida e Bem-estar Social visa o pleno atendimento dos munícipes no que diz respeito à oferta adequada de infraestrutura e serviços de saneamento básico, saúde, educação, assistência social, segurança, cultura, lazer, entre outros voltados para o bem-estar social.

Art. 26. O poder público e a iniciativa privada, com apoio das organizações sociais, promoverão a garantia da qualidade de vida e bem-estar social mediante o atendimento das seguintes diretrizes:

- I - garantir a universalização dos serviços e abastecimento de água, de maneira ininterrupta e de acordo com os padrões ambientais e de saúde pública vigentes;
- II - monitorar e controlar as perdas do sistema de abastecimento, a fim de reduzi-las;
- III - promover sistema de coleta e tratamento de esgotos nas áreas urbanas e dotar a área rural de alternativas de tratamento, de acordo com as características locais;
- IV - implantar gestão integrada da infraestrutura de drenagem urbana;
- V - assegurar através de sistemas físicos naturais e construídos, o manejo adequado das águas pluviais em toda a área do município de modo a propiciar segurança e conforto aos cidadãos priorizando as áreas sujeitas a inundações;
- VI - promover conscientização sobre manejo correto dos resíduos sólidos;
- VII - garantir o manejo e destinação correta dos resíduos sólidos recicláveis gerados no município;
- VIII - garantir a destinação adequada de resíduos da construção civil;
- IX - garantir a destinação correta de resíduos perigosos;
- X - ampliar a cobertura de atendimento e modernizar com maior eficiência a rede de iluminação pública;
- XI - implementar arborização urbana adequada;
- XII - promover a conscientização da população sobre arborização urbana;
- XIII - atrair incentivos e parcerias para manutenção do viveiro municipal;
- XIV - garantir meios de comunicação e serviços públicos à população com qualidade;
- XV - promover a manutenção e aprimoramento dos serviços funerários;
- XVI - garantir a oferta de ensino com qualidade, atualidade e continuidade no município;
- XVII - garantir a efetividade do Conselho Municipal de Educação;
- XVIII - garantir a oferta de vagas na educação infantil, visando o suprimento do déficit com ensino de qualidade;
- XIX - assegurar que o acesso à educação seja efetivo e contínuo no Município;
- XX - garantir a execução das ações elencadas no Plano Municipal de Educação;
- XXI - garantir educação de qualidade, realizando investimentos em estruturas, profissionais da educação e equipamentos atualizados;
- XXII - garantir a oferta e a qualidade do sistema municipal de saúde;
- XXIII - ampliar a rede das Academias da Saúde de modo a abranger mais localidades;
- XXIV - garantir o atendimento dos serviços de assistência social com a participação efetivos dos órgãos colegiados;
- XXV - garantir a continuidade do serviço de atendimento do CREAS, CRAS e Conselho Tutelar e demais equipamentos assistenciais do Município;
- XXVI - apoiar e incentivar a existência de Clubes e Espaços de assistência social no Município;
- XXVII - assegurar os serviços e programas de assistência social, garantindo que os direitos básicos humanos da população não sejam violados;

- XXVIII - promover a Segurança Pública Municipal;
- XXIX - garantir os repasses financeiros para manutenção da qualidade dos serviços de segurança pública prestados;
- XXX - incentivar a valorização da cultura e do desenvolvimento do esporte e lazer;
- XXXI - promover o fortalecimento das festividades típicas e eventos desportivos no Município;
- XXXII - garantir estruturas físicas de qualidade para os equipamentos e eventos desportivos;
- XXXIII - descentralizar o núcleo de equipamentos desportivos da Sede Urbana;
- XXXIV - garantir a oferta de espaços de lazer gratuitos e de qualidade à população do município;
- XXXV - incentivar a existência de clubes recreativos, projetos culturais e promoção do incentivo ao esporte;
- XXXVI - priorizar o desenvolvimento de programas habitacionais desenvolvidos às famílias moradoras em áreas de risco;
- XXXVII - desenvolver programas Habitacionais de Interesse Social;
- XXXVIII - garantir a regulamentação dos instrumentos presentes no Estatuto da Cidade;
- XXXIX - garantir o acesso à Habitação de Interesse Social para diferentes faixas de renda;
- XL - ampliar a abrangência das qualidades urbanísticas para as demais localidades além da Sede Urbana;
- XLI - promover a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS);
- XLII - fortalecer a política institucional de habitação.

CAPÍTULO V - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 27. O Eixo Desenvolvimento Econômico tem como objetivo o crescimento sustentável das atividades econômicas dos setores primário, secundário e terciário e, conseqüentemente, melhoria na qualidade de vida municipal que estes poderão proporcionar.

Art. 28. O poder público e a iniciativa privada, com apoio das organizações sociais, serão agentes promotores de desenvolvimento econômico mediante o atendimento das seguintes diretrizes:

- I - promover incentivos para a instalação de novas empresas e estabelecimentos da indústria, comércio e serviços no município, além de fortalecer as existentes;
- II - promover o aperfeiçoamento do desenvolvimento agropecuário;
- III - garantir o amplo conhecimento e orientação técnica aos agricultores rurais do município;
- IV - promover o escoamento adequado da produção municipal;
- V - garantir o desenvolvimento sustentável do setor moveleiro;
- VI - fortalecer o comércio e prestadores de serviços locais;
- VII - garantir que a população tenha oportunidades de emprego e renda para alavancar seus rendimentos;
- VIII - dinamizar o comércio local;
- IX - qualificar e capacitar a mão-de-obra local para atuar nas oportunidades econômicas e nas vocações municipais.

CAPÍTULO VI – ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO

Art. 29. O Eixo de Estruturação do Turismo tem como objetivo promover a estruturação do desenvolvimento das atividades ligadas ao segmento do turismo potencial no município.

Art. 30. O poder público deverá promover o fortalecimento e a reestruturação legislativa municipal mediante o atendimento das seguintes diretrizes:

- I - promover um Sistema de Informações Turísticas do Município a partir do conhecimento da oferta turística;
- II - estruturar e promover o produto turístico;
- III - promover o desenvolvimento e a gestão do turismo;
- IV - promover infraestrutura turística (estradas, acessos, sinalização, iluminação, informação);
- V - dotar o município de mão-de-obra qualificada e capacitada voltada ao turismo.

CAPÍTULO VII - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E REESTRUTURAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL

Art. 31. O Eixo de Fortalecimento Institucional e Reestruturação Legislativa Municipal tem por objetivo desenvolver o suporte legislativo para a política de desenvolvimento municipal, com a institucionalização do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida e das legislações complementares, norteados pelo Estatuto da Cidade.

Art. 32. O poder público deverá promover o fortalecimento e a reestruturação legislativa municipal mediante o atendimento das seguintes diretrizes:

- I - adequar a legislação local que contempla a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal;
- II - promover o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão municipal;
- III - promover a gestão democrática participativa e garantir instrumentos para tal;
- IV - compilar e adequar o acervo legislativo, conforme disciplinamento contido na legislação federal;
- V - elaborar legislação específica voltada para regularização fundiária, conforme aptidões para uso e ocupação do solo.

TÍTULO III - DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

CAPÍTULO I - DOS INSTRUMENTOS EM GERAL

Art. 33. Para a promoção, planejamento, controle e gestão do desenvolvimento urbano, o Município adotará, quando pertinente, os instrumentos de política de desenvolvimento municipal, previstos no Art. 4º da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), sem prejuízo de outros instrumentos de política urbana.

§ 1º. Os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade regem-se por legislação própria, observado o disposto no Plano Diretor Municipal.

§ 2º. A utilização de instrumentos para o desenvolvimento municipal deve ser objeto de controle social, garantindo o acesso à informação e a participação de entidades da sociedade civil e da população, nos termos da legislação.

CAPÍTULO II - DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 34. Para os fins de atendimento ao contido no Plano Diretor Municipal, no que concerne ao planejamento orçamentário, deverão ser utilizados os seguintes instrumentos de planejamento:

- I – lei do plano plurianual;
- II - lei de diretrizes orçamentárias;
- III - lei do orçamento anual.

SEÇÃO I - DO PLANO PLURIANUAL

Art. 35. O plano plurianual é o principal instrumento de planejamento orçamentário das ações municipais, tanto para garantir a manutenção dos investimentos públicos em áreas sociais, quanto para estabelecer os programas, valores e metas do município em relação ao atendimento aos eixos de desenvolvimento previstos nesta Lei.

Art. 36. O Poder Executivo, por meio dos seus órgãos municipais, deverá atender às seguintes diretrizes:

- I - deverão ser compatibilizadas as atividades do planejamento municipal com as diretrizes do Plano Diretor Municipal e com a execução orçamentária, anual e plurianual;
- II - o plano plurianual deverá ter abrangência de todo o território e sobre todas as matérias de competência municipal.

SEÇÃO II - DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 37. A lei de diretrizes orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades da Administração Pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração da lei orçamentária anual, alterações na legislação tributária e previsão de aumento ou diminuição das despesas de caráter continuado.

Parágrafo único. Todas as ações da Prefeitura Municipal deverão ser disciplinadas e registradas nas leis orçamentárias do Município, inclusive as oriundas de parcerias com outros entes federados, sejam eles da Administração direta ou indireta, no que se refere à obtenção de recursos.

Art. 38. A lei orçamentária anual assegurará investimentos prioritários em programas de educação, saúde, habitação, saneamento básico e proteção ao meio ambiente.

CAPÍTULO III - DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS E URBANÍSTICOS

Art. 39. Para os fins previstos no Plano Diretor Municipal, poderão ser utilizados, além de outros regulamentados em leis específicas, os seguintes instrumentos jurídicos e urbanísticos:

- I - parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
- II - imposto predial e territorial urbano progressivo no tempo;
- III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública;
- IV - outorga onerosa do direito de construir;
- V - transferência do direito de construir;
- VI - operações urbanas consorciadas;
- VII - consórcio imobiliário;
- VIII - direito de preempção;
- IX - direito de superfície;
- X - zonas especiais de interesse social;
- XI - concessão de direito real de uso;

- XII - concessão de uso especial para fins de moradia;
- XIII - estudo de impacto de vizinhança;
- XIV - tombamento;
- XV - desapropriação;
- XVI - termo de ajustamento de conduta;
- XVII - licenciamento ambiental.

Art. 40. Serão adotados, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aprovação da Lei do Plano Diretor Municipal, os seguintes instrumentos:

- I - outorga onerosa do direito de construir;
- II - transferência do direito de construir;
- III - Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórias, IPTU progressivo no tempo e Desapropriação mediante o pagamento com títulos da dívida pública;
- IV - estudo de impacto de vizinhança;
- V - direito de preempção.

SEÇÃO I - ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

Art. 41. As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são aquelas destinadas primordialmente à produção e manutenção da habitação de interesse social, com destinação específica, normas próprias de uso e ocupação do solo, por intermédio de um processo gradativo e permanente compreendendo as seguintes situações:

- I - áreas delimitadas pelo Poder Executivo, considerando a demanda habitacional prioritária, permitindo a promoção de parcerias e incentivos;
- II - áreas delimitadas pelo Poder Executivo visando à regularização de ocupações irregulares e clandestinas, incorporando-as à cidade e promovendo a inclusão social das famílias que as ocupam;
- III - loteamentos de interesse social que atendam aos padrões de qualidade de vida e ao equacionamento dos equipamentos urbanos e comunitários, circulação e transporte, limpeza urbana e segurança conforme regulamentação específica.

Art. 42. A área de ZEIS quando instituída integrará os programas de regularização fundiária e urbanística, previstos no Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), com a possibilidade de utilização dos seguintes instrumentos, a serem instituídos, oportunamente, por leis específicas:

- I - transferência do direito de construir;
- II - desapropriação.

Art. 43. O Município poderá instituir Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), em leis específicas que promovam a readequação pretendida na lei de uso e ocupação do solo, na medida em que forem identificadas demandas de regularização fundiária e necessidades de novos parcelamentos de interesse social.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, será garantido amplo processo de consulta pública, participação social e plena garantia de acesso às informações correlatas às alterações pretendidas.

SEÇÃO II – DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 44. A Outorga Onerosa do Direito de Construir, instrumento a ser regulamentado por lei específica, estabelece a possibilidade de utilização de potencial construtivo adicional para o valor acima do Coeficiente de Aproveitamento (CA) básico, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, e poderá ser utilizado em imóveis localizados nas zonas especificadas pela Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do município de Boa Vista da Aparecida.

§ 1º. A Outorga Onerosa do Direito de Construir também poderá ser concedida a proprietários de imóveis de interesse histórico e/ou cultural em permuta com o Poder Público, desde que estes imóveis tenham sido devidamente cadastrados pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Para os fins desta Lei considera-se:

- I - contrapartida financeira: o valor econômico a ser pago ao Poder Público; e
- II - beneficiário: o proprietário do imóvel.

Art. 45. Lei Municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para a Outorga Onerosa do Direito de Construir, determinando, dentre outras, as seguintes condições:

- I - a fórmula de cálculo para a cobrança;
- II - os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;
- III - a contrapartida do beneficiário.

Art. 46. O Poder Executivo Municipal poderá autorizar a Outorga Onerosa do Direito de Construir, para imóveis edificados irregularmente como medida de regularização do imóvel, desde que garantidas as condições de salubridade e estabilidade da edificação e a salubridade das edificações do entorno.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal poderá solicitar a apresentação de laudo assinado por profissional devidamente habilitado para atestar as condições previstas no caput deste artigo.

Art. 47. Os recursos financeiros auferidos com a contrapartida da Outorga Onerosa do Direito de Construir serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, a ser criado por meio de lei específica, devendo ser aplicados nas finalidades previstas nos Incisos I a VIII, do Art. 26 da Lei Federal nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, e deverão preferencialmente ser destinados à recuperação urbana e ambiental dos assentamentos habitacionais precários e de baixa renda.

Parágrafo único - Os procedimentos contábeis relativos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano serão executados pela Secretaria Municipal da Fazenda, inserido o Fundo como Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 48. A Outorga Onerosa do Direito de Construir acima da densidade e coeficientes básicos será concedida mediante o seguinte procedimento:

- I - o interessado dá início ao processo, fazendo uma consulta prévia ao Executivo, para verificar a viabilidade urbanística do empreendimento e disponibilidade de estoque da área edificável para uso e localização pretendidos;
- II - o Executivo informará acerca da disponibilidade de estoque, do enquadramento ou não do empreendimento como empreendimento de impacto, bem como da gratuidade ou onerosidade com respectivo preço da concessão pretendida em moeda corrente nacional;

III - atendida a disponibilidade do estoque pelo Executivo, este fixará o prazo máximo para a apresentação do projeto, nunca superior a 90 (noventa) dias, e fará a reserva do estoque necessário;

IV - uma vez aprovado o projeto, o interessado deverá recolher integralmente, ou através de parcelamento indexado, o valor da Outorga Onerosa do Direito de Construir da área adicional aos parâmetros básicos, como condição necessária à concessão do alvará de licença para construir;

V - o não pagamento integral do valor devido implicará em impossibilidade da obtenção do "Habite-se" e do Alvará de Funcionamento;

VI - não sendo aprovado o projeto, a resma de estoque será cancelada.

§ 1º. Os procedimentos previstos neste artigo são da competência da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano, por intermédio do órgão municipal de planejamento urbano, em consonância com a Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

§ 2º. A aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir em desacordo com os parâmetros definidos nesta Lei, sujeitarão o infrator à multa de 100% (cem por cento) do valor equivalente à Outorga Onerosa do Direito de Construir aplicada.

Art. 49. As edificações que ultrapassarem a área autorizada no alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto aprovado sujeitarão o infrator à multa de 100% (cem por cento) calculada sobre o total da área construída em excesso, pelo valor do metro quadrado do terreno.

Parágrafo único - Na hipótese de ocorrerem construções que excedam ao estoque disponível, utilizar-se-á o Poder Executivo dos institutos de embargo e da ação demolitória, além de outras cominações legais.

Art. 50. Lei municipal específica deverá estabelecer os critérios que regerão o armazenamento de áreas edificáveis, que serão utilizadas como instrumento de negociação entre Poder Público e particulares nas situações previstas nesta Lei.

SEÇÃO III – DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 51. O proprietário de um imóvel impedido de utilizar plenamente o potencial construtivo definido na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Boa Vista da Aparecida devido às limitações urbanísticas impostas por medidas que visam à proteção e/ou preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Ambiental definidas pelo Poder Público, poderá transferir parcial ou totalmente o potencial não utilizável desse imóvel, mediante prévia autorização do Poder Público Municipal, obedecidas às disposições desta Lei.

Art. 52. A transferência total ou parcial de potencial construtivo também poderá ser autorizada pelo Poder Público Municipal, como forma de indenização, mediante acordo com o proprietário, nas desapropriações destinadas a melhoramentos viários, equipamentos públicos, programas habitacionais de interesse social, e programas de recuperação ambiental.

Art. 53. A Transferência do Potencial Construtivo será efetuada mediante autorização especial a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviário e Urbano da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, ouvidos os órgãos competentes, através de:

I - expedição de certidão, onde a transferência é garantida ao proprietário, obedecidas às condições desta Lei e dos demais diplomas legais;

II - expedição de Autorização Especial para Utilização do Potencial Transferido, previamente à emissão de alvará de construção, especificando a quantidade de metros quadrados passíveis de transferência, o coeficiente de aproveitamento, a altura e uso da edificação, atendidas as exigências desta Lei e dos demais diplomas legais.

Art. 54. A Transferência do Potencial Construtivo será averbada no registro imobiliário competente, à margem da matrícula do imóvel que cede e do que recebe o potencial construtivo.

Parágrafo único - No imóvel que cede o potencial, a averbação deverá conter, além do disposto no caput deste artigo, as condições de proteção, preservação e conservação quando for o caso.

SEÇÃO IV - DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

Art. 55. Fica instituído o Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV) como instrumento de análise para subsidiar o licenciamento ou renovação de alvarás de funcionamento de empreendimentos ou atividades, públicas ou privadas, que na sua instalação ou operação possam causar impactos ao meio ambiente, sistema viário, entorno ou à comunidade de forma geral, no âmbito do município.

Parágrafo único. Os empreendimentos e atividades, privados ou públicos, que dependerão de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público Municipal, serão definidos em legislação específica, que também estabelecerá os critérios para sua exigência.

Art. 56. O EIV será elaborado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, abordando aspectos relacionados à qualidade de vida da população residente no entorno da área de abrangência do empreendimento ou atividade, incluindo para análise, no mínimo, os seguintes itens:

I - descrição detalhada do empreendimento;

II - delimitação das áreas de influência direta e indireta do empreendimento ou atividade, considerando entre outros aspectos:

a) o porte e a natureza do empreendimento ou atividade;

b) o adensamento populacional;

c) equipamentos urbanos e comunitários;

d) uso e ocupação do solo;

e) valorização imobiliária;

f) geração de tráfego e demanda por transporte;

g) ventilação e iluminação;

h) paisagem urbana e patrimônio histórico, artístico, cultural, natural, arqueológico e paisagístico;

i) descrição detalhada das condições ambientais, principalmente relacionada aos aspectos geológicos.

III - identificação dos impactos a serem causados pelo empreendimento ou atividade, nas fases de planejamento, implantação, operação e desativação, se for o caso;

IV - medidas de controle ambiental, mitigadoras ou compensatórias adotadas nas diversas fases, para os impactos citados no inciso anterior, indicando as responsabilidades pela implantação das mesmas.

Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público Municipal, por qualquer interessado.

Art. 57. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudos de impacto ambiental e respectivo relatório, ou qualquer outro requisito previsto em legislação específica.

Art. 58. O EIV será exigido e analisado pelo órgão municipal competente, o qual deverá estar com sua estrutura administrativa, legal e operacional, compatível com as exigências contidas nesta Lei.

CAPÍTULO IV - DOS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E INCLUSÃO SOCIAL

Art. 59. A regularização fundiária é compreendida como processo de intervenção pública, sob os aspectos jurídicos, urbanístico, territorial, cultural, econômico e socioambiental, com o objetivo de legalizar as ocupações de áreas urbanas e rurais constituídas em desconformidade com a legislação, implicando na segurança jurídica da posse para a população ocupante, melhorias no ambiente urbano do assentamento, promoção do desenvolvimento humano e resgate da cidadania.

Art. 60. O Poder Executivo municipal deverá articular os diversos agentes envolvidos no processo de regularização, como representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, dos Cartórios Notariais, dos Cartórios de Registro de Imóveis, dos Governos Estadual e Federal, bem com todos os grupos sociais envolvidos, visando equacionar e agilizar os processos de regularização fundiária.

Art. 61. O Poder Executivo deverá viabilizar junto aos Cartórios de Registro de Imóveis a gratuidade do primeiro registro dos títulos de concessão de direito real de uso, cessão de posse, concessão de uso especial para fins de moradia, compra e venda, entre outros, quando se tratar de registros decorrentes de regularização fundiária de interesse social a cargo da administração pública, de áreas ocupadas por população de baixa renda, nos termos estabelecidos na legislação federal e estadual sobre o assunto.

Art. 62. Para implementação da regularização fundiária, faz-se necessário a utilização dos seguintes instrumentos:

- I - concessão de direito real de uso;
- II - concessão de uso especial para fins de moradia;
- III - usucapião especial de imóvel urbano;
- IV - autorização de uso;
- V - cessão de posse para fins de moradia;
- VI - plano integrado de urbanização;
- VII - direito de preempção;
- VIII - direito de superfície;
- IX - doação de imóveis, tendo em vista o interesse público;
- X - contrato de compra e venda de imóveis;

- XI - assistência técnica urbanística, jurídica e social gratuita;
- XII – definição de Zonas Especiais de Interesse Social.

Art. 63. Em conformidade com o Estatuto da Cidade e a Política Nacional de Habitação de Interesse Social o município deverá implementar políticas públicas voltadas para a regularização fundiária de toda a extensão do território municipal.

Parágrafo único. A aplicação dos instrumentos previstos neste capítulo tem por finalidade:

- I - a garantia do direito à cidade;
- II - a garantia da posse e preservação do direito à moradia;
- III - a garantia do direito a um nível adequado de vida;
- IV - a garantia do direito à renda e ao trabalho;
- V - a garantia do direito à saúde e ao lazer.

Art. 64. Para implementar a regularização fundiária e a inclusão social, o município deverá revisar sua Política Municipal de Habitação e elaboração de Plano Municipal de Regularização Fundiária, em Lei específica, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias da aprovação desta Lei, a qual estará fundamentada nas seguintes diretrizes:

- I - o reconhecimento das ocupações irregulares no processo de planejamento municipal;
- II - a promoção da integração territorial e o combate às desigualdades e à segregação social;
- III - a coordenação e a integração dos programas de habitação de interesse social aos elementos estruturadores do território, visando à diminuição de conflitos e à melhoria da qualidade de vida nos assentamentos;
- IV - a promoção da regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização e simplificação da legislação do parcelamento do solo e das normas edilícias;
- V - a ampliação da oferta de habitações de interesse social, potencializando e diversificando a produção pública e privada;
- VI - a adoção de critérios para a otimização da densificação e para a qualificação ambiental na produção de habitações de interesse social.

CAPÍTULO V - DOS INSTRUMENTOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO URBANA

Art. 65. É assegurada a participação direta da população em todas as fases do processo de gestão democrática da Política Urbana, mediante as seguintes instâncias de participação:

- I – assembleias e conferências regionais de política municipal;
- II – audiências, conferências municipais e consultas públicas;
- III - iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento municipal;
- IV - conselhos instituídos pelo Poder Executivo municipal;
- V - assembleias e reuniões de elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário;
- VII - programas e projetos com gestão popular;
- VIII - Sistema Municipal de Informações.

Art. 66. A participação dos munícipes em todo processo de planejamento e gestão da cidade deverá basear-se na plena informação e seu fácil acesso, disponibilizada com antecedência pelo Executivo, de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - anualmente, o Executivo apresentará à Câmara Municipal e ao conselho municipal com competências de acompanhamento em relação à implementação das medidas previstas no

Plano Diretor Municipal, relatório de gestão da política urbana e plano de ação atualizado para o próximo período, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado em consulta aberta no portal de acesso à informação;

II - o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, assim compreendidos como instrumentos de planejamento orçamentário, incorporarão e observarão as diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Diretor Municipal;

III - a elaboração, revisão, aperfeiçoamento, implementação e acompanhamento do Plano Diretor Municipal e de ações, planos, programas e projetos setoriais e especiais de urbanização serão efetuados mediante processo de planejamento, implementação e controle, de caráter permanente, descentralizado e participativo, como parte do modo de gestão democrática da cidade para a concretização das suas funções sociais;

IV - o Executivo promoverá entendimentos com municípios vizinhos, podendo formular políticas, diretrizes e ações comuns que abranjam a totalidade ou parte de seu território, baseadas em lei específica, destinadas à superação de problemas setoriais ou regionais comuns, bem como firmar convênios ou consórcios com este objetivo, sem prejuízo de igual articulação com o Estado do Paraná;

V - os planos integrantes do processo de gestão democrática da cidade deverão ser compatíveis entre si e seguir as políticas de desenvolvimento urbano contidas na legislação específica, bem como considerar os planos intermunicipais cujo município tenha participado.

SEÇÃO I - DAS AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS

Art. 67. A Audiência Pública é um instituto de participação administrativa aberta a indivíduos e a grupos sociais determinados, visando à legitimidade da ação administrativa, formalmente disciplinada em lei, pela qual se exerce o direito de expor tendências, preferências e opções que podem conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual.

§ 1º. Este instrumento será utilizado, necessariamente, para definir alterações na legislação urbanística.

§ 2º. Este instrumento deverá ser utilizado para aprovação de alterações que se pretendam realizar na legislação municipal correlata ao Plano Diretor Municipal.

Art. 68. As Audiências Públicas serão promovidas pelo Poder Público para garantir a gestão democrática da cidade.

Art. 69. Todos os documentos relativos ao tema da Audiência Pública serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização da respectiva Audiência Pública.

§ 1º. As audiências públicas deverão ser registradas em áudio, com transcrição da respectiva ata, sendo facultado a sua gravação em vídeo-áudio.

§ 2º. Os documentos referidos neste artigo, serão inseridos no portal de acesso à informação para fins de consulta pública aberta e irrestrita.

SEÇÃO II - DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 70. Fica criado o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Boa Vista da Aparecida, órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva, fiscalizatória com competências de implementação, monitoramento e acompanhamento das ações, programas e projetos referentes ao Plano Diretor Municipal.

Art. 71. O Conselho Municipal da Cidade deve integrar a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, conservando a sua plena autonomia, inclusive, orçamentária, que será garantida mediante a criação de uma estrutura orçamentária específica.

Art. 72. O Poder Executivo Municipal garantirá o suporte técnico, operacional e financeiro necessário ao pleno funcionamento do Conselho da Cidade.

Parágrafo único. O suporte técnico, operacional e financeiro deverá ser garantido no âmbito dos instrumentos de planejamento orçamentário, a fim de permitir que os conselhos cumpram seus objetivos, tendo infraestrutura, pessoal e espaço físico adequados.

Art. 73. O CONCIDADE é a instância máxima deliberativa do processo de planejamento e gestão municipal e do Plano Diretor Municipal, tendo como diretrizes:

- I - constituir um espaço público para estabelecer parcerias, dirimir conflitos coletivos e legitimar as ações e medidas referentes à política de desenvolvimento municipal;
- II - mobilizar o governo municipal e a sociedade civil para a discussão, avaliação e formulação das diretrizes e instrumentos de gestão das políticas públicas no município;
- III - acompanhar e avaliar a implementação da legislação orçamentária municipal de acordo com as diretrizes, ações, planos, estratégias, programas e projetos expressos no Plano Diretor;
- IV - discutir e buscar articulação com outros conselhos setoriais;
- V - acompanhar, avaliar e garantir a continuidade das políticas, programas e projetos de desenvolvimento municipal;
- VI - acompanhar, avaliar e garantir a regularização fundiária e inclusão social no município;
- VII - definir uma agenda para o município, contendo a participação da sociedade para com a gestão urbana.

Art. 74. Compete ao Conselho Municipal da Cidade:

- I - monitorar a implementação de medidas previstas no Plano Diretor Municipal, assim como, a respectiva gestão das estratégias e de sua aplicação;
- II - elaborar propostas, examinar e emitir pareceres nos temas afetos à política urbana ou quando solicitado;
- III - acompanhar a elaboração e regulamentação da legislação urbana e analisar, quando solicitado, casos específicos ou omissos;
- IV - colaborar na elaboração da política de infraestrutura e desenvolvimento do município;
- V - supervisionar a aplicação dos instrumentos de política urbana estabelecidos no Plano Diretor Municipal;
- VI - colaborar na política de saneamento e de preservação ambiental, em conjunto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município;
- VII - definir uma agenda para o município, inserindo os diversos setores da sociedade, para fins de aprimorar a gestão urbana;
- VIII - convocar e organizar a Conferência Municipal da Cidade no primeiro ano de gestão do Executivo;

- IX - organizar reuniões plenárias e audiências públicas, quando necessário, para a discussão de diretrizes e projetos relacionados à transformação urbana que possam gerar impactos significativos no meio onde se deseja inseri-los;
- X - estabelecer comissões de estudos, grupos temáticos e promover encontros, seminários e debates sobre temas estratégicos e específicos relacionados à política urbana e habitacional;
- XI - manter canais de comunicação, em relação aos temas que lhe são afetos, com outros órgãos do Poder Público e organizações privadas, bem como receber sugestões, propostas e matérias de interesse coletivo, encaminhadas por setores e agentes da sociedade civil ou de fóruns temáticos setoriais;
- XII - acompanhar a atuação dos setores público e privado, bem como da sociedade civil organizada, nas áreas de habitação e de desenvolvimento urbano, nos contratos e convênios estabelecidos com recursos públicos e que estejam relacionados com o planejamento territorial e orçamentário do município;
- XIII - analisar e emitir parecer sobre a política habitacional e seus respectivos instrumentos de gestão, cooperando na formulação de estratégia e no controle da execução da política municipal de desenvolvimento urbano;
- XIV - exarar resoluções contendo a interpretação de casos omissos ou conflitantes da logística urbana;
- XV - acompanhar e avaliar, quando necessário, as diretrizes para elaboração de planos de urbanização específica e de habitação de interesse social, em função das características sociais, urbanísticas e fundiárias;
- XVI - supervisionar e avaliar, quando necessário, a qualidade dos serviços prestados por entidades públicas e privadas vinculadas às políticas de habitação e desenvolvimento urbano;
- XVII - fiscalizar, apreciar e emitir parecer sobre a movimentação de recursos financeiros e prestação de contas dos fundos públicos específicos que são destinados à implementação das medidas previstas no Plano de Ação e Investimento previsto na legislação correlata ao Plano Diretor;
- XVIII - propor critérios para a elaboração do orçamento anual do município no que está relacionado ao plano de ação e investimento previsto no Plano Diretor Municipal, acompanhando sua execução financeira e orçamentária;
- XIX - promover ajustes nas estratégias e prioridades do Plano Diretor Municipal, projetos e programas da política urbana, segundo os resultados do controle, avaliação e acompanhamento;
- XX - acompanhar as atividades da Câmara Municipal nos temas afetos às políticas públicas de desenvolvimento urbano e rural relativas ao planejamento físico e territorial;
- XXI - participar das audiências públicas da Câmara Municipal referentes às políticas habitacionais e de desenvolvimento urbano;
- XXII - emitir parecer sobre as questões pertinentes à sua área de atuação no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária antes do encaminhamento destes projetos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo;
- XXIII - elaborar, após a sua instalação, o seu Regimento Interno;
- XXIV - opinar sobre assuntos de interesse local, conforme a sua competência e os critérios estabelecidos na legislação correlata ao Plano Diretor, emitindo resoluções específicas sobre os assuntos levados à consulta e deliberação.

Art. 75. O Conselho da Cidade será composto de membros com direito a voto e pelo mesmo número de suplentes, com representantes do Poder Público municipal e da sociedade civil

organizada, obedecendo a proporcionalidade de no máximo 40% do Poder Público e no mínimo 60% de setor da sociedade civil organizada, sendo:

I – PODER PÚBLICO:

- a) representantes do Executivo Municipal;
- b) representante do Poder Legislativo;
- c) representantes de Concessionárias de Serviços Públicos;
- d) representantes do Estado (Região Metropolitana - Cascavel).

II) SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- a) representantes de Entidades de Movimentos Sociais;
- b) representantes de Entidades Empresariais;
- c) representantes de Entidades de Trabalhadores;
- d) representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa; e
- e) representantes de Organizações Não-Governamentais.

§ 1º. Para compor o Conselho Municipal da Cidade, as entidades representativas da sociedade civil, deverão estar devidamente constituídas, com sede e foro no município de Boa Vista da Aparecida, e em plena atividade.

§ 2º. Os Conselhos Municipais devem ser devidamente criados por lei municipal, atuarem na questão social, habitacional, urbanística ou ambiental, e ter regular funcionamento.

Art. 76. O mandato dos membros do Conselho Municipal da Cidade será de 02 (dois) anos, com direito a reeleição, não coincidindo com o início ou término de gestões municipais, sendo que 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, cada entidade representada deverá indicar novos membros, por meio de ofício, endereçado ao Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida.

Art. 77. Poderão participar do CONCIDADE, na qualidade de observadores, sem direito a voto:

- I - demais representantes dos órgãos colegiados do Município;
- II - representantes de órgãos estaduais relacionados ao planejamento territorial e ambiental;
- III - representantes de municípios limítrofes;
- IV - representantes das demais organizações da sociedade civil.

Art. 78. Após a aprovação desta Lei, farão parte da primeira gestão do Conselho da Cidade, preferencialmente, os membros do Grupo de Acompanhamento instituído para a revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 79. O CONCIDADE deverá ser constituído e aprovado juntamente com esta Lei, e seu Regimento Interno deverá ser aprovado no prazo de 90 dias, contados a partir da aprovação desta Lei de Plano Diretor Municipal.

Art. 80. O Conselho Municipal da Cidade poderá instituir Câmaras Técnicas e Comissões Especiais de trabalho específicas a critério de suas deliberações internas.

Parágrafo único. O regimento interno deverá regulamentar o processo de criação, funcionamento e extinção das câmaras técnicas comissões especiais.

SEÇÃO III - DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 81. Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Municipal, o qual será implementado nos instrumentos de planejamento orçamentário como unidade orçamentária específica, com a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os princípios, políticas, objetivos gerais, programas, ações e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes desta lei e da legislação correlata à organização territorial, social e cultural, assim como, ao planejamento municipal.

Art. 82. O Fundo de Desenvolvimento Municipal com a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os princípios, políticas, objetivos gerais, programas, ações e projetos urbanísticos e ambientais determinados nesta Lei, será formado pelos seguintes recursos:

- I - recursos próprios do município, sendo destinado no mínimo 5% (cinco por cento) dos recursos da capacidade de investimento previstos no orçamento municipal anual;
- II - transferências intergovernamentais;
- III - transferências de instituições privadas;
- IV - transferências do exterior;
- V - transferências de pessoa física;
- VI - rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
- VII - doações;
- VIII - outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, a projeção da capacidade de investimentos deve considerar:

- I - o comportamento de crescimento da receita total do município em determinado período de tempo;
- II - os valores correspondentes aos investimentos já efetuados pela Administração municipal como parâmetro percentual no comprometimento da receita para os anos futuros, conforme previsões contidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- III - que a capacidade de investimento é projetada observando-se o comportamento e evolução dos valores de receita corrente e da capacidade de investimentos avaliados para os exercícios passados.

Art. 83. O Fundo de Desenvolvimento Municipal será gerido integralmente pelo Conselho Municipal da Cidade, que determinará de forma autônoma os programas, projetos e ações em que serão investidos seus recursos.

§ 1.º Os recursos destinados de competência deste fundo serão depositados em conta bancária específica, para gerenciamento dos membros do conselho, na forma que dispuser seu regimento interno, contemplando as seguintes finalidades:

- I - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social, incluindo a regularização fundiária e a aquisição de imóveis para constituição de reserva fundiária;
- II - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- III - execução de programas e projetos de infraestrutura e saneamento ambiental, priorizando a população de baixa renda, tanto na área urbana quanto rural;
- IV - implantação de equipamentos urbanos e comunitários, espaços públicos de lazer e áreas verdes, priorizando as áreas de interesse social.

§ 2.º Para os fins previstos neste artigo, será elaborado e aprovado pelo Conselho da Cidade, até final do exercício anterior à execução orçamentária, o plano de aplicação dos recursos.

SEÇÃO IV - DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Art. 84. Fica criado o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Art. 85. O Grupo Técnico Permanente será composto por servidores efetivos do corpo técnico do executivo municipal, sem prejuízo nas demais atribuições do cargo que ocupam.

§ 1º. Os representantes do poder executivo serão indicados pelo respectivo órgão e poderão ser reconduzidos.

§ 2º. O Grupo Técnico Permanente será preferencialmente, e majoritariamente, composto por servidores do Poder Executivo que tenham participado das atividades do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida.

§ 3º. Deverão participar da composição do Grupo Técnico Permanente, obrigatoriamente, representantes da Procuradoria Geral, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano da estrutura administrativa municipal.

§ 4º. A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida caberá ao representante da Secretaria Municipal de Planejamento, preferencialmente por profissional de arquitetura e urbanismo, e na ausência deste por engenheiro civil.

Art. 86. O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida, possui caráter estritamente técnico, será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 87. Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida, dentre outras funções:

I - elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações do SEDU/PARANACIDADE;

II - promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor Municipal e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;

III - subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos concernentes às diretrizes do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida;

IV - elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor Municipal e remetê-lo ao Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Boa Vista da Aparecida;

V - dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;

VI - promover a articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do grupo;

VII - auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o município de Boa Vista da Aparecida;

VIII – estudar, propor e opinar sobre as alterações na legislação urbanística em vigor;

IX - criar grupos técnicos e temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de planos, projetos e ações específicos relacionados à implementação do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Art. 88. O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida deverá ser constituído e aprovado juntamente com esta Lei.

SEÇÃO V - DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES

Art. 89. Para garantir a gestão democrática, o Poder Executivo manterá atualizado, permanentemente, o Sistema Municipal de Informações, o que compreende dados socioeconômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, ambientais e físico-territoriais, inclusive cartográficas, e outros de relevante interesse para o município, de acordo com as seguintes diretrizes:

I - deverá ser assegurada sucinta e periódica divulgação dos dados do Sistema Municipal de Informações, em especial aos conselhos, às entidades representativas de participação popular e às instâncias de participação e representação regional, por meio de veiculação eletrônica em portais de acesso à informação, assim como diante de publicação periódicos locais, dentre outros meios à disposição do município;

II - o Sistema Municipal de Informações deverá atender aos princípios da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos;

III - o Sistema Municipal de Informações deverá ser estruturado e apresentado publicamente no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da vigência desta lei;

IV - os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que desenvolvem atividades no município, deverão fornecer ao Executivo Municipal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da estruturação do sistema, todos os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema Municipal de Informações;

V - as determinações contidas neste artigo aplicam-se, ainda, às pessoas jurídicas ou autorizadas de serviços públicos federais ou estaduais, mesmo quando submetidas ao regime de direito privado;

VI - é assegurado, a qualquer interessado, o direito à ampla informação sobre os conteúdos de documentos, informações, estudos, planos, programas, projetos, processos e atos administrativos e contratos, ressalvadas as situações em que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, ou que esteja relacionado à qualquer situação de intimidade que esteja garantida em lei.

Art. 90. O Sistema de Informações será organizado em quatro subsistemas, que será implantado paulatinamente da seguinte forma:

I - subsistema de banco de dados: nos primeiros 12 (doze) meses a contar da aprovação desta Lei;

II - subsistema de indicadores: nos 6 (seis) meses seguintes à conclusão do banco de dados (I);

III - subsistema documental: nos 6 (seis) meses seguintes à conclusão do banco de dados (I), com alimentação permanente;

IV - subsistema de expectativas da sociedade: nos 6 (seis) meses seguintes à conclusão do banco de dados (I), com alimentação permanente.

Art. 91. O Subsistema de banco de dados deverá seguir, no mínimo, as seguintes ações:

I - levantamento, classificação e reagrupamento de bases de dados, existentes e demais classes de informações para migração e armazenamento em banco de dados;

- II - elaboração de base cartográfica digital, em escala 1:2.000 (um por dois mil);
- III - integração com o Cadastro Imobiliário, Planta Genérica de Valores e Setores Censitários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- IV - utilização de um gerenciador de banco de dados;
- V - priorização da aquisição de uma coleção de imagens orbitais com resolução mínima de 0,7 m (setenta centímetros) ou escala 1: 20.000 (um por vinte mil) e base disponibilizada pelo Estado do Paraná, por intermédio de seus órgãos competentes;
- VI - objetivar o cadastro único, multi-utilitário e multi-finalitário, que reunirá informações de natureza imobiliária, tributária, judicial, patrimonial, ambiental e outras de interesse para a gestão municipal.

Art. 92. O Subsistema de Indicadores deverá prever uma sistematização e acompanhamento frequente da evolução dos resultados.

§ 1º. Deverão ser utilizados inicialmente os indicadores previstos no Plano Diretor Municipal, bem como os valores de base e meta, os quais foram definidos de forma participativa.

§ 2º. Cada secretaria deverá repassar ao mínimo bimestralmente as informações afins a respeito dos indicadores, alimentando o subsistema com informações atualizadas.

§ 3º. O subsistema de indicadores deverá possuir ferramentas que possibilitem gerar alternativas estatísticas e visuais que servirão de apoio ao planejamento municipal e possibilitar melhor conhecimento da realidade municipal.

Art. 93. O Subsistema Documental deverá registrar todos os documentos legais e outros produtos elaborados em um sistema único, incluindo leis, decretos, portarias, planos, programas, projetos dentre outros.

Art. 94. O Subsistema de Expectativas da Sociedade deverá configurar um canal direto de comunicação com toda a população municipal e proceder a um adequado compilamento do processo de gestão democrática, em que:

- I - sugestões, críticas e observações sejam processadas e encaminhadas para a estrutura municipal correspondente;
- II - os procedimentos e materiais relativos à gestão democrática municipal, seja em material de divulgação, relatórios e atas de audiências públicas, audiovisual e demais materiais correlatos, sejam armazenados, compilados e atualizados.

TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 95. A legislação decorrente do Plano Diretor Municipal deverá ser revista, pelo menos, a cada 10 (dez) anos, ou sempre que fatos significativos o requeiram, de acordo com os critérios estabelecidos no Estatuto da Cidade.

§ 1º. Para fins de revisão, considerar-se-á como prazo inicial a data de aprovação da primeira lei complementar relacionada com o Plano Diretor Municipal.

§ 2º. Os processos revisionais, serão iniciados, necessariamente, por intermédio de diagnósticos prévios, onde serão considerados todos os aspectos pertinentes às adequações pretendidas que constem na análise temática integrada.

Art. 96. Qualquer alteração nesta Lei ou nas leis decorrentes do Plano Diretor Municipal deverá contar com a aprovação do Conselho Municipal da Cidade, após a sua respectiva apresentação em Audiência Pública.

Art. 97. Fica assegurado, por parte do Poder Público, o atendimento quanto ao conteúdo previsto no Plano de Ação e Investimentos, o qual é parte integrante desta Lei.

§ 1º. O Plano de Ação e Investimentos deverá ser revisto sempre que julgado pertinente, de acordo com prioridades e restrições da administração municipal.

§ 2º. O município deverá elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Defesa Civil em conformidade com os Planos Nacional e Estadual, bem como voltado para as diretrizes e ações deste Plano Diretor Municipal.

Art. 98. Fica assegurada a execução de ações, programas e projetos em andamento, sem prejuízo da implementação do que consta nesta Lei.

Art. 99. Fica assegurada a validade das licenças e dos demais atos praticados antes da vigência desta Lei, de acordo com a legislação aplicável a época.

Parágrafo único. Extinguindo-se os efeitos do ato, por qualquer motivo, qualquer novo requerimento deverá atender aos requisitos desta Lei e da legislação correlata ao Plano Diretor Municipal.

Art. 100. Revogam-se:

I - a Lei Municipal nº 20, de 21 de agosto de 2006; e,

II - a Lei Municipal nº 03, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 101. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Boa Vista da Aparecida (PR), ____ de _____ de _____.

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

EM APROVAÇÃO

Eixo 1 – Promoção da Qualidade Ambiental

EIXO 1 – PROMOÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
MEIO AMBIENTE	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 12 - Consumo e produção responsáveis;	22 - Indústria, 663 - Mineração	Desenvolver a exploração do basalto de maneira sustentável	1. Promover o acompanhamento e fiscalização da exploração mineral (basalto) no município	Todo o município	Exploração do basalto 100% fiscalizada e acompanhada	-	Curto	Número de áreas de exploração do basalto fiscalizadas e acompanhadas por ano	Governo Estadual (MINEROPAR - IAT); Governo Federal; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Objetivo 12 - Consumo e produção responsáveis;	18 - Gestão Ambiental; 544 - Recursos hídricos	Garantir a proteção e qualidade dos recursos hídricos, especialmente aqueles localizados em mananciais (superficial e subterrâneos) de abastecimento do Município.	2. Promover incentivos e conscientização na minimização e adequação da utilização de agrotóxicos nas proximidades dos recursos hídricos e áreas de mananciais	Todo o município	Garantia da qualidade da água dos recursos hídricos municipais, especialmente em áreas de mananciais de abastecimento público	R\$60.000,00	Curto	Índice de Qualidade da Água; quantidade de agrotóxicos/substâncias nocivas encontrados nos recursos hídricos no território municipal / ano	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (IDR, IAT), Itaipu Binacional; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água potável e Saneamento; Objetivo 15 - Vida terrestre	18 - Gestão Ambiental; 544 - Recursos hídricos		3. Realizar fiscalização dos corpos hídricos do Município, identificando pontos de poluição e contaminação das águas, em especial na bacia hidrográfica de manancial de abastecimento público de água	Todo o município	Fiscalização dos corpos hídricos existentes no município, e em 100% naqueles inseridos em bacia hidrográfica de manancial de abastecimento público	-	Curto	Número de corpos hídricos fiscalizados	Instituições de Ensino; Governo Estadual (IAT); Sanepar; Governo Estadual (CERH/PR); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 15 - Vida terrestre	18 - Gestão Ambiental; 541 - Preservação e Conservação Ambiental		4. Realizar a capacitação dos gestores públicos para a atuação em monitoramento ambiental	Todo o município	Todos os gestores públicos capacitados para atuação no monitoramento ambiental (pasta responsável)	R\$80.000,00	Curto	Número de gestores públicos capacitados à realizarem monitoramento ambiental em comparação aos números atuais/ano	Instituições de Ensino; Governo Estadual (IAT); Itaipu Binacional
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 15 - Vida terrestre	18 - Gestão Ambiental; 543 - Recuperação de Áreas Degradadas	Garantir o desenvolvimento sustentável do Município aliado à preservação ambiental.	5. Promover ações de recuperação das APPs, especialmente na bacia de manancial de abastecimento público	Todo o município	100% das APPs degradadas recuperadas	R\$95.000,00	Curto	% de APPs recuperadas em relação ao total de APPs degradadas; km² de APPs recuperadas em relação ao total de APPs degradadas	Instituições de Ensino; Governo Estadual (IAT); Sanepar; Governo Estadual (CERH/PR); Itaipu Binacional; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 4 - Educação de Qualidade; Objetivo 13 - Ação contra a mudança global do clima	18 - Gestão Ambiental; 541 - Preservação e Conservação Ambiental		6. Fortalecer na grade curricular de ensino atividades de educação ambiental	Todo o município	Adição de atividades de educação ambiental na grade curricular de ensino público	-	Médio	Número de escolas com atividades de educação ambiental realizadas em relação ao total	Governo Federal (MEC); Governo Estadual (SEED); recursos próprios

EIXO 1 – PROMOÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 15 - Vida terrestre	18 - Gestão Ambiental; 541 - Preservação e Conservação Ambiental		7. Criar campanhas de conscientização relativos à preservação do meio ambiente	Todo o município	Realização de ao menos uma campanha anual de conscientização ambiental	R\$30.000,00	Médio	Número de campanhas realizadas/ano	SANEPAR; Governo Federal (MEC); Governo Estadual (SEED; IAT); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 15 - Vida terrestre	18 - Gestão Ambiental; 541 - Preservação e Conservação Ambiental	Realizar o aprimoramento constante de medidas para conservação da cobertura vegetal	8. Elaborar políticas de conservação e monitoramento das áreas de APP e vegetação nativas do Município	Todo o município	Implementação de políticas voltadas à conservação e monitoramento de APPs e vegetação nativa	-	Curto	Número de leis e/ou programas voltados à conservação e monitoramento de APPs e vegetação nativa no município em relação aos números atuais	Governo Estadual (IAT); Governo Estadual (CEMA; IDR - PR); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 15 - Vida terrestre	18 - Gestão Ambiental; 541 - Preservação e Conservação Ambiental		9. Promover o monitoramento/fiscalização das áreas de remanescentes florestais nativos visando sua conservação	Todo o município	Remanescentes florestais nativos 100% monitorados e fiscalizados e aumento de remanescentes florestais nativos	-	Médio	% de remanescentes florestais monitorados e % de aumento de remanescentes florestais nativos em relação aos números atuais	ONG, sociedade civil organizada, Governo Estadual (IAT); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 15 - Vida terrestre	18 - Gestão Ambiental; 543 - Recuperação de Áreas Degradadas	Promover a recuperação de áreas de preservação permanente e áreas degradadas	10. Elaborar e implantar programa visando à recuperação e preservação de áreas ambientais, referentes às áreas de mata ciliar, APPs, e áreas degradadas	Todo o município	Recuperação e preservação de áreas ambientais conforme programada criado	R\$45.000,00	Médio	Programa elaborado; % de implementação do programa de recuperação e preservação das matas ciliares, APPs e áreas degradadas	Governo Estadual (IAT); ONGs; Itaipu Binacional; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 15 - Vida terrestre	18 - Gestão Ambiental; 541 - Preservação e Conservação Ambiental		11. Promover incentivos a proprietários rurais que recuperam áreas de preservação permanente	Macrozonas Rurais	100 % dos produtores rurais incentivados quanto a recuperação de APP	-	Curto	Quantidade de incentivos aos produtores rurais que recuperam APPs comparados à quantidade atual; repasses financeiros aos produtores rurais, destinados à preservação de APPs/ano	Recursos próprios; ONGs; Governo Estadual (IAT); Itaipu Binacional; recursos próprios

EIXO 1 – PROMOÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 15 - Vida terrestre	18 - Gestão Ambiental; 542 - Controle Ambiental	Garantir a proteção de áreas verdes especiais existentes no município	12. Realizar o plantio ou aquisição de espécies nativas para recuperação de áreas degradadas como também para arborização urbana	Todo o município	Disponibilização de mudas de espécies nativas suficientes para a recuperação de áreas degradadas e para a arborização pública urbana	R\$38.000,00	Curto	Quantidade de mudas de espécies nativas plantadas para a arborização urbana e recuperação de áreas degradadas	ONG, escolas, sociedade civil organizada, Governo Estadual (IAT), Itaipu Binacional; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 15 - Vida terrestre	18 - Gestão Ambiental; 541 - Preservação e Conservação Ambiental		13. Promover campanhas de recuperação de APP em nascentes	Todo o município	Realização de 3 campanhas/ano para a recuperação de APPs em nascentes	R\$50.000,00	Curto	Número de campanhas realizadas/ano; nascentes com APPs recuperadas (m², km² e/ou hectares)	ONG, escolas, sociedade civil organizada, Governo Estadual (IAT), Itaipu Binacional; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 15 - Vida terrestre; Objetivo 17 - Parcerias e meios de implementação	18 - Gestão Ambiental; 541 - Preservação e Conservação Ambiental		14. Fomentar parcerias para a recuperação de APP (ONG, entidades sociais, escolas, entre outras)	Todo o município	Estabelecimento de ao menos uma parceria efetivada/ano	-	Médio	Número de parcerias realizadas	ONG, escolas, sociedade civil organizada, Governo Estadual (IAT), Itaipu Binacional; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 15 - Vida terrestre	18 - Gestão Ambiental; 543 - Recuperação de Áreas Degradadas		15. Realizar levantamento das APP degradadas a serem recuperadas	Todo o município	Levantamento/mapeamento de 100% das APPs	R\$65.000,00	Curto	% de APP mapeadas em relação ao total de APPs no município	ONG, Governo Estadual (IAT), Itaipu Binacional; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 15 - Vida terrestre	18 - Gestão Ambiental; 543 - Recuperação de Áreas Degradadas		16. Recuperar a mata ciliar dos recursos hídricos com o plantio de mudas nativas	Todo o município	Recuperação de 100% das matas ciliares através do plantio de espécies nativas	R\$55.000,00	Médio	Extensão de APP recuperadas/ano	ONG, sociedade civil organizada, Governo Estadual (IAT), Itaipu Binacional; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 15 - Vida terrestre	18 - Gestão Ambiental; 541 - Preservação e Conservação Ambiental		17. Realizar estudos visando possíveis UCs no território municipal, e instituí-las	Todo o município	Elaboração de ao menos um estudo visando a criação de UC no Município	R\$85.000,00	Médio	Existência de pesquisas ambientais para análise de possíveis Ucs	Instituições de ensino; ONGs; Governo Estadual (IAT); Itaipu Binacional; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 15 - Vida terrestre	18 - Gestão Ambiental; 541 - Preservação e Conservação Ambiental		18. Incentivar a criação de Unidades de Conservação, especialmente nas áreas prioritárias do Corredor Ambiental Iguaçu - Paraná	Todo o município	Cadastrar UCs em áreas já consideradas ambientalmente relevantes no Município	-	Médio	Número de cadastro de UCs no território municipal	ONG, escolas, sociedade civil organizada, Governo Estadual (IAT), Itaipu Binacional; recursos próprios

EIXO 1 – PROMOÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
							CUSTO TOTAL	R\$603.000,00			

Nota:

	Ação contínua
--	---------------

EM APROVAÇÃO

Eixo 2 – Estruturação Territorial

RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	20 - Agricultura/ 605 - Abastecimento; 04 - Administração / 127 - Ordenamento Territorial	Promover o ordenamento territorial da área rural, garantindo o manejo sustentável dos recursos naturais	1. Realizar a atualização periódica do quantitativo de famílias nas localidades rurais e cadastro de produtores rurais, com respectivo mapeamento	Macrozonas Rurais	Cadastramento de 100% dos produtores rurais no município	R\$ 20.000,00	Curto	número de famílias cadastradas e informações mantidas atualizadas/ano	Governo Estadual (IDR-PR); recursos próprios
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável	20 - Agricultura/ 605 - Abastecimento; 18 - Gestão ambiental / 542 - Controle ambiental		2. Criar e implantar Programa de Controle de Agrotóxicos	Macrozonas Rurais	Reduzir em 30% o uso de agrotóxicos na produção rural nos próximos 5 anos	R\$ 35.000,00	Imediato	Número de propriedades que utilizam agrotóxicos em relação ao total/ano;	Governo Estadual (SEAB; IAT); recursos próprios
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 12 - Consumo e produção responsáveis; Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável	20 - Agricultura/ 606 - Extensão Rural		3. Implantar programas de incentivo para alavancar a produção de sericultura no município	Macrozonas Rurais	Incremento de 10% da produção de sericultura no município nos próximos 10 anos	-	Curto	% de incremento de produtores de sericultura/ano	Governo Estadual (IDR e ADAPAR); recursos próprios
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 12 - Consumo e produção responsáveis; Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável	19 - Ciência e Tecnologia/ 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico 20 - Agricultura/ 606 - Extensão Rural		4. Promover e incentivar parcerias com Universidades, Cooperativas, empresas privadas e órgãos extensionistas federais e estaduais para execução de programas e ações de assistências técnicas	Macrozonas Rurais	Estabelecer no mínimo 2 parcerias/ano	-	Curto	Número de parcerias estabelecidas/ano	Universidades da região, Governo Estadual (SEAB e IDR- PR), Cooperativa (COOPAVEL); recursos próprios
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	18 - Gestão Ambiental/ 544 - Recursos Hídricos		5. Intensificar a fiscalização do uso e ocupação do solo rural, especialmente em área de manancial de abastecimento público	Macrozonas Rurais	Estabelecer rotinas mensais de fiscalização, além da fiscalização por demanda	-	Imediato	número de fiscalizações de rotina mensais realizadas/ano; número de fiscalizações por demanda realizadas/ano	recursos próprios
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 12 - Consumo e produção responsáveis; Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável	19 - Ciência e Tecnologia/ 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico 20 - Agricultura/ 606 - Extensão Rural		6. Incentivar a diversificação da produção primária, através da realização de eventos e parcerias com empresas privadas	Macrozonas Rurais	Realização de um evento anual e estabelecimento de parcerias anuais	R\$ 380.000,00	Curto	Número de parcerias estabelecidas/ano; Número de eventos realizados /ano	Governo Estadual (IDR-PR); Cooperativas, Empresas Privadas; recursos próprios

RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 12 - Consumo e produção responsáveis	20 - Agricultura/ 606 - Extensão Rural / 602 - Promoção da Produção animal		7. Manter o Programa de Inseminação Artificial executado pelo Município	Macrozonas Rurais	Fortalecimento da produção primária no município	R\$ 95.000,00	Curto	Número de produtores inseridos no programa em relação ao total com produção pecuária	Governo Estadual (IDR-PR); recursos próprios
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 12 - Consumo e produção responsáveis	20 - Agricultura/ 606 - Extensão Rural; 605 - Abastecimento		8. Elaborar e implantar programas de incentivo para o manejo sustentável do solo na área rural	Macrozonas Rurais	Elaboração do programa e 100% da sua implantação para garantir o manejo sustentável do solo	R\$ 30.000,00	Imediato	% do programa implementado; Programa elaborado	recursos próprios
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 12 - Consumo e produção responsáveis	20 - Agricultura/ 606 - Extensão Rural; 605 - Abastecimento		9. Criar e implantar programa de desenvolvimento da agricultura familiar	Macrozonas Rurais	80% dos produtores que desenvolvem a agricultura familiar inseridos no Programa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar	R\$ 42.000,00	Curto	Número de produtores inseridos no programa em relação ao total; % do programa implementado/ano	Governo Estadual (IDR, SEAB); recursos próprios
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 12 - Consumo e produção responsáveis	20 - Agricultura / 605 - Abastecimento		10. Incentivar a produção orgânica e manejo do solo sustentável em área de manancial de abastecimento público (Rio Jacutinga)	Macrozona de Conservação Hídrica	Desenvolver a produção orgânica e manejo sustentável em todas as propriedades rurais incidentes em área de manancial de abastecimento público de água	R\$ 112.000,00	Curto	Número de propriedades com produção orgânica e manejo sustentável do solo em área de manancial de abastecimento público /ano	Governo Estadual (IDR-PR, SEAB); recursos próprios
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 12 - Consumo e produção responsáveis	20 - Agricultura / 605 - Abastecimento		11. Fortalecer o desenvolvimento da piscicultura sustentável nas margens do reservatório, em conformidade com o PACUERA	Macrozona Urbana	Garantir o desenvolvimento da piscicultura sustentável no município	R\$ 167.000,00	Curto	Número de piscicultores em áreas propícias para o desenvolvimento da piscicultura no reservatório da UHE Salto Caxias	Governo Estadual (IDR-PR, SEAB); Copel; recursos próprios
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 12 - Consumo e produção responsáveis	20 - Agricultura/ 601 - Promoção da produção vegetal		12. Promover incentivos para o fortalecimento da silvicultura no município	Macrozonas Rurais	Incrementar a produção de silvicultura no município em 10% nos próximos anos	-	Curto	% de incremento na produção de silvicultura no município/ano	Governo Estadual (IDR-PR); recursos próprios
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 15 - Vida Terrestre	18 - Gestão Ambiental/ 541 - Preservação e Conservação Ambiental		13. Incentivar a criação de Reservas Particulares e averbação de Reservas Legais, por meio da inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR)	Macrozonas Rurais	ampliar o número de áreas protegidas e inserir 100% das propriedades no CAR	R\$ 121.000,00	Médio	número de novas UC e propriedades inseridas no CAR/ano	Governo Federal (MAPA) Governo Estadual (IAT); recursos próprios

RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 14 - Vida na Água; Objetivo 15 - Vida Terrestre; Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	04 - Administração / 127 - Ordenamento territorial; 18 - Gestão Ambiental / 541 - Preservação e Conservação Ambiental	Promover o ordenamento territorial em conformidade com demais instrumentos reguladores do uso e ocupação do solo no município, como o PACUERA Salto Caxias	14. Atuar de forma mais ativa no processo de revisão e implementação do PACUERA	Perímetro urbano da Faixa de Entorno do Reservatório da UHE Salto Caxias	Técnicos envolvidos na revisão e implementação do PACUERA	-	Curto	Número de processos de parcelamento, uso e ocupação do solo em conformidade com o PACUERA/ano; Número de técnicos da estrutura administrativa envolvidos na revisão do PACUERA	Recursos próprios
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 14 - Vida na Água; Objetivo 15 - Vida Terrestre; Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	04 - Administração / 127 - Ordenamento territorial; 18 - Gestão Ambiental / 541 - Preservação e Conservação Ambiental		15. Incorporar as diretrizes do PACUERA no planejamento municipal	Todo o município	Consideração do PACUERA nas questões que envolvem o uso e ocupação do solo e da água no município	-	Imediato	Número de processos de parcelamento, uso e ocupação do solo em conformidade com o PACUERA/ano; Número de técnicos da estrutura administrativa envolvidos na revisão do PACUERA	Recursos próprios
Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 14 - Vida na Água; Objetivo 15 - Vida Terrestre; Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Objetivo 17 - Parcerias e meios de implementação	04 - Administração / 127 - Ordenamento territorial; 18 - Gestão Ambiental / 541 - Preservação e Conservação Ambiental		16. Pleitear junto aos municípios incidentes do PACUERA da UHE Salto Caxias a sua respectiva revisão/atualização	Perímetro urbano da Faixa de Entorno do Reservatório da UHE Salto Caxias	Revisão do PACUERA da UHE Salto Caxias	-	Imediato	Andamento da revisão do PACUERA da UHE Salto Caxias	Recursos próprios; Itaipu Binacional; Municípios incidentes da UHE Salto Caxias
Secretaria Municipal de Planejamento; Câmara de Vereadores	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Objetivo 15 - Vida terrestre; Objetivo - 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 - Administração / 127 - Ordenamento territorial		17. Regulamentar nova lei dos perímetros urbanos definida no processo de revisão do PDM	Todo o município	Nova Lei de Perímetros urbanos regulamentada logo após a aprovação do PDM	-	Imediato	Nova lei de perímetros urbanos regulamentada	Recursos próprios
Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Objetivo - 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 - Administração / 127 - Ordenamento territorial	Promover a readequação dos perímetros urbanos de acordo a revisão do PDM	18. Implantar marcos da readequação do perímetro urbano	Perímetros urbanos do Município	Marcos implementados após a provação da nova lei dos perímetros urbanos	R\$ 8.700,00	Curto	Número de perímetros urbanos com marcos de sinalização implementados	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios

RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Objetivo 15 - Vida terrestre	04 - Administração / 127 - Ordenamento territorial	Promover o controle e conter a ocupação de margens de rios, ribeirões e córregos protegendo as faixas de mata ciliar, garantindo a revitalização dos cursos d'água e evitando a sobrecarga de sistemas de drenagem	19. Promover a fiscalização do uso e ocupação do solo urbano no município	Perímetros urbanos do Município	Uso e ocupação do solo urbano em conformidade com o planejamento do territorial e legislação municipal	-	Curto	Número de ocorrências pela irregularidade quanto ao uso e ocupação do solo em desconformidade com a legislação urbanística municipal/ano; Número de ações de fiscalização quanto ao uso e ocupação do solo realizadas/ano	Recursos próprios
Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	04 - Administração / 127 - Ordenamento territorial		20. Divulgar as áreas propícias à ocupação antrópica do solo	Todo o município	Divulgação de áreas disponíveis e seguras à ocupação antrópica (pelo menos uma vez por semestre - campanha)	R\$ 5.000,00	Curto	Número de campanhas de divulgação realizadas/ano	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 - Urbanismo; 452 - Serviços Urbanos; 04 - Administração / 127 - Ordenamento territorial	Promover o uso e ocupação do solo em áreas propícias	21. Considerar as aptidões e restrições ao uso e ocupação do solo quando do parcelamento do solo para fins urbanos e expansão urbana	Todo o município	Realização do parcelamento do solo urbano em 100% nas áreas aptas e/ou aptas com restrição à ocupação antrópica	-	Imediato	Número de lotes em áreas com restrições ao uso e ocupação do solo urbano/ano; % do total de loteamentos presentes em áreas inaptas ao uso e ocupação do solo urbano; Legislação de uso e ocupação do solo contemplando restrições de ocupação em áreas de vulnerabilidade ambiental	Sanepar; COPEL; Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE; COHAPAR); recursos próprios
Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 - Urbanismo; 452 - Serviços Urbanos; 04 - Administração / 127 - Ordenamento territorial	Propiciar controle no uso e ocupação do solo em áreas com risco geotécnico-geológicos e de inundação com vistas a promover a segurança da população e o ordenamento territorial	22. Fiscalizar rigorosamente a ocupação em áreas de risco, de modo a evitar novas moradias irregulares	Todo o município	Erradicação da ocupação antrópica em áreas de risco	-	Curto	Número de famílias ocupando áreas de risco/ano; número de ocupações irregulares/ano; número de ocorrências relacionadas ao risco de vida decorrente de moradias em áreas de risco/ano; Número de fiscalizações em área de risco realizadas/ano	Governo Federal; Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios

RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 15 - Vida terrestre	18 - Gestão Ambiental; 541 - Preservação e Conservação Ambiental; 15 - Urbanismo; 452 - Serviços Urbanos	adequado, compatível com suas particularidades	23. Realizar obras de controle de encostas	Todo o município	Obras realizadas conforme a demanda	R\$ 100.000,00	Curto	Número de obras realizadas em relação a demanda/ano	Governo Federal; Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	16 - Habitação; 481 - Habitação Rural, 482 - Habitação Urbana; 04 - Administração / 127 - Ordenamento territorial		24. Promover campanhas de conscientização da população quanto aos riscos de ocupar áreas suscetíveis à movimentação de terra e inundações	Todo o município	Ao menos uma campanha de conscientização realizada no Município para toda a população/ano	R\$ 15.000,00	Médio	Número de campanhas realizadas/ano	Governo Federal; Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	04 - Administração / 127 - Ordenamento territorial		25. Realizar fiscalização para evitar o parcelamento do solo de forma irregular	Todo o município	Garantir o parcelamento do solo urbano de forma adequada e legal	-	Imediato	Número de parcelamento do solo irregulares/ano; Número de ações de fiscalização quanto ao parcelamento do solo urbano realizadas/ano	Recursos próprios
Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	04 - Administração / 127 - Ordenamento territorial	Organizar o desenvolvimento da cidade, através da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município, priorizando a ocupação dos vazios urbanos e o crescimento ordenado do espaço urbano sustentável	26. Realizar a divulgação de áreas impróprias para a ocupação do solo urbano	Todo o município	Divulgação de áreas impróprias para a ocupação do solo urbano (pelo menos uma vez por semestre - campanha)	R\$ 5.000,00	Curto	Número de ações de divulgação realizadas/ano	Sociedade civil organizada; ACIBA; recursos próprios
Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	04 - Administração / 127 - Ordenamento territorial		27. Criar e implantar Programa de Regularização Fundiária	Todo o município	Criação do programa e posterior implementação	R\$ 60.000,00	Imediato	Programa criado e Número de parcelamentos / assentamentos irregulares regularizados por meio do programa/ano	Recursos próprios; Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE)
Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 - Administração / 125 - Normatização e Fiscalização; 128 - Formação de Recursos Humanos		28. Estruturar setor de fiscalização na estrutura administrativa municipal	Todo o município	Ampliação do quadro técnico de fiscalização do uso e ocupação do solo urbano (considerado 2 profissionais)	R\$ 340.000,00	Imediato	Incremento de profissionais alocados para a fiscalização do uso e ocupação do solo/ ano	Recursos próprios
Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	04 - Administração / 127 - Ordenamento territorial		29. Realizar a fiscalização preventiva do uso e ocupação do solo urbano	Todo o município	Garantir o uso e ocupação do solo urbano de forma adequada e legal	-	Curto	Número de ações de fiscalização quanto ao uso e ocupação do solo realizadas/ano	Recursos próprios

RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	04 - Administração / 127 - Ordenamento territorial		30. Prever a ampliação de áreas industriais no Município	Todo o município	Ampliação de áreas destinadas à instalação de indústrias no município	R\$ 860.000,00	Curto	Área adquirida para instalação de indústrias; Ampliação de zonas industriais no zoneamento urbano (processo de revisão do PDM)	Recursos próprios; Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE)
						CUSTO TOTAL	R\$ 2.395.700,00			

EM APROVAÇÃO

Eixo 3 – Promoção da Mobilidade Sustentável

EIXO 3 – PROMOÇÃO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, URBANOS E TRANSPORTE	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 9 - Indústria, Inovação e infraestrutura; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	26 – Transporte / 782 – Transporte Rodoviário	Promover a mobilidade municipal	1. Realizar o levantamento e cadastramento das estradas rurais do Município	Todo o município	100% das estradas rurais cadastradas	R\$ 35.000,00	Curto	Número de localidades, vilas ruais e distrito com sinalização implantada e adequada	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 9 - Indústria, Inovação e infraestrutura; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	26 – Transporte / 782 – Transporte Rodoviário		2. Criar e implantar programa de manutenção e sinalização das estradas rurais municipais	Todo o município	Garantir a circulação nas estradas rurais em todo o município	R\$65.000,00	Médio	% do programa criado e implantado	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 9 - Indústria, Inovação e infraestrutura; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	26 – Transporte / 782 – Transporte Rodoviário		3. Promover a pavimentação de estradas rurais com maior fluxo	Macrozonas rurais	100% das estradas rurais com maior movimento pavimentadas	R\$2.050.000,00	Curto	% das estradas rurais com maior movimento pavimentadas	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 9 - Indústria, Inovação e infraestrutura; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	26 – Transporte / 782 – Transporte Rodoviário		4. Promover a readequação, pavimentação primária e conservação do solo de estradas rurais vicinais	Macrozonas rurais	100% das estradas rurais vicinais readequadas e mantidas	R\$2.175.000,00	Médio	% das estradas rurais vicinais readequadas e conservadas	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 9 - Indústria, Inovação e infraestrutura; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	26 – Transporte / 782 – Transporte Rodoviário		5. Realizar estudo de viabilidade de ampliação de pistas na PR 180 sentido represa (Prainha)	Macrozonas rurais	Garantir melhoria no fluxo viário entre a sede e a prainha	R\$48.000,00	Curto	% do estudo realizado	Governo Estadual (DER); Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 9 - Indústria, Inovação e infraestrutura; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	26 – Transporte / 782 – Transporte Rodoviário		6. Pleitear junto ao governo do Estado a ampliação das faixas de rolamento na PR 180 sentido represa	Macrozonas rurais	Garantir melhoria no fluxo viário entre a sede e a prainha	-	Curto	km de faixas ampliadas	Governo Estadual (DER); Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 9 - Indústria, Inovação e infraestrutura; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	26 – Transporte / 782 – Transporte Rodoviário		7. Realizar a construção e manutenção de pontes nas estradas rurais	Macrozonas rurais	Construção de pontes conforme a demanda diagnosticada	R\$350.000,00	Médio	Número de pontes construídas em relação a demanda diagnosticada	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana	Planejar, executar e manter o sistema viário segundo critérios de	8. Promover a pavimentação nas vias urbanas de Flor da Serra	Área Urbana Localidade de Flor da Serra	100 % das vias pavimentadas no perímetro urbano	R\$635.000,00	Curto	% das vias urbanas pavimentadas em relação ao total de vias urbanas	Governo Estadual (DER, SEDU PARANACIDADE); recursos próprios

EIXO 3 – PROMOÇÃO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana	segurança e conforto da população, respeitando o meio ambiente, obedecidas as diretrizes de uso e ocupação do solo e do transporte de passageiros e cargas	9. Promover melhoria na sinalização de trânsito na sede urbana, distritos e na Faixa de Entorno do Reservatório	Áreas Urbanas	Sinalização de trânsito melhorada	R\$525.000,00	Curto	Número de vias com sinalização de trânsito implantada	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		10. Promover a urbanização e revitalização de vias urbanas	Área urbana da Sede	Vias urbanas 100% urbanizadas e revitalizadas	R\$1.635.000,00	Médio	% de vias urbanas urbanizadas e revitalizadas	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		11. Promover manutenção periódica nas infraestruturas e mobiliário urbano existente nos canteiros centrais	Área urbana sede	Garantir a manutenção do mobiliário urbano existente nos canteiros centrais	R\$440.000,00	Curto	% da extensão de canteiro centrais mantidos; Número de manutenções realizadas/ano	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		12. Promover o alargamento e requalificação da estrada rural que liga à Sede Urbana (continuação da Av. Tancredo de Almeida Neves) até a Prainha Municipal	Macrozona de Desenvolvimento Rural e Macrozona Urbana	Garantir 100% deste trajeto readequado nos próximos 5 anos	R\$3.200.000,00	Curto	% do trajeto readequado/ano	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		13. Promover a pavimentação (asfalto) nas vias das áreas urbanas (sede e distritos)	Áreas Urbanas	Vias das áreas urbanas 100% pavimentadas	R\$1.950.000,00	Curto	% das vias das áreas urbanas pavimentadas	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		14. Promover o alargamento da Avenida Tancredo de Almeida Neves na Sede Urbana	Área urbana sede	Avenida Tancredo de Almeida Neves alargada	-	Longo	% da via readequada	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		15. Implementar sistema de sinalização e controle de trânsito	Área urbana da Sede	Sistema de sinalização e controle de trânsito implementado	-	Longo	% do sistema implementado/ano	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		Promover a continuidade ao sistema viário por meio de diretrizes rodoviárias e de arruamento a serem implantadas e integradas ao sistema viário oficial, especialmente nas	16. Considerar as diretrizes viárias do Plano Diretor nos projetos de parcelamento do solo para fins urbanos regulamentadas em legislação municipal	Áreas Urbanas	100% dos projetos de parcelamento do solo em conformidade com as diretrizes viárias previstas em legislação municipal	-	Imediato	% dos projetos de parcelamento do solo em conformidade com as diretrizes viárias previstas em legislação municipal

EIXO 3 – PROMOÇÃO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
				áreas de urbanização incompleta							
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 9 - Indústria, Inovação e infraestrutura; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	26 – Transporte / 782 – Transporte Rodoviário		17. Realizar estudos de fluxos viários para desviar Rodovia e tráfego de caminhões do Centro, seguindo diretrizes do Plano Diretor	Área urbana sede	Realização do estudo nos próximos 2 anos	R\$85.000,00	Curto	% do estudo realizado	Governo Estadual (DER; SEIL); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 9 - Indústria, Inovação e infraestrutura; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	26 – Transporte / 782 – Transporte Rodoviário	Solucionar conflitos de trânsito na sede urbana	18. Organizar o transporte de carga através da definição de principais rotas, os padrões de veículos e os pontos de carga e descarga dentro da sede urbana do Município	Área urbana sede	Fluxo de carga organizado no Município	-	Curto	Número de rotas, os padrões de veículos e os pontos de carga e descarga definidos	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		19. Implementar mudanças de sentidos no fluxo viário em algumas vias para distribuição de tráfego (vias em sistema binário)	Área urbana sede	Mudanças implementadas	R\$200.000,00	Curto	Número de vias com mudanças de sentidos no fluxo viário (sistema binário previsto)	Governo Estadual (DER; SEIL); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 453 – Transportes Coletivos Urbanos	Promover o planejamento e operação de forma integrada aos sistemas estadual e interestadual, atendendo aos interesses e necessidades da população e características locais	20. Articular junto aos municípios limítrofes uma oferta maior de transporte público intermunicipal	Todo o município	Maior oferta de transporte público intermunicipal disponibilizada	-	Curto	Número linhas de transporte público intermunicipal disponibilizada/ano	Municípios limítrofes a Boa Vista da Aparecida, Governo Estadual (Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 9 - Indústria, Inovação e infraestrutura; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 453 – Transportes Coletivos Urbanos	Fomentar a atratividade do uso do transporte coletivo de passageiros, a ser implementado quando da sua	21. Elaborar estudo de viabilidade técnica-financeira para implantação de sistema de transporte público coletivo para atendimento da área urbana e rural	Todo o município	Realização do estudo de viabilidade técnica-financeira realizado	R\$80.000,00	Médio	% do estudo realizado	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE; SEIL); recursos próprios

EIXO 3 – PROMOÇÃO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 9 - Indústria, Inovação e infraestrutura; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 453 – Transportes Coletivos Urbanos	viabilidade, por intermédio de deslocamentos rápidos, seguros, confortáveis e custos compatíveis	22. Fomentar a possibilidade da participação da iniciativa privada na operação e implantação de infraestrutura do sistema, sob a forma de investimento, concessão de serviço público, autorização ou obra	Todo o município	Participação da iniciativa privada na implementação do sistema de transporte público coletivo	-	Médio	Número de empresas/instituições privadas envolvidas na implementação do sistema de transporte público coletivo	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE; SEIL); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 453 – Transportes Coletivos Urbanos		23. Promover transporte público que interligue as localidades rurais, condomínios e distritos com a sede caso seja constatada a viabilidade técnica e financeira para implementação do sistema	Todo o município	Localidades rurais, condomínios e distritos conectados com a sede através de transporte público	-	Longo	Número de localidades rurais, condomínios e distritos conectados com a sede através de transporte público	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE; SEIL); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 9 - Indústria, Inovação e infraestrutura; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 453 – Transportes Coletivos Urbanos		24. Ampliar a oferta de transporte de alunos para municípios vizinhos	Todo o município	Oferta de transporte intermunicipal de alunos ampliada	R\$450.000,00	Curto	Número de estudantes com benefício para o transporte intermunicipal/ano	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE; SEIL); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 9 - Indústria, Inovação e infraestrutura; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 453 – Transportes Coletivos Urbanos	Garantir o atendimento por transporte escolar em todas as localidades rurais e áreas urbanas	25. Realizar a manutenção e renovação periódica da frota de veículos do transporte escolar	Todo o município	Garantir o transporte escolar de qualidade por meio da renovação de frota e manutenção constante	R\$1.730.000,00	Médio	Frequência de manutenção e renovação periódica realizada	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE; SEIL); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 453 – Transportes Coletivos Urbanos		26. Promover a ampliação do atendimento do transporte escolar para distritos e localidades rurais	Todo o município	Distritos e localidades rurais atendidas com transporte escolar	R\$3.000.000,00	Curto	% de distritos e localidades rurais atendidas com transporte escolar	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE; SEED; SEIL); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 453 – Transportes Coletivos Urbanos	Aperfeiçoar e ampliar o sistema de circulação de pedestres, de pessoas portadoras	27. Promover mobiliário urbano (pontos de ônibus) adequados e acessíveis	Todo o município	Mobiliário urbano (pontos de ônibus) adequados e acessíveis	R\$420.000,00	Curto	% do mobiliário urbano (pontos de ônibus) adequados e acessíveis	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios

EIXO 3 – PROMOÇÃO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana	de deficiência e mobilidade reduzida, propiciando conforto, segurança e facilidade nos deslocamentos	28. Adequar a infraestrutura das calçadas nas áreas urbanas do município para serem acessíveis e padronizadas	Áreas Urbanas	100 % das calçadas adequadas e acessíveis no município	R\$900.000,00	Curto	% de calçadas adequadas e acessíveis em relação ao total de calçadas implementadas	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		29. Promover incentivo fiscal para proprietários de imóveis implantarem calçadas ecológicas	Áreas Urbanas	Calçadas ecológicas implementadas	-	Curto	Número de calçadas ecológicas implementadas	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana	Melhorar infraestrutura viária para incentivar deslocamentos por transportes alternativos de mobilidade ativa como bicicletas e deslocamento a pé	30. Elaborar e implantar plano cicloviário, garantindo a implementação de ciclofaixas/ciclovias ao longo dos principais eixos de deslocamento da Sede Urbana, distritos e no entorno do Reservatório UHE Salto Caxias	Áreas Urbanas	Plano elaborado e implantado	R\$160.000,00	Curto	% do plano elaborado e implantado	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		31. Elaborar projeto e implantar ciclovias na Sede Urbana, distritos, entorno do reservatório e nas principais estradas rurais do Município	Todo o município	Projeto de ciclovias elaborado e implantado na Sede Urbana, distritos, entorno do reservatório e nas principais estradas rurais do Município	R\$65.000,00	Curto	% do projeto elaborado e % implantado/ano	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		32. Implementar paraciclos em pontos estratégicos, como os canteiros centrais das vias principais e rodoviária, como formas de integração modal	Áreas Urbanas	Paraciclos implantados	R\$68.000,00	Curto	Número de paraciclos implantados	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE; SEIL); recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	26 – Transporte / 782 – Transporte Rodoviário		33. Promover infraestrutura para pedestres na PR-180, ao norte da sede urbana	Área urbana sede	Infraestrutura para pedestres implantada na PR-180	R\$400.000,00	Curto	Extensão de infraestrutura para pedestres implantada na PR-180	Governo Estadual (DER; SEDU PARANACIDADE); recursos próprios	
								R\$				
								CUSTO TOTAL	20.666.000,00			

Nota:

Ação contínua

Eixo 4 – Promoção da Qualidade de Vida e Bem-estar Social

TE MA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 4 - Educação de qualidade	12 - Educação / 364 - Ensino Superior/362 - Ensino Médio	Garantir a oferta de ensino com qualidade, atualidade e continuidade no município	1. Promover incentivos para a instalação de novas instituições de ensino nas escalas estadual e federal	Todo o município	Novas instituições federais e estaduais instaladas no município	-	Médio	Número de instituições federais e estaduais instaladas no município	Instituições de ensino superior estaduais, federais e privadas; Governo Estadual (SEED); Governo Federal (MEC); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 4 - Educação de qualidade	12 - Educação / 364 - Ensino Superior		2. Fortalecer vínculos com a ABEUC	Todo o município	Fortalecimento do vínculo com a ABEUC	-	Curto	Número de ações na área da educação vinculadas ao apoio da ABEUC	ABEUC; Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 4 - Educação de qualidade; Objetivo 8 - Trabalho decente e crescimento econômico	12 - Educação / 363 - Ensino Profissional		3. Promover cursos técnicos profissionalizantes voltados às atividades vocacionais no município	Todo o município	Realização de ao menos 2 cursos técnicos profissionalizantes	R\$ 405.000,00	Curto	Número de cursos técnicos ofertados por instituições comparados aos números atuais	Governo Estadual (SEED); Governo Federal (MEC); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 4 - Educação de qualidade	12 - Educação / 368 - Educação Básica; 15 - Urbanismo / 451 - Infraestrutura urbana	Garantir a efetividade do Conselho Municipal de Educação	4. Realizar estudo de demanda para instalação de equipamentos de educação na faixa de entorno do reservatório da UHE Salto Caxias, e caso positivo implantar	Área urbana da faixa de entorno do reservatório da UHE Salto Caxias	Realização do estudo de demanda e posterior implementação de equipamentos caso seja necessário	R\$ 750.000,00	Curto	Realização do estudo e % de construção do equipamento	Governo Estadual (SEED); Governo Estadual (FUNDEPAR); Governo Federal (MEC); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 4 - Educação de qualidade; Objetivo 17 - Parcerias e Meios de Implementação	12 - Educação / 363 - Educação Profissional		5. Promover a capacitação dos membros do Conselho Municipal de Educação	Todo o município	Membros do Conselho Municipal de Educação capacitados	-	Curto	Frequência de ações de capacitação dos membros; Número de membros capacitados	Governo Estadual (SEED); Governo Estadual (FUNDEPAR); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 4 - Educação de qualidade	15 - Urbanismo / 451 - Infraestrutura urbana; 12 - Educação / 365 - Educação Infantil	Garantir a oferta de vagas na educação infantil, visando o suprimento do déficit com ensino de qualidade.	6. Implantar novos equipamentos/mobiliário de educação infantil em CMEIs existentes (jogos pedagógicos, brinquedos, parques infantis, jogos de informática e áudio-books, mesas, cadeiras, projetor, entre outros)	Todo o município	Melhorar em 100% a infraestrutura de atendimento da educação infantil no município com instalação de equipamentos de apoio/mobiliário	R\$ 610.000,00	Curto	Número de CMEIs existentes que receberam novos equipamentos/mobiliário em relação ao total existente/ano	Governo Federal (MEC); Governo Estadual (SEED); FUNDEPAR); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 4 - Educação de qualidade	12 - Educação / 365 - Educação Infantil		7. Buscar recursos para a ampliação das unidades de educação infantil existentes no Município e executá-la	Todo o município	Captação de recursos para implantação de novas unidades de educação infantil	-	Imediato	Recursos adquiridos para ampliação das unidades de educação infantil	Governo Estadual (SEED); Governo Estadual (FUNDEPAR); Recursos próprios

TE MA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 4 - Educação de qualidade	12 - Educação / 365 - Educação Infantil		8. Realizar manutenção periódica nos equipamentos de ensino infantil existentes no município	Todo o município	Equipamentos de ensino infantil em condições adequadas	R\$ 1.450.000,00	Imediato	Número de escolas que receberam manutenção periódica em relação ao total existente/ano	Governo Estadual (SEED); Governo Estadual (FUNDEPAR); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 4 - Educação de qualidade	04 - Administração / 122 - Administração geral; 26 - Transporte / 782 - Transporte Rodoviário		9. Realizar manutenção periódica dos veículos da Secretaria Municipal de Educação	Todo o município	Veículos da Secretaria Municipal de Educação em condições adequadas	R\$ 132.000,00	Imediato	Número de manutenções realizadas nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação / semestre; Número de veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação em condições adequadas em comparação com os números atuais	Governo Estadual (SEED); Governo Estadual (FUNDEPAR); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 4 - Educação de qualidade	26 - Transporte / 782 - Transporte Rodoviário	Assegurar que o acesso à educação seja efetivo e contínuo no Município	10. Promover a aquisição de veículos para a Educação	Todo o município	Aquisição de veículos para o setor da Educação	R\$ 350.000,00	Curto	Número de veículos adquiridos para a educação	Governo Estadual (SEED); Governo Estadual (FUNDEPAR); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 4 - Educação de qualidade	12 - Educação / 368 - Educação Básica		11. Adquirir novos equipamentos e promover a manutenção e estabilidade das tecnologias (tais como wi-fi) nas escolas públicas	Todo o município	Escolas públicas com estrutura tecnológica estável e atualizada	R\$ 95.000,00	Imediato	Número de escolas públicas com atualizações tecnológicas em comparação aos números atuais; Número de manutenções realizadas na estrutura tecnológica / semestre	Governo Estadual (SEED); Governo Estadual (FUNDEPAR); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 4 - Educação de qualidade	12 - Educação	Garantir a execução das ações elencadas no Plano Municipal de Educação	12. Reforçar e dar continuidade às diretrizes e ações contidas no Plano Municipal de Educação	Todo o município	Continuidade efetiva do Plano Municipal de Educação	-	Imediato	Número de ações contidas no Plano realizadas conforme cronograma proposto	Governo Estadual (SEED); Governo Estadual (FUNDEPAR); Governo Federal (MEC); Recursos próprios

TE MA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 4 - Educação de qualidade	12 - Educação / 368 - Educação Básica	Garantir educação de qualidade, realizando investimentos em estruturas, profissionais da educação e equipamentos atualizados	13. Realizar reformas, ampliações e manutenção periódica nas estruturas das escolas, tais como equipamentos de informática, parques recreativos (infantil), refeitórios, entre outros	Todo o município	Estrutura adequada para todas as escolas	R\$ 1.335.000,00	Curto	Número de reformas, ampliações e manutenções das escolas realizadas / semestre; Número de escolas com estruturas adequadas em comparação aos números atuais	Governo Estadual (SEED); Governo Estadual (FUNDEPAR); Governo Federal (MEC); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 4 - Educação de qualidade	04 - Administração / 122 - Administração geral		14. Realizar reformas e manutenção periódica nas estruturas auxiliares das escolas, tais como ginásios e quadras poliesportivas	Todo o município	Estrutura auxiliar adequada para todas as escolas	R\$ 570.000,00	Curto	Número de reformas, ampliações e manutenções das escolas / semestre; Número de escolas com estruturas auxiliares adequadas em comparação aos números atuais	Governo Estadual (SEED); Governo Estadual (FUNDEPAR); Governo Federal (MEC); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 4 - Educação de qualidade	12 - Educação / 366 - Educação de Jovens e Adultos, 367 - Educação Especial		15. Realizar a manutenção e continuidade das modalidades de ensino de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e oferta de Atendimento Educacional Especializado	Todo o município	Continuidade efetiva das modalidades de ensino EJA e Atendimento Educacional Especializado	R\$ 750.000,00	Imediato	Número de alunos atendidos pelas modalidades EJA e Atendimento Educacional Especializado em comparação aos números atuais; Qualidade do ensino ofertado por estas modalidades de acordo com órgão estadual	Governo Estadual (SEED); Governo Estadual (FUNDEPAR); Governo Federal (MEC); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 4 - Educação de qualidade	12 - Educação / 368 - Educação básica		16. Elaborar campanhas para o incentivo à alfabetização	Todo o município	Realização de ao menos uma campanha anual de incentivo à alfabetização	R\$ 25.000,00	Imediato	% dos municípios alfabetizados; número de campanhas realizadas/ano	Governo Estadual (SEED); Governo Estadual (FUNDEPAR); Governo Federal (MEC); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 4 - Educação de qualidade	12 - Educação / 368 - Educação básica		17. Realizar estudos para compreensão dos motivos da diminuição do número total de matrículas no município e a partir destes dados garantir que a população possua acesso ao ensino de qualidade	Todo o município	Estudo sobre a diminuição do número total de matrículas realizado	-	Curto	Realização do estudo	Recursos próprios; Governo Estadual (SEED); Governo Estadual (FUNDEPAR); Recursos próprios
	Secretaria	Objetivo 4 -	04 - Administração /		18. Garantir a continuidade dos	Todo o município	Continuidade de	-	Curto	Recursos financeiros	Governo Estadual

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Municipal de Educação e Cultura	Educação de qualidade	123 - Planejamento e Orçamento		investimentos em corpo docente, programas educacionais e infraestrutura nas escolas municipais e estaduais		investimentos na área da educação			(em reais) investidos na área da educação/ano	(SEED); Governo Estadual (FUNDEPAR); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 4 - Educação de qualidade	04 - Administração / 123 - Planejamento e Orçamento		19. Promover a constante atualização e aquisição de novos equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Todo o município	Dotar a pasta com estrutura de informática adequada para realização integral de suas atividades	R\$ 150.000,00	Imediato	Quantidade de novos equipamentos adquiridos/ano; Valor (R\$) investidos em equipamentos de informática ao setor da Educação; Valor gasto com manutenção/atualização de equipamentos de informática ao setor de Educação/ano	Governo Estadual (SEED); Governo Estadual (FUNDEPAR); Governo Federal (MEC); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 4 - Educação de qualidade	12 - Educação / 368 - Educação básica		20. Fortalecer e ampliar os programas educacionais existentes no Município	Todo o município	Continuidade efetiva de programas educacionais existentes	R\$ 175.000,00	Curto	Quantidade e qualidade dos programas educacionais existentes no município em comparação aos números atuais;	Governo Estadual (SEED); Governo Estadual (FUNDEPAR); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 4 - Educação de qualidade	12 - Educação / 368 - Educação básica; 13 - Cultura / 392 - Difusão Cultural		21. Promover a reforma e ampliação da Biblioteca Municipal	Área urbana da sede	Biblioteca Municipal reformada e ampliada	R\$ 320.000,00	Curto	Recursos financeiros (em reais) investidos na reforma e ampliação da Biblioteca Municipal/ano; % do andamento da ação por etapas (estudos, projeto, obra, etc.)	Governo Estadual (SEED); Governo Estadual (FUNDEPAR); Governo Federal (MEC); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 4 - Educação de qualidade	13 - Cultura / 392 - Difusão Cultural		22. Ampliar e manter o acervo da biblioteca Municipal	Área urbana da sede	Aumento do acervo de livros da biblioteca municipal	R\$ 150.000,00	Curto	Recursos financeiros (em reais) destinados à compra de livros para a biblioteca municipal; Número de livros disponíveis na biblioteca em comparação aos números atuais	Governo Estadual (SECC); Recursos próprios
SAÚDE	Secretaria Municipal de	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar;	10 - Saúde / 302 - Assistência Hospitalar e	Garantir a oferta e a qualidade do	23. Fortalecer vínculos com os consórcios parceiros na área da	Todo o município	Fortalecimento de vínculos com	-	Médio	Recursos financeiros (em reais) investidos	CISOP; Governo Estadual (SESA);

TE MA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Saúde	Objetivo 17 - Parcerias e Meios de Implementação	Ambulatorial	sistema municipal de saúde	saúde		consórcios na área da saúde			em consórcios da área da saúde; Número de ações vinculadas ao CISOP realizadas	Governo Federal (Ministério da Saúde); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	10 - Saúde / 301 - Atenção Básica, 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		24. Reformar, ampliar e construir equipamentos de Saúde	Todo o município	Realização de reforma nas UBS do município conforme demanda apurada, construção de uma nova UBS, ampliação da estrutura física da UBS Jose Carlos	R\$ 1.800.000,00	Médio	Número de UBS reformadas/ano; % da conclusão das obras nas UBS/ano	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	10 - Saúde / 301 - Atenção Básica, 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		25. Promover reformas, manutenção e ampliação do Hospital Municipal São José	Sede Urbana	Realização de reforma no Hospital de acordo com a demanda diagnosticada	R\$ 3.100.000,00	Médio	% de reformas realizada no Hospital em relação ao total demandado; Recursos financeiros (em reais) investidos na manutenção do hospital/ano	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); recursos próprios; Emendas parlamentares
	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	10 - Saúde / 301 - Atenção Básica, 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		26. Garantir a conclusão das obras do Hospital Municipal São José	Área urbana da sede	Obras do Hospital Municipal concluídas	R\$ 400.000,00	Imediato	% das obras previstas concluídas	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); Emendas parlamentares; Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Saúde	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	10 - Saúde / 301 - Atenção Básica		27. Realizar aquisição de equipamentos e mobiliário necessários às UBS	Todo o município	UBS do município dotadas de equipamentos e mobiliário necessários	R\$ 1.000.000,00	Médio	Recursos financeiros (em reais) investidos em equipamentos e mobiliário às UBS; Número de equipamentos e mobiliário adquiridos para o funcionamento pleno das UBS	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Saúde	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	10 - Saúde / 301 - Atenção Básica		28. Implementar e Informatizar os equipamentos de atendimento ao público municipal	Todo o município	Aquisição/Manutenç ão de Equipamentos de Informática	R\$ 1.200.000,00	Médio	Número de manutenção realizadas nos equipamentos de informática/ano; número de equipamentos adquiridos/ano	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); Emendas Parlamentares; Recursos próprios
	Secretaria Municipal de	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	10 - Saúde / 301 - Atenção Básica; 15 -		29. Realizar estudo de demanda e implantar equipamentos de	Área urbana da faixa de entorno do reservatório	Realização do estudo e implantar	R\$ 2.000.000,00	Médio	Realização do estudo; Número de	Governo Estadual (SESA); Governo

TE MA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Saúde; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano		Urbanismo / 452 - Serviços Urbanos		saúde na área urbana da faixa de entorno do reservatório da UHE Salto Caxias (área urbana) e demais localidades rurais do município	da UHE Salto Caxias e macrozona rural	equipamentos conforme resultado do estudo			equipamentos de saúde implantado conforme o estudo realizado	Federal (Ministério da Saúde); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Saúde	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	10 - Saúde / 301 - Atenção Básica		30. Promover a ampliação dos atendimentos e estrutura na temporada de verão (população flutuante)	Todo o município	Atendimento na área da saúde efetivo para toda população na temporada de verão	R\$ 700.000,00	Médio	Quantidade de atendimentos na temporada de verão/ano	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Saúde	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	10 - Saúde / 301 - Atenção Básica, 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		31. Realizar melhorias nas UBS com relação a acessibilidade	Todo o município	Melhoria nas UBS da sede, distrito e área rural para atender as normas de acessibilidade universal	R\$ 500.000,00	Médio	Número de UBS reformadas/ano; % da conclusão das obras nas UBS/ano	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); Emendas Parlamentares, Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	10 - Saúde / 301 - Atenção Básica, 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		32. Implantar sede do SAMU no Município	Área urbana da sede	Implantação da Sede do SAMU	R\$ 1.600.000,00	Médio	Implantação da sede do SAMU; Porcentagem da ação realizada por etapas (estudos, projeto, construção etc.)	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Saúde	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar; Objetivo 17 - Parcerias e Meios de Implementação	12 - Educação / 363 - Educação Profissional		33. Firmar parcerias com órgãos estaduais/federais e terceiros para promover a capacitação dos profissionais de saúde	Todo o município	Capacitação dos profissionais de saúde através de parcerias com órgãos estaduais/federais	-	Curto	Número de ações de capacitação realizadas através da parceria com órgãos estaduais/federais/ano	Governo Estadual (SESA); Universidade Aberta do SUS; Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Saúde	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	10 - Saúde / 301 - Atenção Básica, 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		34. Realizar a contratação de profissionais ligados à saúde constantemente, acompanhando a demanda do município	Todo o município	Contratação de profissionais da saúde de acordo com demanda	R\$ 750.000,00	Médio	Número de profissionais contratados/ano	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	10 - Saúde / 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		35. Aprimorar o Projeto Dentista na Escola	Todo o município	Execução do Projeto Dentista na Escola	R\$ 300.000,00	Imediato	Execução do projeto; Número de crianças atendidas pelo projeto/ano	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Saúde	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	10 - Saúde / 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		36. Incrementar e executar integralmente as ações intersetoriais de promoção à saúde e prevenção de doenças	Todo o município	Execução de ações intersetoriais de promoção à saúde e prevenção de doenças	R\$ 650.000,00	Curto	Número de ações de fortalecimento na assistência farmacêutica relacionadas à promoção da saúde e prevenção de doenças	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); Recursos próprios

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
ASSISTÊNCIA	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	10 - Saúde / 303 - Suporte Profilático e Terapêutico; 304 - Vigilância Sanitária		37. Implantar um Projeto de castração de animais de rua (Gato e Cachorro) em parceria com a associação de municípios do oeste do Paraná (AMOP)	Todo o município	Castra Móvel implantado	R\$ 290.000,00	Médio	realizadas/ano; Número de ações de Promoção de Educação continuada na atenção básica realizadas/ano; ações na atenção materno infantil para redução da mortalidade realizadas/ano	CRMV\PR; AMOP; Governo Estadual (SEDEST - CEDA); Recursos próprios, setor privado	
	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	26 - Transporte / 782 - Transporte Rodoviário		38. Adquirir novos veículos (leves, utilitários, vans, microônibus, Ambulâncias) destinados ao setor da Saúde	Todo o município	Aquisição de veículos para o setor da Saúde	R\$ 2.000.000,00	Médio	Valor (R\$) destinado à aquisição de veículos para a Saúde/ano; Número de veículos adquiridos para o setor da saúde/ano	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); Emendas parlamentares; Recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	26 - Transporte / 782 - Transporte Rodoviário		39. Promover a manutenção periódica da frota de veículos para a saúde no Município	Todo o município	Veículos do setor da Saúde em condições adequadas de funcionamento	R\$ 800.000,00	Curto	Número de manutenções realizadas nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde / semestre; Número de veículos da frota da Secretaria Municipal da Saúde em condições adequadas em comparação com os números atuais	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); Emendas Parlamentares; Recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	27 - Desporto e Lazer / 812 - Desporto Comunitário; 10 - Saúde/303 - Suporte profilático e terapêutico		Ampliar a rede das Academias da Saúde de modo a abranger mais localidades	40. Manter as academias da saúde, tendo em vista facilitar o acesso à população não residente na sede urbana	Localidades rurais e área urbana do distrito de Flor da Serra	Manutenção de Academias da Saúde nas localidades rurais, sede e distrito de Flor da Serra	R\$ 330.000,00	Curto	% do número de academias que receberam manutenção em relação ao total/ano	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); Emendas Parlamentares; recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social,	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar; Objetivo 10 -	08 - Assistência social / 244 - Assistência Comunitária		Garantir o atendimento dos serviços de	41. Realizar a capacitação e fortalecer a participação dos conselhos municipais	Todo o município	Fortalecimento e capacitação dos conselhos municipais	R\$ 40.000,00	Curto	Número de ações/eventos relacionados à	Governo Estadual (SEJUF; CEAS; COGEMAS); Governo

TE MA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Família e Habitação	Redução das desigualdades		assistência social com a participação efetivos dos órgãos colegiados	relacionados à assistência social nas ações assistenciais promovidas no município		relacionados à assistência social			assistência social realizadas com a participação de órgãos colegiados	Federal (Ministério da Cidadania); ONGs; Recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar; Objetivo 10 - Redução das desigualdades	08 - Assistência social / 244 - Assistência Comunitária	Garantir a continuidade do serviço de atendimento do CREAS, CRAS e Conselho Tutelar e demais equipamentos assistenciais do Município	42. Implantar sede do CRAS no município	Área urbana da sede	Sede do CRAS implantada	R\$ 430.000,00	Curto	Valor (em reais) destinados à implementação da sede do CRAS/ano; Implantação da sede do CRAS	Governo Estadual (SEJUF; CEAS; COGEMAS); Governo Federal (Ministério da Cidadania); Recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar; Objetivo 10 - Redução das desigualdades	08 - Assistência social / 244 - Assistência Comunitária		43. Promover a reforma e manutenção da sede do CREAS	Área urbana da sede	CREAS reformada e dotada de infraestrutura adequada	R\$ 410.000,00	Curto	Valor (em reais) destinados à reformas no setor da Assistência Social/ano; Porcentagem de conclusão da reforma do CREAS; Sede do CREAS com infraestrutura adequada	Governo Estadual (SEJUF; CEAS; COGEMAS); Governo Federal (Ministério da Cidadania); Recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar; Objetivo 15 - Vida Terrestre	08 - Assistência social / 244 - Assistência Comunitária		44. Promover a reforma e manutenção do Centro CUIDAR- PET	Área urbana da sede	CUIDAR-PET reformada e dotada de infraestrutura adequada	R\$ 180.000,00	Médio	Valor (em reais) destinados à reformas do Centro CUIDAR- PET/ano; Porcentagem de conclusão da reforma do CUIDAR- PET; Sede do CUIDAR- PET com infraestrutura adequada	AMOP; Governo Estadual (SEDEST - CEDA); Recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar; Objetivo 10 - Redução das desigualdades; Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	08 - Assistência social / 244 - Assistência Comunitária		45. Realizar reforma e/ou construção da sede do Conselho Tutelar	Área urbana da sede	Infraestrutura do Conselho Tutelar reformada e em condições adequadas	R\$ 350.000,00	Curto	Valor (em reais) destinados à reforma ou construção da sede do Conselho Tutelar; Porcentagem de conclusão da reforma/construção da sede do Conselho Tutelar; Sede do Conselho Tutelar com infraestrutura adequada	Governo Estadual (SEJUF; CEAS; COGEMAS); Recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social,	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	08 - Assistência social / 244 - Assistência Comunitária; 26 -		46. Promover a aquisição de veículos leves, vans, micro- ônibus para garantir as	Todo o município	Aquisição de veículos para o setor da Assistência Social	R\$ 465.000,00	Curto	Valor (em reais) destinado à aquisição de veículos ao setor de	Governo Estadual (SEJUF; CEAS; COGEMAS); AMOP;

TE MA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Família e Habitação		Transporte / 782 - Transporte Rodoviário		atividades assistenciais no município					Assistência Social/ano; Número de veículos disponíveis e em condições adequadas no setor da Educação em comparação aos números atuais	Recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar; Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	08 - Assistência social / 244 - Assistência Comunitária; 12 - Educação / 363 - Ensino Profissional		47. Promover a capacitação periódica dos profissionais ligados à assistência social no município (Secretaria Municipal de Assistência Social)	Todo o município	Profissionais do setor da Assistência Social capacitados	R\$ 200.000,00	Curto	Número de profissionais da área capacitados para atendimento em comparação aos números atuais; Número de ações de capacitação dos profissionais/ano	Governo Estadual (SEJUF; CEAS; COGEMAS); Governo Federal (Ministério da Cidadania); ONGs; Recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar; Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	08 - Assistência social / 244 - Assistência Comunitária		48. Realizar a contratação de profissionais ligados à assistência social no município (Secretaria Municipal de Assistência Social)	Todo o município	Setor da Assistência Social dotado de funcionários	R\$ 500.000,00	Curto	Valor (em reais) destinado à contratação de profissionais da área; Número de profissionais do setor de Assistência Social comparado aos atuais	Governo Estadual (SEJUF); Governo Federal (Ministério da Cidadania); Recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	08 - Assistência social / 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		49. Garantir a manutenção e qualidade dos serviços de atendimento do CREAS e Conselho Tutelar, por meio de apoios financeiros	Todo o município	Repasse de recursos para garantia efetiva dos serviços de atendimento do CREAS e Conselho Tutelar	R\$ 500.000,00	Curto	Recursos financeiros (em reais) destinados aos serviços do CREAS e Conselho Tutelar/ano	Governo Estadual (SEJUF); ONGs; Governo Federal (Ministério da Cidadania); Recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	08 - Assistência social / 241 - Assistência ao Idoso	Apoiar e incentivar a existência de	50. Apoiar as atividades promovidas pelo Clube da Terceira Idade	Área urbana da sede	Suporte ativo ao Clube da Terceira Idade	R\$ 100.000,00	Curto	Número de ações de apoio ao Clube da Terceira Idade; Recursos financeiros (em reais) destinados à manutenção do clube	Sociedade civil organizada; Recursos próprios; Governo Federal (Ministério da Cidadania)
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	08 - Assistência social / 244 - Assistência Comunitária	Clubes e Espaços de assistência social no Município	51. Promover a manutenção e reforma do Clube da Terceira Idade	Área urbana da sede	Clube da Terceira idade reformado e em condições adequadas	R\$ 180.000,00	Curto	Valor (em reais) destinados à reforma e manutenção/ano	Sociedade civil organizada; ONGs; Recursos próprios; Governo Federal (Ministério da Cidadania)
	Secretaria Municipal da Assistência Social,	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	08 - Assistência social / 244 - Assistência Comunitária		52. Incentivar a continuidade de existência dos clubes e espaços de assistência social	Todo o município	Suporte ativo aos clubes e espaços de assistência social	R\$ 300.000,00	Curto	Número de ações de apoio destinadas aos clubes e espaços de	Sociedade Civil Organizada; ONGs; Instituições Privadas;

TE MA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Família e Habitação									assistência social; Recursos financeiros (em reais) destinados à manutenção dos clubes e espaços de assistência social/ano	Recursos próprios; Governo Federal (Ministério da Cidadania)
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	08 - Assistência social / 244 - Assistência Comunitária	Assegurar os serviços e programas de assistência social, garantindo que os direitos básicos humanos da população não sejam violados	53. Assegurar a continuidade e atendimento de qualidade dos programas de assistência social já existentes	Todo o município	Continuidade efetiva dos programas de assistência social existentes	R\$ 500.000,00	Curto	Quantidade de programas de assistência social existentes e/ou ativos / ano; Recursos financeiros (em reais) destinados aos programas de assistência social/ano	Recursos próprios; Governo Estadual (SEJUF); ONGs; Governo Federal (Ministério da Cidadania); recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	08 - Assistência social / 244 - Assistência Comunitária		54. Ampliar o atendimento dos equipamentos da rede de assistência social para as demais localidades rurais e distritos	Área urbana distrito de Flor da Serra e localidades rurais	Localidades rurais e distritos abrangidos por equipamentos de assistência social	R\$ 480.000,00	Curto	Número de habitantes das localidades rurais e distrito de Flor da Serra atendidos pelos equipamentos de assistência social em comparação aos números atuais	Governo Estadual (SEJUF); ONGs; Governo Federal (Ministério da Cidadania)); recursos próprios
SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	Secretaria Municipal de Planejamento; CONSEGURANÇA BVA	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	06 - Segurança Pública	Promover a Segurança Pública Municipal	55. Elaborar estudo de viabilidade para implantação de base do Corpo de Bombeiros no município	Área urbana da sede	Realização do estudo	-	Longo	Realização do estudo	Governo Estadual (SESP); Recursos próprios
	CONSEGURANÇA BVA	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Objetivo 15 - Vida Terrestre	26 - Transporte / 782 - Transporte rodoviário		56. Implantar campanhas de conscientização no trânsito	Todo o município	Realização de ao menos duas campanhas de conscientização no trânsito ao ano	R\$ 60.000,00	Curto	Número de campanhas de conscientização no trânsito realizadas/ano; Índice e/ou frequência de acidentes de trânsito no município	Governo Estadual (SESP); Governo Estadual (DETRAN- PR); ONGs; Recursos próprios
	CONSEGURANÇA BVA	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Objetivo 15 - Vida Terrestre	06 - Segurança Pública / 183 - Informação e inteligência		57. Fortalecer as ações de Segurança Pública realizando melhorias de equipamentos e capacitação dos profissionais	Todo o município	Investimentos em melhorias de equipamentos e capacitação dos profissionais de Segurança Pública	R\$ 505.000,00	Curto	Recursos financeiros (em reais) destinados ao setor de Segurança Pública/ano	Governo Estadual (SESP); Entidades públicas e privadas; Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração; CONSEGURANÇA BVA	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	06 - Segurança Pública		58. Assegurar a eficácia do Conselho Municipal de Segurança Pública	Todo o município	Efetividade do Conselho Municipal de Segurança Pública	-	Imediato	Conselho Municipal de Segurança Pública efetivo	Governo Estadual (SESP); Recursos próprios

TE MA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	CONSEGURANÇA BVA	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar; Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	06 - Segurança Pública / 181 - Policiamento		59. Promover campanhas de prevenção ao uso de drogas	Todo o município	Realização de pelo menos uma campanha de prevenção ao uso de drogas anualmente	R\$ 50.000,00	Imediato	Número de campanhas de prevenção ao uso de drogas realizadas/ano	Governo Estadual (SESP); Polícia Militar; Polícia Civil; ONGs; Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Planejamento; CONSEGURANÇA BVA	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	06 - Segurança Pública / 181 - Policiamento		60. Realizar aquisição de equipamentos para segurança pública municipal	Todo o município	Área da Segurança Pública dotada de equipamentos necessários às funções	R\$ 1.500.000,00	Imediato	Recursos financeiros (em reais) destinados à aquisição de equipamentos para o setor de Segurança Pública	Governo Estadual (SESP); Recursos próprios
	CONSEGURANÇA BVA	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Objetivo 15 - Vida Terrestre	06 - Segurança Pública / 181 - Policiamento		61. Garantir a permanência do Batalhão da Polícia Florestal no município	Todo o município	Garantia da continuidade dos serviços do Batalhão da Polícia Florestal no município	R\$ 240.000,00	Curto	Existência do Batalhão da Polícia Florestal; Número de atividades realizadas pelo Batalhão da Polícia Florestal/ano	Governo Estadual (SESP, IAT); Recursos próprios
	CONSEGURANÇA BVA	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	06 - Segurança Pública / 181 - Policiamento		Garantir os repasses financeiros para manutenção da qualidade dos serviços de segurança pública prestados	62. Fortalecer as ações de segurança pública de modo a manter os índices criminais reduzidos	Todo o município	Redução dos índices criminais	R\$ 750.000,00	Curto	Recursos financeiros (em reais) destinados à manutenção dos serviços de segurança pública / ano
CULTURA, ESPORTE E LAZER	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	13 - Cultura / 392 - Difusão Cultural	Incentivar a valorização da cultura e do desenvolvimento do esporte e lazer	63. Buscar incentivos financeiros e realizar a implantação de novos equipamentos culturais na Sede Urbana do município	Área urbana da sede	Captação de recursos para implantação de novos equipamentos culturais na sede urbana e implantação de novos equipamentos culturais	R\$ 1.400.000,00	Médio	Recursos financeiros (em reais) destinados à implantação de equipamentos culturais na sede urbana / ano; Quantidade de equipamentos culturais implantados na sede urbana/ano	Governo Estadual (SECC, SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	13 - Cultura / 392 - Difusão Cultural		64. Promover a reforma, ampliação, manutenção e aquisição de equipamentos para a Casa da Cultura	Área urbana da sede	Casa da Cultura reformada e devidamente equipada	R\$ 445.000,00	Curto	Recursos financeiros (em reais) destinados à Casa da Cultura / ano	Governo Estadual (SECC; SGC); ONGs; Recursos próprios
	Secretaria Municipal de	Objetivo 11 - Cidades e	13 - Cultura / 392 - Difusão Cultural		65. Promover a construção de monumento religioso	Área urbana da sede	Construção de monumento	R\$ 90.000,00	Médio	Recursos financeiros (em reais) destinados à	Governo Estadual (SECC; SGC); AMOP;

TE MA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	comunidades sustentáveis			(Padroeira do município)		religioso no Município			construção de monumento religioso/ano; Construção do monumento	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	13 - Cultura / 392 - Difusão Cultural		66. Realizar obras de ampliação e melhorias no Centro de Eventos para transformação em Centro de Exposições Municipal	Área urbana da sede	Transformação do Centro de Eventos em Centro de Exposições Municipal	R\$ 650.000,00	Médio	% da realização das etapas (estudos, projeto, construção, etc.); Implantação do Centro de Exposição Municipal	Governo Estadual (SECC; SGC; SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	13 - Cultura / 392 - Difusão Cultural		67. Aprimorar a divulgação do calendário de festividades típicas e eventos de Boa Vista da Aparecida	Todo o município	Divulgação ativa do calendário de festividades típicas do município	R\$ 20.000,00	Curto	Recursos financeiros (em reais) destinados à divulgação das festividades e eventos culturais	Sociedade civil organizada; Governo Estadual (SECC); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	27 - Desporto e Lazer / 812 - Desporto Comunitário	Promover o fortalecimento das festividades típicas e eventos desportivos no Município	68. Promover e fortalecer os eventos esportivos tradicionais no município	Todo o município	Suporte ativo aos eventos esportivos tradicionais no município	R\$ 215.000,00	Curto	Recursos financeiros (em reais) destinados aos eventos esportivos tradicionais do município / ano; Quantidade de eventos esportivos realizados no município em comparação aos números atuais	Governo Estadual (SEED); Governo Federal (Ministério da Cidadania); Entidades privadas; AMIC; Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Serviços Viários e Urbanos	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar; Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	27 - Desporto e Lazer / 812 - Desporto Comunitário	Garantir estruturas físicas de qualidade para os equipamentos e eventos desportivos	69. Realizar melhorias e ampliações necessárias para garantir a qualidade da estrutura para os eventos desportivos e culturais dos seguintes equipamentos: Miniginásio da Linha São Sebastião, Canchas de Bocha da Linha Hípica, da Linha São Cristóvão e da Água Fria e Estádio Municipal José Nogueira Gomes	Área urbana da sede e localidades rurais (Linha São Sebastião, Linha São Hípica, Linha São Cristóvão e Linha Água Fria)	Equipamentos desportivos e culturais com estrutura adequada	R\$ 1.150.000,00	Médio	Recursos financeiros (em reais) repassados para ampliações e melhorias nas estruturas desportivas do município/ano; Equipamentos culturais e desportivos relacionadas na ação com estruturas adequadas em comparação aos números atuais	Governo Estadual (SEED. SEEC); Governo Federal (Ministério da Cidadania); Entidades privadas; Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo,	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar; Objetivo 11 -	27 - Desporto e Lazer / 812 - Desporto Comunitário		70. Promover melhoria e implantação de iluminação nos equipamentos desportivos	Todo o município	Equipamentos desportivos dotados de iluminação	R\$ 50.000,00	Curto	Número de equipamentos desportivos com	Governo Estadual (SEED); Governo Federal (Ministério da

TE MA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Serviços Viários e Urbanos	Cidades e comunidades sustentáveis			existentes no Município		adequada			estruturas de iluminação adequadas em comparação aos números atuais; Número de equipamentos que receberam iluminação em relação ao total demandado	Cidadania); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Serviços Viários e Urbanos	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar; Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	27 - Desporto e Lazer / 812 - Desporto Comunitário		71. Implantar Centro de Treinamento Esportivo	Sede Urbana	Implantação do Centro de Treinamento Esportivo	R\$ 1.500.000,00	Médio	% da realização das etapas da construção (estudos, projeto, construção, etc.);	Governo Estadual (SEED); Governo Federal (Ministério da Cidadania); AMIC; Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Serviços Viários e Urbanos	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar; Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	27 - Desporto e Lazer / 812 - Desporto Comunitário		72. Promover a construção de quadras e campos esportivos	Todo o município	Município dotado de quadras e campos esportivos	R\$ 560.000,00	Curto	Recursos financeiros (em reais) repassados para construção de quadras e campos esportivos do município; Número de quadras e campos esportivos implementados	Governo Estadual (SEED); Governo Federal (Ministério da Cidadania); Entidades privadas; Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Serviços Viários e Urbanos	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar; Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	27 - Desporto e Lazer / 812 - Desporto Comunitário	Descentralizar o núcleo de equipamentos desportivos da Sede Urbana	73. Realizar estudos de viabilidade para a implantação de novos equipamentos desportivos no distrito de Flor da Serra e outras localidades rurais e implantá-los	Área urbana do distrito de Flor da Serra e localidades rurais	Estudo para viabilizar a implantação de novos equipamentos desportivos no distrito de Flor da Serra e outras localidades rurais	-	Longo	Realização do estudo de viabilidade; Número de equipamentos desportivos fora da sede urbana	Recursos próprios; Governo Estadual (SEED); Governo Estadual (IPCE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Objetivo 15 - Vida Terrestre	27 - Desporto e Lazer / 813 - Lazer	Garantir a oferta de espaços de lazer gratuitos e de qualidade à população do município	74. Executar estudos e implantar espaços de lazer na Sede Urbana, incluindo a preservação das áreas verdes (parque ambiental)	Área urbana da sede	Implantação de espaços de lazer na sede urbana	R\$ 460.000,00	Médio	% de implementação de parques ambientais na sede	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria	Objetivo 11 -	27 - Desporto e Lazer /		75. Promover a construção de	Macrozonas Rurais	Município dotado de	R\$	Médio	% de implementação de	Governo Estadual

TE MA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Cidades e comunidades sustentáveis; Objetivo 15 - Vida Terrestre	813 - Lazer		parques ambientais na área rural		parques ambientais	380.000,00		parques ambientais na área rural	(SEDEST; IAT; CEMA); Recursos próprios; Parceria Público Privada (PPP); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Objetivo 15 - Vida Terrestre	27 - Desporto e Lazer / 813 - Lazer		76. Implantar pista de caminhada	Área urbana da sede	Implantação de pista de caminhada na sede urbana	R\$ 375.000,00	Curto	% de execução das obras de implantação (em metros) da pista de caminhada	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Objetivo 15 - Vida Terrestre	27 - Desporto e Lazer / 813 - Lazer		77.Promover a revitalização de praças e espaços públicos	Todo o município	Praças e espaços públicos revitalizados	R\$ 1.200.000,00	Curto	Quantidade de espaços de lazer na sede urbana revitalizados em comparação aos números atuais	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Objetivo 15 - Vida Terrestre	27 - Desporto e Lazer / 813 - Lazer		78. Construir "Rua Coberta"	Área urbana da sede	Construção de espaço público coberto para o lazer	R\$ 630.000,00	Médio	% da Rua implementada/ano	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio; Secretaria	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Objetivo 15 - Vida Terrestre	27 - Desporto e Lazer / 813 - Lazer		79. Implantar parques infantis nas praças públicas	Todo o município	Dotar todas as praças públicas de equipamentos recreativos infantis (onde houver espaço)	R\$ 155.000,00	Curto	Número de praças com parques infantis implantados em relação ao total de praças	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios

TE MA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano										
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Objetivo 15 - Vida Terrestre	27 - Desporto e Lazer / 813 - Lazer		80. Proporcionar o acesso universal e gratuito às áreas públicas de lazer do município, tais como a Prainha Municipal	Todo o município	Garantia do acesso universal às áreas públicas de lazer	-	Curto	Quantidade de áreas públicas de lazer disponíveis no município com acesso universal em relação ao todo/ano	Recursos próprios; Parceria Público- Privada (PPP)
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar; Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	13 - Cultura / 392 - Difusão Cultural	Incentivar a existência de clubes recreativos, projetos culturais e promoção do incentivo ao esporte	81. Fortalecer os incentivos para clubes e projetos de cunho cultural, recreativo e desportivo, viabilizando a continuidade destes	Todo o município	Suporte financeiro ativo aos clubes e projetos culturais, recreativos e desportivos	R\$ 285.000,00	Curto	Recursos financeiros (em reais) destinados ao setor cultural e desportivo do município / ano	Governo Estadual (SECC); Governo Estadual (SEED); Governo Estadual (IPCE); Instituições de ensino da região; ONGs; Sociedade Civil Organizada; Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar; Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	13 - Cultura / 392 - Difusão Cultural		82. Incentivar e apoiar a realização de oficinas culturais de dança, teatro, capoeira, música, circo, entre outras no município	Todo o município	Suporte ativo às variadas oficinas culturais no município	R\$ 80.000,00	Curto	Recursos financeiros (em reais) destinados às variadas oficinas culturais / ano; Número de oficinas culturais realizadas / ano	Governo Estadual (SECC); Governo Federal (Ministério do Turismo); Sociedade civil organizada; Recursos próprios
HABITAÇÃO	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	16 - Habitação / 481 - Habitação Rural, 482 - Habitação Urbana	Priorizar o desenvolvimento de programas habitacionais desenvolvidos às famílias moradoras em áreas de risco	83. Produzir Habitação de Interesse Social destinada às populações em área de risco	Todo o município	Realização de programas habitacionais (HIS) destinados aos habitantes em áreas de risco	R\$ 1.575.000,00	Curto	Número de famílias alocadas em áreas de risco em comparação aos números atuais; Número de unidades habitacionais produzidas para alocação de moradores em área de risco/ano	Governo do Estado (COHAPAR), Governo Federal (MDR); Recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	16 - Habitação / 481 - Habitação Rural, 482 - Habitação Urbana	Desenvolver programas Habitacionais de Interesse Social	84. Urbanizar e regularizar assentamentos precários, com foco na permanência no mesmo local, sempre que possível	Todo o município	Regularização fundiária em assentamentos precários	R\$ 1.430.000,00	Curto	Quantidade de lotes urbanizados e/ou regularizados em comparação aos números atuais;	Governo do Estado (COHAPAR), Governo Federal (MDR); Recursos próprios

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
										Quantidade de assentamentos precários existentes em comparação aos números atuais	
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	16 - Habitação / 481 - Habitação Rural, 482 - Habitação Urbana		85. Estimular o uso habitacional para famílias de baixa renda dos imóveis que não estão cumprindo a sua função social	Todo o município	Efetivação da função social da propriedade, com foco em atender o déficit habitacional de famílias de baixa renda	-	Curto	Déficit habitacional de famílias de baixa renda / ano;	Governo do Estado (COHAPAR), Governo Federal (MDR); Recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	16 - Habitação / 481 - Habitação Rural, 482 - Habitação Urbana		86. Promover a regularização fundiária da quadra 75 e área de Teodoro Becker (saída para marinas) da Sede Urbana por meio do instrumento da REURB	Sede Urbana (quadra 75 e área de Teodoro Becker)	Quadra 75 e área de Teodoro Becker devidamente regularizadas	R\$ 500.000,00	Curto	% dos lotes regularizados/ano	Governo do Estado (COHAPAR; SEDU PARANACIDADE); Governo Federal (MDR); Recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	16 - Habitação / 481 - Habitação Rural, 482 - Habitação Urbana		87. Institucionalizar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS)	Todo o município	Institucionalização do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS)	-	Imediato	Existência do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação (Divisão de Habitação); Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	04 - Administração / 127 - Ordenamento Territorial		88. Regularizar o IPTU Progressivo no Tempo	Todo o município	Implementação do instrumento IPTU Progressivo no Tempo	-	Curto	Legislação referente ao IPTU Progressivo no Tempo regulamentada e implementada	Recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação; Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	16 - Habitação / 481 - Habitação Rural, 482 - Habitação Urbana	Garantir a regulamentação dos instrumentos presentes no Estatuto da Cidade	89. Regularizar incentivos construtivos para diversificação de usos e produção de HIS	Todo o município	Implementação de incentivos construtivos	-	Curto	Legislação referente à incentivos construtivos regulamentada e implementada	Recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	16 - Habitação / 481 - Habitação Rural, 482 - Habitação Urbana	Garantir o acesso à Habitação de Interesse Social para diferentes faixas de renda	90. Concentrar produção habitacional para faixas de renda mais baixas, especialmente à faixa 01	Todo o município	Concentração da produção habitacional para a população de baixa renda (faixa 01)	R\$ 2.255.000,00	Curto	Déficit habitacional da população de baixa renda (faixa 01) / ano; Número de unidades habitacionais	Governo do Estado (COHAPAR), Governo Federal (MDR); Recursos próprios

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Secretaria Municipal de Planejamento									produzidas para famílias de baixa renda/ano	
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	16 - Habitação / 481 - Habitação Rural, 482 - Habitação Urbana		91. Regulamentar Programa de Aluguel Social	Todo o município	Criação e implementação do Programa de Aluguel Social	-	Médio	Legislação referente ao Programa de Aluguel Social implementada; Quantidade de famílias aderentes ao Programa de Aluguel Social / ano; Recursos financeiros (em reais) destinados ao Programa de Aluguel Social / ano	Governo Federal (MDR); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	15 - Urbanismo / 452 - Serviços Urbanos	Ampliar a abrangência das qualidades urbanísticas para as demais localidades além da Sede Urbana	92. Descentralizar o acesso à equipamentos e serviços públicos	Área urbana do distrito de Flor da Serra, entorno do reservatório e localidades rurais	Localidades rurais e distrito de Flor da Serra e entorno do reservatório dotados de equipamentos e serviços públicos	Custo já estimado em outras ações correlatas	Médio	Abrangência de equipamentos e serviços públicos por região	Recursos próprios; Ministério Federal (MEC, MC, TURISMO); Governo Estadual (SEED, SECC, SEDU PARANACIDADE)
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	16 - Habitação / 481 - Habitação Rural, 482 - Habitação Urbana	Promover a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS)	93. Estruturar a equipe da estrutura administrativa para disponibilizar a ATHIS	Todo o município	Estruturação do setor administrativo em função da implementação da ATHIS	R\$ 163.800,00	Médio	Recursos financeiros (em reais) destinados à promoção da ATHIS; Número de gestores públicos atrelados à ATHIS	Governo do Estado (COHAPAR), CAU; Recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação; Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	16 - Habitação / 481 - Habitação Rural, 482 - Habitação Urbana	Fortalecer a política institucional de Habitação	94. Elaborar e implementar PLHIS - Plano Local de Habitação de Interesse Social	Todo o município	Elaboração e Implementação do PLHIS	R\$ 180.000,00	Elaboração (curto); Implantação (conforme o plano)	Existência do PLHIS do município; % do plano realizada / ano; Número de ações/metad contidas no plano realizadas / ano	Governo Federal (MDR); Recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	16 - Habitação / 481 - Habitação Rural, 482 - Habitação Urbana		95. Fortalecer programas habitacionais já existentes, como o Projeto Vida Digna	Todo o município	Garantia da continuidade efetiva dos programas habitacionais existentes	R\$ 480.000,00	Médio	Número de famílias contempladas por programas habitacionais no município/ano	Governo do Estado (COHAPAR), Governo Federal (MDR); Recursos próprios
	Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Habitação	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	04 - Administração / 122 - Administração Geral; 16 - Habitação / 481 - Habitação Rural, 482 - Habitação Urbana		96. Garantir a efetividade das Secretarias e Conselhos de modo a assegurar acesso à moradia digna para a população	Todo o município	Garantia de moradia digna à população através dos serviços das Secretarias Municipais e Conselhos	-	Longo	Número de ações relacionadas à promoção da moradia digna realizadas/ano	Governo Federal (MDR); Recursos próprios

TE MA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
							CUSTO TOTAL	R\$ 48.655.800,00			

EM APROVAÇÃO

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
SANEAMENTO BÁSICO	Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano	Garantir a universalização dos serviços e abastecimento de água, de maneira ininterrupta e de acordo com os padrões ambientais e de saúde pública vigentes	97. Implementar as ações contidas no PMSB e revisá-lo sempre que necessário	Todo o município	Ações do PMSB implementadas; Revisão do PMSB sempre que necessário	Implantação conforme PMSB	Conforme o PMSB; revisão quando necessário (longo)	% das ações implementadas conforme PMSB; revisão do PMSB	Conforme o PMSB (implementação); Governo Federal (MMA); Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE)
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano		98. Aumentar a capacidade de produção de água, seguindo as ações estabelecidas no PMSB (Lei nº451/2020)	Todo o município	Capacidade de produção de água aumentada	Conforme PMSB	Médio	Volume em m3 da capacidade de produção de água aumentada	SANEPAR
	Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 512 - Saneamento Básico Urbano		99. Realizar estudo de viabilidade para ampliação da ETA ou de construção de uma nova	Macrozona de conservação hídrica	Elaboração do estudo para posterior captação de recurso e implantação	R\$ 90.000,00	Médio	% do estudo realizado	SANEPAR; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 512 - Saneamento Básico Urbano; 511 - Saneamento Básico Rural		100. Realizar controles periódicos da qualidade da água dos poços que abastecem as comunidades	Todo o município	Realização de pelo menos 1 controle da qualidade da água por semestre	R\$ 120.000,00	Médio	Cumprimento da periodicidade dos controles realizados	Recursos próprios; Governo Estadual (IAT)
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 6 - Água potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano		101. Promover parcerias com organizações públicas para a instalação de poços artesanais em moradias sem acesso à rede de água do manancial superficial de abastecimento público	Todo o município	Realização de pelo menos 1 parceria e instalação de poços artesanais em moradias sem acesso	R\$320.000,00	Médio	Número de poços artesanais implantados em relação à demanda; Número de parcerias firmadas	Governo Estadual (IAT; SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano;	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural		102. Promover a regularização dos poços profundos que abastecem comunidades isoladas	Todo o município	Poços regularizados	R\$ 65.000,00	Curto	% dos poços regularizados	Governo Estadual (IAT; SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 -	17 - Saneamento / 512 - Saneamento Básico Urbano		Monitorar e controlar as perdas do sistema de abastecimento, a fim de reduzi-las	103. Promover ações de redução de perdas do sistema de abastecimento	Todo o município	Conforme o PMSB	-	Curto	Volume (m3) de redução das perdas

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	de Agricultura e Meio Ambiente	Cidades e Comunidades Sustentáveis									
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 512 - Saneamento Básico Urbano		104. Realizar manutenções constantes no sistema de abastecimento de água	Todo o município	Manutenções constantes realizadas	-	Longo	Cumprimento da periodicidade das manutenções	SANEPAR
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	18 - Gestão Ambiental / 544 - Recursos Hídricos; 17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano	Promover campanhas institucionais de informação e conscientização para o uso racional da água, bem como seu reuso	105. Realizar ações de conscientização sobre consumo sustentável de água	Todo o município	Ações de conscientização realizadas	-	Longo	Número de ações de conscientização realizadas/ano	SANEPAR; Governo Estadual (IAT; SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	18 - Gestão Ambiental / 544 - Recursos Hídricos; 17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano		106. Promover e incentivar ações de reuso de água das chuvas e águas servidas	Todo o município	Ações promovidas	R\$70.000,00	Médio	Número de ações promovidas/ano	SANEPAR; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 512 - Saneamento Básico Urbano		107. Instalar sistema de coleta e tratamento de esgoto na Sede Urbana	Área urbana sede	Sistema de coleta e tratamento de esgoto instalado	R\$5.500.000,00	Curto	% das obras concluídas	Governo Estadual (SANEPAR, SEDU PARANACIDADE); Governo Federal (MMA); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano	Promover sistema de coleta e tratamento de esgotos nas áreas urbanas e dotar a área rural de alternativas de tratamento, de acordo com as características locais	108. Elaborar e implantar programa de inspeção de lançamento irregular de esgotos por bacias hidrográficas	Todo o município	Programa elaborado e implantado	R\$95.000,00	Médio	% do programa elaborado e implantado	Governo Estadual IAT, SEDU PARANACIDADE); SANEPAR; Itaipu Binacional; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano		109. Promover a substituição de fossas rudimentares para fossas sépticas onde não for possível alcançar a rede de esgotamento sanitário	Todo o município	100% das fossas rudimentares substituídas	R\$1.000.000,00	Curto	% de fossas rudimentares substituídas	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços	Objetivo 6 - Água Potável e	17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico		110. Promover serviços de limpeza de fossas pela	Todo o município	Serviços de limpeza de fossas para	R\$60.000,00	Curto	Número de serviços de limpeza de fossas	Governo Estadual (IAT, SEDU PARANACIDADE);

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
	Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano		prefeitura - especialmente para famílias de baixa renda		famílias de baixa renda realizado			em moradias de baixa renda realizado/ano	recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 – Saneamento / 512 – Saneamento Básico Urbano	Implantar gestão integrada da infraestrutura de drenagem urbana	111. Realizar levantamento e cadastro da infraestrutura de drenagem urbana existente	Áreas urbanas	Levantamento e cadastro realizado	R\$ 400.000,00	Médio	% do levantamento e cadastro realizado	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	04 - Administração / 122 - Administração Geral		112. Criar uma divisão específica para drenagem urbana dentro da secretaria responsável	Áreas urbanas	Divisão específica para drenagem urbana criada	-	Longo	Criação de uma divisão específica para drenagem urbana	Recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	04 - Administração / 128 - Formação de Recursos Humanos		113. Capacitar os técnicos para atuarem no setor de drenagem urbana	Áreas urbanas	Técnicos capacitados	R\$85.000,00	Curto	Número de técnicos capacitados em relação ao total com atribuição na pasta responsável	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 – Saneamento / 512 – Saneamento Básico Urbano; 04 - Administração / 121 - Planejamento e Orçamento		114. Integrar ações de manejo de águas pluviais (drenagem urbana) entre as diversas secretarias/departamentos da estrutura administrativa municipal	Áreas urbanas	Ações integradas	-	Curto	Número de ações integradas	Recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	04 - Administração / 122 - Administração Geral		115. Realizar levantamento dos equipamentos e veículos necessários para realização dos serviços	Áreas urbanas	Levantamento realizado	-	Imediato	% do levantamento realizado	Recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	04 - Administração / 122 - Administração Geral		116. Adquirir equipamentos necessários para a realização dos serviços de forma adequada	Áreas urbanas	Equipamentos adquiridos conforme demanda apurada	R\$ 560.000,00	Curto	Número de equipamentos adquiridos	Governo Estadual (SEDU PATANACIDADE); recursos próprios	
	Secretaria Municipal	Objetivo 6 - Água	17 – Saneamento / 512		Assegurar através de	117. Elaborar e executar	Áreas urbanas	Projetos	R\$5.000.000,00	Médio	% dos projetos	Governo Estadual (SEDU

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
	de Serviços Rodoviário e Urbano	Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	- Saneamento Básico Urbano	sistemas físicos naturais e construídos, o manejo adequado das águas pluviais em toda a área do município de modo a propiciar segurança e conforto aos cidadãos priorizando as áreas sujeitas a inundações	projetos de readequação/melhorias no sistema de drenagem existente e executá-los (macro e microdrenagem)		elaborados e executados			elaborados e executados	PARANACIDADE); recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	18 - Gestão Ambiental / 544 - Recursos Hídricos		118. Realizar a canalização de cursos d'água, após a realização de estudos de viabilidade técnica e financeira	Área urbana sede	Cursos d'água canalizados	-	Longo	Número de cursos d'água canalizados	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 - Urbanismo / 452 - Serviços Urbanos		119. Realizar ações preventivas como manutenção frequente e fiscalização periódica no sistema de drenagem urbana	Áreas urbanas	Ações preventivas frequentemente realizadas	-	Curto	Frequência de ações preventivas realizadas	recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 512 - Saneamento Básico Urbano		120. Implantar infraestruturas de drenagem naturalizada nas áreas urbanas como bacias de contenção e retenção, pavimentação permeável, etc.	Áreas urbanas	Infraestruturas de drenagem naturalizada implantadas	R\$430.000,00	Curto	Número de infraestruturas de drenagem naturalizada implantadas	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 - Urbanismo / 452 - Serviços Urbanos		121. Realizar manutenção e substituição de bocas de lobo em mal estado de conservação, bem como sua ampliação	Áreas urbanas	Manutenções e ampliações realizadas	R\$620.000,00	Curto	% de bocas de lobo substituídas e % de incremento de vias públicas com bocas de lobo implantadas	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano		Garantir a ampliação e aperfeiçoamento no sistema de coleta de resíduos sólidos	122. Implementar ações contidas no PMGRS para cumprimento dos seus objetivos e metas	Todo o município	Ações implementadas conforme o PMGRS	Conforme o PMGRS	Conforme o PMGRS	Número de ações implementadas	Conforme o PMGRS
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano			123. Promover a revisão do PMGRS	Todo o município	PMGRS revisado	R\$230.000,00	Curto	Andamento da revisão do PMGRS	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal	Objetivo 6 - Água	17 - Saneamento / 511			124. Promover melhorias	Todo o município	Melhorias	R\$	Imediato	Número de pontos	Governo Estadual (SEDU

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	- Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano; 15 - Urbanismo / 452 - Serviços Urbanos		dos pontos de entrega voluntária para o adequado acondicionamento dos resíduos sólidos		promovidas	40.000,00		de entrega voluntária melhorados	PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano		125. Criar lei específica regulamentando os grandes geradores de resíduos, garantindo que os mesmos façam seus registros sobre a quantidade de resíduos gerados e destinem de forma correta	Todo o município	Regulamentação da legislação	-	Curto	Lei criada	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano; 15 - Urbanismo / 452 - Serviços Urbanos		126. Realizar avaliações constantes do sistema de coleta de resíduos sólidos para sua efetiva operacionalização e aprimoramento	Todo o município	Avaliação constante realizada	-	Curto	Constância da realização de avaliações/ano	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano; 15 - Urbanismo / 452 - Serviços Urbanos		127. Realizar manutenção periódica da frota de veículos e equipamentos da coleta de resíduos sólidos	Todo o município	Manutenção periódica realizada	R\$600.000,00	Curto	% da frota com manutenção em dia	Governo Estadual (SEMA), Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano; 15 - Urbanismo / 452 - Serviços Urbanos		128. Dar continuidade as ações de limpeza urbana	Áreas urbanas	Ações de limpeza urbana continuadas	R\$175.000,00	Curto	Número de ações de limpeza urbana continuadas; % das vias/regiões sem limpeza urbana efetuada/ano	Governo Estadual (SEMA), Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano; 15 - Urbanismo / 452 - Serviços Urbanos		129. Realizar manutenção e reforma/aprimoramento constante da área de transbordo de resíduos sólidos	Todo o município	Manutenção e aprimoramento constante realizado	R\$1.090.000,00	Curto	Frequência de manutenção e melhorias realizadas/ano	Governo Estadual (SEMA), Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Serviços	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 -	17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico		130. Elaborar estudo de viabilidade para construção de aterro sanitário no Município ou inserção deste	Todo o município	Estudo de viabilidade realizado	R\$80.000,00	Curto	% do estudo realizado	Governo Estadual (SEMA), Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente);

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Planejamento	Cidades e Comunidades Sustentáveis	Urbano; 15 – Urbanismo / 452 – Serviços Urbanos		em consórcio regional						recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano; 15 – Urbanismo / 452 – Serviços Urbanos		131. Implantar usina de tratamento de resíduos sólidos orgânicos (compostagem)	Todo o município	Usina de tratamento de resíduos sólidos orgânicos implantada	R\$550.000,00	Curto	% da obra concluída	Governo Estadual (SEMA), Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Itaipu Binacional; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano		132. Promover campanhas de conscientização sobre redução da geração de resíduos	Todo o município	Campanhas realizadas (pelo menos 2 ao ano)	R\$75.000,00	Curto	Número de campanhas realizadas/ano	ITAIPU, estabelecimentos de educação; Sociedade Civil Organizada; ONGs; recursos próprios; Governo Estadual (SEMA), Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente)
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	18 - Gestão Ambiental / 541 – Preservação e Conservação Ambiental; 17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano	Promover conscientização sobre manejo correto dos resíduos sólidos	133. Realizar e fortalecer programas e projetos de educação ambiental no município	Todo o município	Programas e projetos realizados e fortalecidos	R\$135.000,00	Médio	Número de programas e projetos realizados e fortalecidos/ano	ITAIPU, Escolas; recursos próprios; Governo Federal (MMA); Governo Estadual (SEMA)
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano; 18 - Gestão Ambiental / 541 – Preservação e Conservação Ambiental		134. Fortalecer parcerias para execução de projetos de educação ambiental voltados para o manejo dos resíduos sólidos como Itaipu Binacional e outros	Todo o município	Parcerias fortalecidas	-	Curto	Número de parcerias fortalecidas e projetos executados	ITAIPU, ACIBA; recursos próprios; ONGs
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano		135. Promover cursos e palestras aos associados da Cooperativa sobre o adequado manejo dos resíduos	Todo o município	Cursos e palestras promovidos (pelo menos dois ao ano)	R\$150.000,00	Médio	Número de cursos e palestras promovidos/ano	ITAIPU, estabelecimentos de educação; Sociedade Civil Organizada; ONGs; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e	15 – Urbanismo / 452 – Serviços Urbanos	Garantir o manejo e destinação correta dos resíduos sólidos recicláveis gerados no município	136. Expandir e aprimorar o atendimento e manejo da coleta seletiva para 100% da população	Todo o município	100% da população atendida com coleta seletiva	R\$1.740.000,00	Curto	% da população atendida com coleta seletiva; Aprimoramentos realizados no	Governo Estadual (SEMA), Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); recursos próprios;

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
		Comunidades Sustentáveis								sistema de coleta/ano	cooperativa
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 452 – Serviços Urbanos		137. Realizar levantamento e atender as necessidades da Associação dos Catadores de Recicláveis de Boa Vista da Aparecida para fortalecimento da mesma	Todo o município	Levantamento realizado e necessidades atendidas	R\$ 360.000,00	Médio	% do levantamento realizado e das necessidades atendidas	ITAIPU; Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (SEMA); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 452 – Serviços Urbanos		138. Realizar a reforma e manutenção periódica da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)	Todo o município	Reforma e manutenção realizadas	R\$430.000,00	Curto	Andamento das obras de reforma; número de manutenções realizadas/ano	ITAIPU; Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (SEMA); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 452 – Serviços Urbanos; 17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano		139. Realizar constante aprimoramento das atividades realizadas na Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)	Todo o município	Atividades constantemente aprimoradas	R\$140.000,00	Curto	Constância no aprimoramento das atividades	ITAIPU; Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (SEMA); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 452 – Serviços Urbanos; 17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano	Garantir a destinação adequada re resíduos da construção civil	140. Implantar aterro de inertes e o reaproveitamento de RCC	Todo o município	Aterro de inertes implantado	R\$650.000,00	Médio	% das obras concluídas	ITAIPU; Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (SEMA); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 452 – Serviços Urbanos; 17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano	Garantir a destinação correta de resíduos perigosos	141. Realizar campanhas periódicas de coleta de resíduos perigosos como pilhas, baterias, lâmpadas, óleo de cozinha e resíduos de óleos lubrificantes através de caminhões que circulem pelos bairros fazendo a coleta	Todo o município	Campanhas periódicas realizadas (pelo menos uma por semestre)	R\$125.000,00	Curto	Número de campanhas realizadas/ano	Sociedade civil organizada; ACIBA, ONGs; recursos próprios; Itaipu Binacional
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 452 – Serviços Urbanos; 17 - Saneamento / 511 - Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano		142. Promover campanhas de conscientização sobre resíduos perigosos e a destinação correta dos mesmos	Todo o município	Campanhas de conscientização realizadas	R\$30.000,00	Médio	Número de campanhas de conscientização realizadas/ano	Sociedade civil organizada; ACIBA, ONGs, setor privado; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento;	15 – Urbanismo / 452 – Serviços Urbanos; 17 - Saneamento / 511 -		143. Implantar pontos fixos de descarte voluntário de resíduos perigosos	Todo o município	Pontos fixos implantados	R\$ 1.000,00	Curto	Número de pontos fixos implantados	Sociedade civil organizada; ACIBA, ONGs, setor privado;

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
		Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	Saneamento Básico Rural, 512 - Saneamento Básico Urbano								recursos próprios
ENERGIA ELÉTRICA	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 7 - Energia Limpa e Acessível; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	25 – Energia / 752 – Energia Elétrica	Promover o aprimoramento do Sistema de Energia Elétrica	144. Promover a ampliação da rede de energia elétrica em áreas ainda desprovidas	Todo o município	Rede de energia elétrica ampliada	R\$1.200.000,00	Curto	Número de pessoas alcançadas com a ampliação da rede de energia elétrica; Número de vias públicas sem energia elétrica	COPEL; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 7 - Energia Limpa e Acessível; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	25 – Energia / 752 – Energia Elétrica		145. Realizar um estudo de implementação de usinas eólicas ou solares de energia elétrica	Todo o município	Estudo realizado	R\$150.000,00	Curto	% do estudo realizado	Governo Federal (ANEEL, MME); Governo Estadual (COPEL, BRDE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 7 - Energia Limpa e Acessível; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	25 – Energia / 752 – Energia Elétrica		146. Implantar, se constatada a viabilidade, de usinas eólicas ou solares de energia elétrica	Todo o município	Usinas eólicas ou solares implantados	De acordo com o estudo	Médio	% das obras concluídas	Governo Federal (ANEEL, MME); Governo Estadual (COPEL, BRDE); recursos próprios
	Secretaria Municipal da Fazenda	Objetivo 7 - Energia Limpa e Acessível; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	25 – Energia / 752 – Energia Elétrica		147. Conceder benefícios fiscais para instalação e utilização de fontes alternativas de energia elétrica como energia solar ou eólica em residências, comércios e indústrias	Todo o município	Benefícios fiscais concedidos	-	Curto	Número de benefícios fiscais concedidos	Governo Federal (ANEEL, MME); Governo Estadual (COPEL, BRDE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 7 - Energia Limpa e Acessível; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		148. Realizar estudo de viabilidade para enterramento da rede elétrica na sede urbana, visando reduzir danos e manutenção	Área urbana sede	Estudo realizado	R\$150.000,00	Médio	% do estudo realizado	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 7 - Energia Limpa e Acessível; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		149. Executar, caso constatada a viabilidade, as obras de enterramento da rede elétrica na Sede Urbana	Área urbana sede	Obras executadas	De acordo com o estudo	Longo	% das obras concluídas	Governo Estadual (SEDU); recursos próprios
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 7 - Energia Limpa e Acessível; Objetivo 11 - Cidades e	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana	Ampliar a cobertura de atendimento e modernizar com maior eficiência a rede de	150. Promover a substituição de lâmpadas do tipo Vapor de Mercúrio, Vapor de Sódio ou Mistas	Todo o município	Lâmpadas substituídas	R\$1.300.000,00	Curto	% de lâmpadas substituídas	Governo Estadual (SEDUPARANACIDADE); recursos próprios

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
		Comunidades Sustentáveis		iluminação pública	para lâmpadas em LED						
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 7 - Energia Limpa e Acessível; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		151. Promover a ampliação e manutenção da rede de iluminação em LED nas ruas ainda carentes de iluminação	Todo o município	Rede de iluminação ampliada	R\$500.000,00	Curto	km de ampliação da rede de iluminação	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
ARBORIZAÇÃO URBANA	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 15 - Vida Terrestre	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana	Implementar arborização urbana adequada	152. Implementar ações estabelecidas no Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU)	Áreas urbanas	Ações implementadas	R\$ 2.000.000,00	Curto	Número de ações implementadas	Governo Estadual (IAT; SEMA); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 15 - Vida Terrestre	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		153. Realizar a revisão do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU)	Áreas urbanas	PMAU revisado	R\$150.000,00	Médio	Andamento da revisão do PMAU	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE; SEMA); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 15 - Vida Terrestre	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		154. Implementar e manter a arborização pública urbana	Áreas urbanas	Arborização pública urbana implementada e mantida periodicamente	R\$ 325.000,00	Curto	% de vias com arborização pública urbana implementada e realizada manutenções	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE, SEMA); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 15 - Vida Terrestre	18 - Gestão Ambiental / 541 – Preservação e Conservação Ambiental; 15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		155. Capacitar profissionais da área de limpeza urbana para a poda adequada das árvores	Áreas urbanas	Todos os profissionais que realizam a limpeza urbana capacitados	R\$75.000,00	Curto	Número de profissionais capacitados em relação ao total de profissionais alocados nesta atividade	Governo Estadual (IAT, SEMA); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 15 - Vida Terrestre	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		156. Realizar atividades de paisagismo e ajardinamento dos espaços públicos	Áreas urbanas	Atividades de paisagismo e ajardinamento realizados	R\$360.000,00	Curto	Número de atividades de paisagismo e ajardinamento em espaços públicos realizados/ano	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE; SEDEST); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 15 - Vida Terrestre	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		157. Realizar constantes vistorias e manutenção das árvores de forma a identificar problemas fitossanitários e estruturais, para tratá-los antecipadamente, substituindo as árvores senescentes	Áreas urbanas	Vistorias e manutenção constantemente realizadas	-	Médio	Constância nas vistorias e manutenção	Recursos próprios
	Secretaria Municipal	Objetivo 11 -	15 – Urbanismo / 451 –		Promover a	158. Promover ações de	Todo o município	Ações de	R\$40.000,00	Curto	Número de ações de

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	de Agricultura e Meio Ambiente	Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 15 - Vida Terrestre	Infraestrutura Urbana	conscientização da população sobre arborização urbana	orientação pública quanto a importância da arborização adequada de ruas, praças e outros espaços públicos		orientação realizadas			orientação realizadas/ano	organizada; recursos próprios
COMUNICAÇÃO	Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 9 - Indústria, inovação e infraestrutura Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	24 – Comunicações / 722 – Telecomunicações	Garantir meios de comunicação e serviços públicos à população com qualidade	159. Realizar um estudo de alcance das torres telefônicas	Todo o município	Estudo realizado	R\$150.000,00	Imediato	% do estudo realizado	Empresas de telefonia móvel, ANATEL; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 9 - Indústria, inovação e infraestrutura Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	24 – Comunicações / 722 – Telecomunicações		160. Ampliar a oferta de rede de fibra ótica	Todo o município	Oferta ampliada	R\$1.400.000,00	Curto	Quantidade (metros) de oferta ampliada	Empresas de telefonia móvel, ANATEL; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 9 - Indústria, inovação e infraestrutura Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	24 – Comunicações / 722 – Telecomunicações		161. Pleitear junto aos órgãos competentes e às empresas de telefonia a ampliação na abrangência e/ou melhorias no sistema da rede móvel	Todo o município	Sistema da rede móvel ampliado ou melhorado	-	Imediato	Alcance (metros) da rede móvel ampliado ou melhorado	Empresas de telefonia móvel, ANATEL;
	Concessionária de telefonia pública	Objetivo 9 - Indústria, inovação e infraestrutura Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	24 – Comunicações / 722 – Telecomunicações		162. Promover a adaptação dos telefones públicos para pessoas com deficiência (auditiva, fala, cadeirantes)	Todo o município	Telefones públicos adaptados	-	Curto	Número de telefones públicos adaptados	Empresas de telefonia móvel, ANATEL;
	Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 9 - Indústria, inovação e infraestrutura Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	24 – Comunicações / 722 – Telecomunicações		163. Promover incentivos para a instalação de equipamentos de serviços como bancos e lotéricas	Área urbana sede	Equipamentos instalados	-	Curto	Número de incentivos concedidos	Recursos próprios
SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades	18 - Gestão Ambiental / 542 – Controle Ambiental	Promover a manutenção e aprimoramento dos serviços funerários	164. Realizar o licenciamento ambiental dos cemitérios, de acordo com a Resolução SEMA nº 2 de 23/04/2009	Todo o município	Licenciamento ambiental dos cemitérios realizado	R\$320.000,00	Imediato	Licenciamento ambiental dos cemitérios realizado	Governo Estadual (IAT); recursos próprios

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
		Sustentáveis									
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	18 - Gestão Ambiental / 542 – Controle Ambiental		165. Regularizar o cemitério	Todo o município	Cemitério regularizado	-	Imediato	Cemitério regularizado	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	18 - Gestão Ambiental / 542 – Controle Ambiental		166. Desenvolver e executar um plano de controle do necro-chorume dos cemitérios	Todo o município	Plano desenvolvido e executado	R\$100.000,00	Imediato	% do plano desenvolvido e executado	Governo Estadual (IAT); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 452 – Serviços Urbanos		167. Implantar novas lixeiras para separação e descarte de resíduos no cemitério	Todo o município	Novas lixeiras implantadas	R\$ 2.385,00	Imediato	Número de novas lixeiras implantadas	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 452 – Serviços Urbanos		168. Implantar ossário com gavetas para retirar as ossadas antigas e com túmulos sem cuidados	Todo o município	Ossário implantado	R\$ 115.000,00	Curto	% do ossário implantado	Governo Estadual (IAT); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		169. Realizar reforma e manutenção da Capela Mortuária	Todo o município	Reforma e manutenção da Capela Mortuária realizada	R\$175.000,00	Curto	Andamento das obras de reforma; número de manutenções realizadas/ano	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento; Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	15 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		170. Promover a ampliação do cemitério municipal	Todo o município	Cemitério ampliado	R\$200.000,00	Médio	% das obras de ampliação realizada	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
CUSTO TOTAL								R\$ 29.728.385,00			

Eixo 5 – Desenvolvimento Econômico

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
ECONOMIA (INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS), EMPREGO E RENDA	Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; Objetivo 9 - Indústria, inovação e infraestrutura	22 - Indústria / 661 - Promoção Industrial; 23 - Comércio e serviços / 691 - Promoção Comercial	Promover incentivos para a instalação de novas empresas e estabelecimentos da indústria, comércio e serviços no município, além de fortalecer as existentes.	1.Desenvolver estudos de oportunidades de negócios ao município.	Todo o município	Desenvolvimento de um estudo de oportunidade de negócios ao município na vigência do Novo PDM	80.000,00	Curto	% do estudo realizado	Governo do Estado (SEIL); Governo Federal (ME); AMOP; universidades da região; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; Objetivo 9 - Indústria, inovação e infraestrutura	22 - Indústria / 661 - Promoção Industrial; 23 - Comércio e serviços / 691 - Promoção Comercial		2.Promover incentivo à instalação de empreendimentos industriais e comerciais no município, voltados para a sua vocação	Todo o município	Estabelecimento de ao menos um incentivo fiscal/locacional	300.000,00	Médio	Número de novos empreendimentos instalados e com benefício /ano no município	Governo do Estado (SEIL); Governo Federal (ME); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 8 - Trabalho decente e crescimento econômico	23 - Comércio e serviços / 691 - Promoção Comercial		3.Diversificar a oferta de comércio e serviços do Município	Todo o município	Diversificação do comércio e serviços	37.500,00	Médio	% de diversificação do comércio e serviços instalados no município/ano	ACIBA; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 12 - Consumo e produção responsáveis; Objetivo 17 - Parcerias e Meios de Implementação	11 – Trabalho / 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Promover o aperfeiçoamento do desenvolvimento agropecuário	4.Apoiar as associações de produtores rurais	macrozonas rurais	Realização de apoios periódicos as atividades da associação de produtores rurais	190.000,00	Curto	Número de ações de apoio à associação de produtores rurais realizada/ano	Governo do Estado (SEAB); Governo Federal (MAPA); AMOP; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável; Objetivo 12 - Consumo e produção responsáveis	20 - Agricultura / 605 - Abastecimento		5.Apoiar a diversificação de culturas	macrozonas rurais	Diversificação da produção agrícola no município	-	Longo	% de diversificação na produção do município	Governo do Estado (SEAB); Governo Federal (MAPA); AMOP; recursos próprios
	Secretaria Municipal da Fazenda	Objetivo 8 - Trabalho decente e crescimento econômico	04 – Administração / 130 – Administração de Concessões		6.Ofertar incentivos fiscais ao desenvolvimento da agricultura familiar	macrozonas rurais	Promover ao menos um tipo de incentivo fiscal ao desenvolvimento da agricultura familiar	-	Curto	% de produtores familiares atingidos/ano	Governo do Estado (SEAB); Governo Federal (MAPA); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 9 - Indústria, inovação e infraestrutura; Objetivo 17 - Parcerias e Meios de Implementação	23 - Comércio e serviços / 692 - Comercialização		7.Fortalecer e ampliar parceria com a BRATAC para comercialização da matéria prima da sericultura	macrozonas rurais	Manter e aumentar a comercialização de matéria prima da sericultura	-	Curto	% de crescimento no comércio da sericultura	Associação de sericultores; recursos próprios

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 9 - Indústria, inovação e infraestrutura; Objetivo 12 - Consumo e produção responsáveis; Objetivo 17 - Parcerias e Meios de Implementação	20 - Agricultura / 605 - Abastecimento, 606 - Extensão Rural		8. Realizar parcerias com cooperativas e laticínios para assistência técnica na produção leiteira	macrozonas rurais	Realização de ao menos uma parceria com cooperativas e laticínios para prestar assistência técnica na produção leiteira/ano	-	Médio	Número de parcerias realizadas/ano e número de produtores rurais que recebem assistência técnica por este tipo de parceria/ano	Cooperativas, laticínios da região; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 12 - Consumo e produção responsáveis; Objetivo 17 - Parcerias e Meios de Implementação	20 - Agricultura / 605 - Abastecimento		9. Fortalecer parcerias com o setor privado para aquisição da produção do setor primário do município	macrozonas rurais	Ampliar a aquisição da produção primário do município pelo setor privado	-	Curto	número de novas parcerias com o setor privado realizadas/ano	Associação de produtores; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 12 - Consumo e produção responsáveis	20 - Agricultura / 605 - Abastecimento, 602 - Promoção da Produção animal		10. Aprimorar programas de incentivo à piscicultura e sericultura existentes no município	macrozonas rurais	Incrementar em 10% a produção da piscicultura e sericultura no município nos próximos 10 anos	285.000,00	Curto	% de crescimento na piscicultura/sericultura/ano	Governo do Estado (SEAB); Governo Federal (MAPA); AMOP; Associação de produtores; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 4 - Educação de qualidade; Objetivo 8 - Trabalho decente e crescimento econômico	12 - Educação / 363 - Ensino Profissional; 11 Trabalho / Fomento ao trabalho	Garantir amplo conhecimento e orientação técnica aos agricultores rurais do município	11. Realizar cursos e palestras de capacitação aos produtores rurais periodicamente	macrozonas rurais	Realização de ao menos um evento/ano	260.000,00	Médio	Número de eventos realizados/ano	Governo do Estado (SEAB); Governo Federal (MAPA); AMOP; Sindicato dos Produtores Rurais; recursos próprios; cooperativas
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; Objetivo 12 - Consumo e produção responsáveis	13 - Educação / 363 - Ensino Profissional; 19 - Ciência e Tecnologia / 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		12. Incentivar a utilização de novas técnicas para o desenvolvimento agropecuário e agricultura familiar	macrozonas rurais	Desenvolvimento agropecuário e agricultura familiar através da implementação de novas técnicas	227.000,00	Curto	% de produtores rurais que vem utilizando de novas técnicas na produção /ano	Governo do Estado (SEAB); Governo Federal (MAPA); AMOP; Sindicato dos Produtores Rurais; recursos próprios; cooperativas
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	04 - Administração/Ordenamento territorial	Promover o escoamento adequado da produção municipal	13. Realizar levantamento e cadastramento das principais vias utilizadas para escoamento da produção	Todo o município	Identificação das principais vias de escoamento da produção	-	Imediato	Número de vias utilizadas para a produção cadastradas em relação ao total utilizado	recursos próprios

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;	16 – Urbanismo / 451 – Infraestrutura Urbana		14.Promover manutenção e melhorias periódicas nas estradas utilizadas para escoamento da produção rural	macrozonas rurais	Manutenção das estradas de escoamento da produção rural	1.460.000,00	Curto	Número de estradas atendidas/ano	Governo do Estado (SEAB); Governo Federal (MAPA); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 9 - Indústria, inovação e infraestrutura	04 – Administração /130 - Administração de Concessões		15.Promover incentivos fiscais e de infraestrutura para o desenvolvimento do setor moveleiro	Todo o município	Estabelecimento de ao menos um incentivo fiscal ao setor moveleiro	-	Médio	Número de incentivos fiscais disponibilizados/ano	Governo do Estado (SEDEST); Governo Federal (ME); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Objetivo 12 - Consumo e produção responsáveis; Objetivo 15 - Vida terrestre;	18 - Gestão Ambiental / 541 – Preservação e Conservação Ambiental; 22 - Indústria / 665 - Normalização e Qualidade	Garantir o desenvolvimento sustentável do setor moveleiro	16.Empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental através de ações de conscientização ambiental	Todo o município	Preservar o meio ambiente sem conter o crescimento econômico	R\$ 75.000,00	Curto	% de crescimento econômico do município / melhora ambiental	Governo do Estado (SEDEST); Governo Federal (ME); ACIBA; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 8 - Trabalho decente e crescimento econômico	11 – Trabalho / 334 – Fomento ao Trabalho	Fortalecer o comércio e prestadores de serviços locais	17.Realizar ações de apoio ao comércio local	Todo o município	Realização de pelo menos 10 ações de apoio de comércio local /ano	150.000,00	Curto	% de crescimento no comércio local; Número de ações realizadas/ano	Governo do Estado (SEPL); Governo Federal (ME); AMOP; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 8 - Trabalho decente e crescimento econômico	11 – Trabalho / 334 – Fomento ao Trabalho		18.Incentivar a formalização de empresas no município, especialmente de prestação de serviços	Todo o município	Formalizar as empresas no município	R\$ 54.000,00	Médio	Número de novas empresas formalizadas/ano	Governo do Estado (SEPL); Governo Federal (ME); AMOP; ACIBA; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Habitação; Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 1 - Erradicação da pobreza; Objetivo 4 - Educação de qualidade; Objetivo 8 - Trabalho decente e crescimento econômico	11 – Trabalho / 333 – Empregabilidade	Garantir que a população tenha oportunidades de emprego e renda para alavancar seus rendimentos	19.Promover apoio e oportunidade de emprego, renda e capacitação para a população de baixa renda e minorias sociais	Todo o município	Diminuir o número de desempregados através da capacitação profissional e oportunidades de emprego	300.000,00	Curto	% da população de baixa renda capacitada/ano; % de redução da população de baixa renda desempregada/ano	Governo do Estado (SEPL); Governo Federal (ME); AMOP; ACIBA; recursos próprios
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 9 - Indústria, inovação e infraestrutura	19 – Ciência e Tecnologia / 572 – Desenvolvimento Tecnológico e		20.Promover políticas orientadas para empreendedorismo,	Todo o município	Crescimento do empreendedorismo e inovações no município	300.000,00	Curto	Número de novos empreendimentos no município/ano; numero de empresas	Governo do Estado (SEPL); Governo Federal (ME); AMOP; ACIBA; recursos próprios

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
			Engenharia		criatividade e inovação					inovadoras instaladas no município/ano		
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 8 - Trabalho decente e crescimento econômico	23 - Comércio e serviços / 691 - Promoção Comercial	Dinamizar o comércio local	21. Incentivar a compra de produtos do comércio local	Todo o município	Crescimento do comércio local	150.000,00	Curto	% de incremento / fortalecimento do comércio local /ano	ACIBA; recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 8 - Trabalho decente e crescimento econômico	451 – Infraestrutura Urbana; 23 - Comércio e serviços / 691 - Promoção Comercial		22. Promover a reforma e manutenção do Mercado do Produtor	Área da sede - Mercado do Produtor (Avenida Tancredo Neves)	Realização integral da reforma e manutenção do Mercado do Produtor	450.000,00	Curto	% de reforma realizada; Número de manutenções realizadas/ano	Associação de produtores; recursos próprios	
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 8 - Trabalho decente e crescimento econômico	451 – Infraestrutura Urbana; 23 - Comércio e serviços / 691 - Promoção Comercial		23. Implantar feiras livres itinerantes em locais estratégicos no município, especialmente na temporada de verão	Todo o município	Colocar feiras livres em pontos estratégicos na temporada de verão	25.000,00	Imediato	% de produtores locais que esta ação auxiliou	Associação de produtores; recursos próprios (do município);	
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 4 - Educação de qualidade; Objetivo 8 - Trabalho decente e crescimento econômico	11 – Trabalho / 333 – Empregabilidade	Qualificar e capacitar a mão-de-obra local para atuar nas oportunidades econômicas e nas vocações municipais	24. Realizar e fortalecer parcerias com instituições privadas e organizações governamentais na capacitação de mão-de-obra local.	Todo o município	Realizar ao menos uma parceria com instituições privadas e ONGs para capacitação de mão de obra local /ano	-	Curto	Número de parcerias realizadas/ano	Governo do Estado (SEED); Governo Federal (MEC); AMOP; ACIBA; recursos próprios; setor privado; ONGs	
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo 4 - Educação de qualidade; Objetivo 8 - Trabalho decente e crescimento econômico	12 – Educação / 363 – Ensino Profissional; 11 – Trabalho / 333 – Empregabilidade		25. Promover cursos profissionalizantes no município, inclusive de Ensino Técnico, voltados às demandas local	Todo o município	Realização de ao menos um curso profissionalizante, de ensino técnico no município, voltados à demanda local / ano	540.000,00	Médio	Quantidade de novos profissionais capacitados no município/ano; Número de cursos ofertados no município/ano	Governo do Estado (SEED); Governo Federal (MEC); AMOP; ACIBA; recursos próprios	
								CUSTO TOTAL	R\$ 4.883.500,00			
Nota:												
		Ação contínua										

Eixo 6 – Estruturação do Turismo

TEM A	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
TURISMO	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	23 - Comércio e Serviços: 695 - Turismo	Promover um Sistema de Informações Turísticas do Município a partir do conhecimento da oferta turística	1. Elaborar inventário dos produtos e atrativos, com cadastro de equipamentos disponíveis, caracterização da infraestrutura existente e cadastro do pessoal envolvido.	Todo o município	Cadastramento/elaboração de inventário de toda infraestrutura existente	R\$ 75.000,00	Curto	% do Inventário realizado/ano	Recursos próprios; Governo do Estado (Paraná Turismo); Governo Federal (Ministério do Turismo)
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	23 - Comércio e Serviços: 695 - Turismo; 04 – Administração: 131 – Comunicação Social		2. Criar serviço unificado de informações turísticas, com a caracterização dos equipamentos disponíveis, caracterização da infraestrutura existe, cadastramento do pessoal envolvido, divulgação, fluxo turístico.	Todo o município	Criação de serviço unificado de informações turísticas	R\$ 60.000,00	Curto	Serviço unificado de informações turísticas implementado	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	23 - Comércio e Serviços: 695 - Turismo; 04 – Administração: 131 – Comunicação Social	Estruturar e promover o produto turístico	3. Apoiar a produção de material técnico, didático, institucional de divulgação dos atrativos turísticos	Todo o município	Divulgar os atrativos turísticos através da produção de material	R\$ 42.000,00	Curto	Número de pessoas atingidas pela divulgação; número de documentos produzidos/ano	Recursos próprios; Governo do Estado (Paraná Turismo); Governo Federal (Ministério do Turismo)
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;	5 – Administração: 121 – Planejamento e Orçamento; 23 - Comércio e Serviços: 695 - Turismo		4. Elaborar e implantar Plano de Marketing do produto turístico do Município	Todo o município	Criação de um plano de marketing turístico para o município	R\$ 60.000,00	Curto (elaboração); execução (conforme Plano)	% de elaboração e implantação do plano	Recursos próprios; Governo do Estado (Paraná Turismo); Governo Federal (Ministério do Turismo)
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;	04 – Administração: 131 – Comunicação Social		5. Intensificar o uso dos canais de comunicação existentes para divulgação dos atrativos turísticos, principalmente os meios digitais	Todo o município	Aumentar a divulgação dos atrativos turísticos através de canais de comunicação, se utilizando de todos os meios disponíveis	R\$ 50.000,00	Imediato	número de pessoas atingidas pela divulgação; engajamento nas redes sociais relativo ao acesso à informações sobre o turismo local;	Recursos próprios; Governo do Estado (Paraná Turismo); Governo Federal (Ministério do Turismo); AMOP
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 11 - Cidades e comunidades	5 – Administração: 131 – Comunicação		6. Elaborar e distribuir materiais informativos acerca do produto	Todo o município	Distribuição de ao menos um material informativo do	R\$ 40.000,00	Curto	Número de pessoas atingidas pela divulgação; número de	Recursos próprios; Governo do Estado (Paraná Turismo); Governo

TEM A	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
		sustentáveis;	Social		turístico do município		turismo no município ao ano			documentos produzidos e distribuídos/ano	Federal (Ministério do Turismo); AMOP
	Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes; 17 - Parcerias e Meios de Implementação	5 – Administração: 121 – Planejamento e Orçamento		7. Elaborar estudos estratégicos em conjunto com os municípios da região para o fortalecimento da política de turismo	Todo o município	Elaboração de um estudo estratégico em conjunto com os municípios da região	R\$ 65.000,00	Médio	% de elaboração do estudo realizado/ano	Recursos próprios; Governo do Estado (Paraná Turismo); AMOP
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	5 – Administração: 131 – Comunicação Social		8. Realizar palestras, consultas públicas e fóruns de discussão sobre estratégias turísticas de acesso ao lago, de modo a envolver a administração pública e a comunidade interessada	Todo o município	Realização de ao menos um evento/ano	R\$ 70.000,00	Curto	número de pessoas participantes de eventos realizados/ano; número de eventos realizados/ano	Recursos próprios; Governo do Estado (Paraná Turismo); Governo Federal (Ministério do Turismo); AMOP
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; 16 - Paz, justiça e instituições eficazes;	23 - Comércio e Serviços: 695 - Turismo	Promover o desenvolvimento e a gestão do turismo	9. Elaborar e executar o Plano Municipal de Turismo	Todo o município	Elaboração e cumprimento do Plano Municipal de Turismo	R\$ 120.000,00	Curto (elaboração); execução (conforme Plano)	Plano elaborado; Número de ações do plano executadas conforme cronograma contido no plano	Recursos próprios; Governo do Estado (Paraná Turismo); Governo Federal (Ministério do Turismo)
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	16 - Paz, justiça e instituições eficazes;	04 – Administração: 131 - Comunicação Social		10. Fortalecer o Conselho Municipal de Turismo.	Todo o município	Fortalecimento do Conselho Municipal de Turismo	R\$ -	Curto	Número de reuniões em que o Conselho Municipal de Turismo foi atuante/ano; conselho ativo e atuante no município	Recursos próprios; sociedade civil organizada
	Secretaria Municipal da Fazenda; Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	16 - Paz, justiça e instituições eficazes;	04 – Administração: 129 – Administração de Receitas		11. Incentivar tributariamente o setor de hospedagem	Todo o município	Incentivo tributário ao setor de hospedagem	R\$ -	Curto	% de crescimento econômico no setor de hospedagem/ano	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários e Urbanos	11 - Cidades e comunidades sustentáveis	15 – Urbanismo: 451 – Infraestrutura Urbana	Promover infraestrutura turística (estradas, acessos, sinalização, iluminação, informação).	12. Realizar a regularização, padronização ou requalificação das principais vias de acesso aos empreendimentos turísticos	Vias de acesso aos atrativos turísticos	Promover intervenções nas principais vias de acesso aos pontos turísticos	R\$ 450.000,00	Curto	% de vias turísticas requalificadas	Recursos próprios; Governo do Estado (Paraná Turismo; SEDU); Governo Federal (Ministério do Turismo)
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	11 - Cidades e comunidades sustentáveis;	15 – Urbanismo: 451 – Infraestrutura Urbana		13. Promover sinalização e totens informativos na entrada dos pontos turísticos com acesso via QR CODE.	pontos turísticos (Todo o Município)	Colocar totens informativos na entrada de todos os pontos turísticos/ fortalecer sinalização	R\$ 45.000,00	Médio	Quantidade de totens informativos e sinalizações realizadas em relação ao total de pontos turísticos existentes	Recursos próprios; Governo do Estado (Paraná Turismo); Governo Federal (Ministério do Turismo)

TEM A	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	11 - Cidades e comunidades sustentáveis	15 – Urbanismo: 451 – Infraestrutura Urbana; 23 - Comércio e Serviços: 695 - Turismo		14. Construir ou destinar local específico para implantação de uma Sede de Informações Turísticas no Município	Sede Urbana ou Prainha Municipal	Destinar um espaço físico para a Sede de Informações Turísticas	R\$ 250.000,00	Médio	Aquisição ou destinação de espaço físico para a Sede de Informações Turísticas	Recursos próprios; Governo do Estado (Paraná Turismo); Governo Federal (Ministério do Turismo)
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	11 - Cidades e comunidades sustentáveis	15 – Urbanismo: 451 – Infraestrutura Urbana		15. Construir portal de acesso ao Município	Todo o município	Construção do portal de acesso ao Município	R\$ 260.000,00	Curto	% do portal de acesso construído	Recursos próprios; Governo do Estado (Paraná Turismo); Governo Federal (Ministério do Turismo)
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio	8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 4 - Educação de Qualidade	12 – Educação: 363 – Ensino Profissional; 11 - Trabalho: 334 - Fomento ao Trabalho	Dotar o município de mão-de-obra qualificada e capacitada voltada ao turismo	16. Promover cursos e palestras de capacitação turística	Todo o município	Realização de ao menos um curso/palestra ao ano para capacitação profissional no setor turístico	R\$ 125.000,00	Imediato	% da população com profissionalização em turismo/ano; Número de eventos realizados/ano	Recursos próprios; Governo do Estado (Paraná Turismo); Governo Federal (Ministério do Turismo); AMOP
CUSTO TOTAL								R\$ 1.712.000,00			
Nota:											
		Ação contínua									

Eixo 7 – Fortalecimento Institucional e Reestruturação Legislativa Municipal

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, GESTÃO MUNICIPAL E LEGISLATIVA	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 Administração, 125 Normatização e Fiscalização	Adequar a legislação local que contempla a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal	1. Atualizar o organograma da reestruturação administrativa no anexo da lei vigente e no portal do município (site)	Todo o Município	Organograma da reestruturação administrativa atualizado	-	Imediato	Organograma atualizado	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	01 Legislativa, 031 Ação Legislativa		2. Reunir em um único texto legal as competências dos conselhos, comissões e órgãos colegiados, conforme viabilidade legal	Todo o Município	Legislação revisada e regulamentada	-	Imediato	Legislação Municipal	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 Administração, 122 Administração Geral		3. Redefinir o organograma dos órgãos atribuindo a competência conforme a cooperação federada, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social	Todo o Município	Organograma e competências redefinidos	-	Imediato	Organograma atualizado	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	01 Legislativa, 031 Ação Legislativa		4. Realizar a consolidação do texto em projeto de lei a ser submetido à análise da Câmara Municipal.	Todo o Município	Texto consolidado em projeto de lei	-	Imediato	% do Projeto de Lei consolidado e encaminhado a Câmara de Vereadores	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 Administração, 131 Comunicação Social	Promover o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão municipal	5. Aperfeiçoar a publicidade de leis e demais informações de interesse público	Todo o Município	Publicidade das leis aperfeiçoada	R\$275.000,00	Curto	Publicidade de leis e informações à população realizada por meio de sistemas informatizados/ano	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 Administração, 124 Controle Interno		6. Fortalecer a integração entre os setores e equipes da prefeitura municipal	Todo o Município	Setores e equipes da prefeitura municipal integrados	-	Curto	Números de setores e equipes municipais integrados em suas atividades	Recursos próprios

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Secretaria Municipal de Fazenda	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 Administração, 128 Formação de Recursos Humanos		7. Identificar os setores municipais com falta de recursos humanos e reforçar o quadro de servidores com adequada distribuição.	Todo o Município	Garantir quadro técnico adequado às suas demandas de forma integral	R\$1.248.000,00	Curto	Número de setores /pastas com deficiência em recursos humanos	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 Administração, 128 Formação de Recursos Humanos		8. Estruturar a equipe de gestão municipal para orientar à população na aprovação de projetos de parcelamento do solo urbano (implantação de novos loteamentos e condomínios)	Todo o Município	Equipe de aprovação de projetos de parcelamento do solo capacitada e estruturada para atender à população	R\$60.000,00	Curto	% da equipe responsável pela aprovação de projetos de parcelamento do solo capacitada; % do setor estruturado	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 Administração, 126 Tecnologia da Informação		9. Incentivar o uso de novas tecnologias e aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos técnicos para que se tornem mais eficientes e que acompanhem as necessidades sociais mutáveis	Todo o Município	Novas tecnologias implementadas	R\$235.000,00	Médio	Número de novas tecnologias implementadas/ano	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	01 Legislativa, 031 Ação Legislativa		10. Promover a revisão do conteúdo da Lei Orgânica do Município a partir das alterações inseridas na Constituição do Estado do Paraná e Constituição Federal, observando também, a questão dos consórcios, saúde pública e concessões.	Todo o Município	Lei Orgânica Municipal revisada	-	Curto	Revisão da Lei Orgânica Municipal	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	15 – Urbanismo, 451 Infraestrutura urbana		11. Implantar sistema de recadastramento de imóveis urbanos	Sede Urbana	Imóveis urbanos 100% recadastrados	R\$90.000,00	Curto	% dos Imóveis urbanos recadastrados/ano	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de	Objetivo 11 - Cidades e	04 – Administração,		12. Promover a revisão e atualização da planta	Sede Urbana	Planta genérica de valores atualizada e	R\$160.000,00	Curto	% da planta genérica de valores atualizada e	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE);

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Administração	Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	121 – Planejamento e Orçamento		genérica de valores, compatível a um SIG (Sistema de Informações Geográficas)		compatível com SIG			compatível com SIG	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 – Administração, 123 – Administração Financeira		13. Promover a revisão do Código Tributário Municipal	Todo o Município	Código Tributário Municipal revisado	R\$48.000,00	Curto	Código Tributário Municipal revisado	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 – Administração, 123 – Administração Financeira; 122 - Administração geral		14. Promover a revisão do Plano de Cargo e Carreira da Estrutura Administrativa Municipal	Todo o Município	Plano de Cargos e Carreira atualizado	-	Médio	Plano de Cargo e Carreira atualizado	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 – Administração, 123 – Administração Financeira; 122 - Administração geral		15. Implementar melhorias nos salários base reformulando a classificação dos cargos	Todo o Município	Salários base melhorado	-	Médio	Classificação dos cargos da estrutura administrativa municipal reformulados	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 – Administração, 123 – Administração Financeira; 122 - Administração geral		16. Reestruturar e atualizar o Estatuto do Servidor Público existente	Todo o Município	Estatuto do Servidor Público existente reestruturado e atualizado	-	Médio	Estatuto do Servidor Público existente reestruturado e atualizado	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 - Administração, 122 - Administração geral	Garantir estrutura adequada para o exercício da administração pública	17. Promover a construção da Sede da Câmara de Vereadores	Sede Urbana	Sede da Câmara de Vereadores construída	R\$850.000,00	Médio	Nova sede da Câmara de Vereadores construída	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	06 – Segurança Pública; 183 – Informação e Inteligência		18. Implementar sistema de monitoramento dos prédios públicos	Sede Urbana	Sistema de monitoramento dos prédios públicos implementado	R\$220.000,00	Curto	Número de prédios públicos monitorados em relação ao total /ano	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
		justiça e instituições eficazes									
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 - Administração, 122 - Administração geral		19. Implantar isolamento da área do pátio de máquinas da Prefeitura Municipal	Sede Urbana	Pátio de máquinas da Prefeitura Municipal isolado	R\$50.000,00	Curto	% do pátio de máquinas isolado	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 - Administração, 122 - Administração Geral		20. Implantar sistema de gestão e arquivamento de dados públicos	Todo o Município	Sistema de gestão e arquivamento de dados públicos implantado	R\$770.000,00	Curto	% do sistema de gestão e arquivamento de dados públicos implantado e % em operacionalização/ano	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 - Administração, 122 - Administração Geral		21. Realizar a aquisição de equipamentos, mobiliário, eletrônicos, eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social	Sede Urbana	Equipamentos e mobiliários adquiridos	R\$120.000,00	Curto	Número de bens (patrimônio) adquiridos em relação a demanda diagnosticada	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 - Administração, 122 - Administração Geral		22. Promover a reforma, manutenção e ampliação dos edifícios públicos periodicamente	Sede Urbana	Reformas, manutenções e ampliações realizadas para garantir a conversação do patrimônio público	R\$1.900.000,00	Curto	Número de edificações públicas conservadas em relação ao total / ano	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 - Administração, 127 - Ordenamento Territorial		23. Implementar Sistema de Informações Geográficas (SIG) no município	Todo o Município	Sistema SIG implementado e em operacionalização no município nos próximos 5 anos	R\$410.000,00	Curto	% da plataforma SIG implementada e em operação/ano	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 - Administração, 123 - Administração Financeira		24. Promover a implementação e integração do Sistema de Cadastro ao sistema de tributação (cadastro multifinalitário)	Sede Urbana	Cadastro multifinalitário implementado	R\$120.000,00	Curto	% de implementação do cadastro multifinalitário	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	04 – Administração, 127 – Ordenamento Territorial; 15 - Urbanismo, 451 Infraestrutura urbana		25. Adquirir terrenos (urbano e rural) para instalação de edifícios ou equipamentos públicos	Todo o Município	Terrenos adquiridos	R\$1.200.000,00	Médio	Número de terrenos adquiridos	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 – Administração, 122 – Administração Geral		26. Realizar a avaliação de imóveis públicos e de interesse social	Todo o Município	Realização de avaliação de todos os imóveis públicos e de interesse social	R\$460.000,00	Curto	Número de avaliações realizadas em imóveis públicos e de interesse social / total de imóveis públicos e de interesse social existentes	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	04 – Administração, 122 – Administração Geral		27. Adquirir equipamentos de informática e manutenção constante para a administração municipal	Sede Urbana	Dotação de equipamentos adequados para a administração municipal	R\$110.000,00	Curto	Número de equipamentos adquiridos em relação a demanda diagnosticada/ano; Número de manutenções realizadas em relação a demanda/ano	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	04 – Administração, 122 – Administração Geral		28. Adquirir veículos para o Departamento de Meio Ambiente	Todo o Município	Veículos adquiridos	R\$255.000,00	Curto	Número de veículos adquiridos em relação a demanda diagnosticada/ano	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	04 – Administração, 122 – Administração Geral		29. Implementar cobertura do estacionamento de veículos públicos	Sede Urbana	Cobertura do estacionamento de veículos públicos implantada	R\$60.000,00	Curto	% da infraestrutura implementada	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Planejamento	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 – Administração, 127 – Ordenamento Territorial		30. Elaborar e implementar base cartográfica municipal compatível em ambiente SIG	Todo o Município	Base Cartográfica Municipal em SIG elaborada	R\$230.000,00	Curto	% da Base Cartográfica Municipal elaborada	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 – Administração, 122 – Administração Geral		31. Adquirir veículos para o Setor Rodoviário do Município (05 caminhões caçamba traçado; 02 patrôas, 02 escavadeiras, 02 rolos compactadores, 04	Todo o Município	Veículos adquiridos	R\$5.200.000,00	Curto	Número de veículos adquiridos em relação a demanda diagnosticada/ano	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
					retroscavadeiras, 01 Bobcat, 02 Carregadeira, 01 Caminhão Prancha, 02 Pá Carregadeira, 01 Caminhão Pipa, 01 Veículo Leve)						
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 – Administração, 122 – Administração Geral	Fortalecer a participação popular nos processos de decisão.	32. Adquirir máquinas e insumos para o Setor de Agricultura (06 tratores de pneus, equipamentos e implementos agrícolas, calcário e insumos, veículos leves)	Todo o Município	Aquisição de equipamentos, materiais e insumos para o Setor da agricultura conforme demanda diagnosticada	R\$3.560.000,00	Curto	Número de equipamentos, materiais e insumos para o Setor da agricultura adquiridos em relação à demanda diagnosticada/ano	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes; Objetivo 17 - Parcerias e Meios de Implementação	04 Administração, 128 Formação de Recursos Humanos		33. Fortalecer a participação dos conselhos municipais na gestão do município	Todo o Município	Conselhos municipais mais atuantes	R\$ 25.000,00	Curto	Número de Conselhos atuantes em relação ao total de conselhos municipais existentes/ano	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Recursos próprios; sociedade civil organizada
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 Administração, 128 Formação de Recursos Humanos		34. Criar plano de capacitação para qualificação de membros de conselhos municipais	Todo o Município	Criação do Plano de capacitação e respectiva implementação	R\$20.000,00	Curto	Plano de Capacitação criado e % implementado	Recursos próprios; sociedade civil organizada
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 Administração, 122 Administração Geral		35. Redefinição de competência dos conselhos, comitês e órgãos colegiados municipais, viabilizando a concentração de competências consultivas e deliberativas, em um único órgão	Todo o Município	Competências dos conselhos redefinidas	-	Curto	Competências dos conselhos redefinidas	Recursos próprios; sociedade civil organizada
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 Administração, 122 Administração Geral		36. Identificar Conselhos Municipais inativos e estruturá-los, de modo a ampliar e garantir a participação democrática e popular na gestão urbana	Todo o Município	Conselhos Municipais inativos reestruturados	-	Curto	Número de Conselhos Municipais inativos reestruturados	Recursos próprios; sociedade civil organizada
	Secretaria	Objetivo 11 -	04 Administração,		37. Implementar um	Todo o Município	Realização de ao	-	Curto	Número de consultas	ACIBA; atividades

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Municipal de Administração	Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes; Objetivo 17 - Parcerias e Meios de Implementação	126 Tecnologia da Informação		formato de consulta pública aos munícipes, seja em meio físico ou eletrônico, ou mesmo em formato presencial, para fins de coletar a opinião da população sobre medidas de planejamento, gestão e execução.		menos uma consulta pública por ano			públicas realizadas	abertas a público; organizações civis em geral (igrejas, ONG, partidos políticos etc.); recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 Administração, 126 Tecnologia da Informação		38. Permitir a ampla divulgação de informações, de maneira prévia, permitindo a formação de opiniões junto à população local	Todo o Município	Garantir a divulgação de informações de caráter público	-	Curto	Número de divulgações realizadas/ano	Recursos próprios; sociedade civil organizada
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 Administração, 124 Controle Interno		39. Promover a regulamentação do Conselho de Desenvolvimento Municipal, bem como seu regimento interno de modo que retome sua efetiva atuação na gestão municipal	Todo o Município	Conselho de Desenvolvimento Municipal regulamentado	-	Imediato	Conselho de Desenvolvimento Municipal reestruturado e regulamentado após a aprovação do Novo Plano Diretor Municipal	Recursos próprios; sociedade civil organizada
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 Administração, 131 Comunicação Social		40. Fortalecer a integração com as organizações sociais comunitárias por meio da criação de um calendário de reuniões	Todo o Município	Fortalecer a integração através da criação e efetivação de um calendário de reuniões	-	Médio	Número de reuniões realizadas conforme calendário elaborado/ano	Recursos próprios; sociedade civil organizada
	Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal da Fazenda	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 Administração, 123 Administração Financeira		41. Criar e regulamentar o Fundo Municipal de Meio Ambiente	Todo o Município	Fundo Municipal de Meio Ambiente criado e regulamentado	-	Imediato	Fundo Municipal de Meio Ambiente criado e regulamentado	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz,	04 Administração, 122 Administração Geral	Compilar e adequar o acervo legislativo, conforme disciplinamento	42. Estabelecer uma numeração cronológica, principalmente para leis e decretos.	Todo o Município	Leis e decretos reenumerados	-	Curto	% das leis e decretos reenumerados	Recursos próprios

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
		justiça e instituições eficazes		contido na legislação federal.							
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 Administração, 122 Administração Geral		43. Elaborar um estudo conjunto, entre Prefeitura e Câmara, sobre o acervo legislativo municipal, com foco nas leis e decretos, e posteriormente renumerar todos os decretos e leis a partir de 1998, conforme Lei Complementar Federal n.º 95, editando-se um decreto específico para esta finalidade.	Todo o Município	Estudo realizado e decreto específico regulamentado	-	Curto	Andamento do Estudo e regulamentação de legislação municipal específica	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	04 Administração, 122 Administração Geral		44. Promover a revogação expressa da legislação revogada tacitamente, assim como, revisar toda legislação, revogando-se leis e decretos desnecessários, inusuais, ilegais e sem necessidade de vigência.	Todo o Município	Legislação revisada	-	Curto	Andamento na revisão da legislação	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	01 Legislativa, 031 Ação Legislativa		45. Reunir em diplomas específicos, como Código de Obras e Código de Posturas, a legislação correlata a esses temas, revogando-se todas as leis que tratam de assuntos específicos em duplicidade e/ou incongruência.	Todo o Município	Leis em duplicidade revogadas	-	Imediato	Aprovação do Código de Obras e Posturas revisada e reestruturado após a revisão do PDM	Recursos próprios
	Secretaria Municipal de Administração	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	01 Legislativa, 031 Ação Legislativa	Elaborar legislação específica voltada para regularização fundiária, conforme aptidões para uso e ocupação do solo.	46. Promover a regulamentação do tema de Regularização Fundiária em lei específica.	Todo o Município	Tema Regularização Fundiária regulamentado	R\$45.000,00	Imediato	Tema regulamentado	Recursos próprios
	Secretaria	Objetivo 11 -	04 Administração,		47. Prever nos	Todo o Município	Ações, projetos e	-	Imediato	Número de ações,	Recursos próprios

TEMA	RESPONSÁVEL (ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTADUAL)	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	DIMENSÃO (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO)	DIRETRIZES (PROGRAMA)	AÇÕES (PROJETOS)	LOCALIZAÇÃO (SEDE, BAIRRO, LOCALIDADE RURAL, DISTRITO...)	META	CUSTO TOTAL	PRAZO (IMEDIATO = até 1 ano; CURTO = 1 a 3 anos, MÉDIO = 3 a 5 anos, LONGO = mais que 5)	INDICADOR DE RESULTADO	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Municipal de Administração	Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	121 - planejamento e orçamento		instrumentos de planejamento orçamentário (PPA; LDO; LOA) ações, projetos e programas específicos para implementação da lei de Regularização Fundiária.		programas específicos para implementação da lei de Regularização Fundiária previstos nos instrumentos de planejamento orçamentário			projetos e programas específicos relacionados a regularização fundiária previstos nos instrumentos de planejamento orçamentário	
							CUSTO TOTAL	R\$17.721.000,00			

EM APROVAÇÃO